



**ATAS DOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL**

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA REUNIÃO DE 01/02/2002 - 001/2002**

Às quinze horas do dia primeiro de fevereiro de 2002, na sala de reuniões do 3º andar, ala "A", do prédio da sede da Empresa, em Brasília (DF), realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), no ano, sob a presidência do Senhor LUIZ TACCA JÚNIOR, com a presença dos Conselheiros WOLNEY MENDES MARTINS, TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY e GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Participaram do evento os Srs. Ilvanor Ferreira de Araújo, substituto do Auditor-Geral, o Sr. Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria e Cândido Coelho Júnior, Chefe de Gabinete. Ausentes as Conselheiras SELMA ELINA PANTEL MOREIRA e LYTHA BATTISTON SPINDOLA, por motivo de férias. Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Senhores Conselheiros e demais participantes. Em seguida, colocou em apreciação os assuntos constantes da agenda:

**1 - RÉVISÃO DO REGIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - RARH** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à apreciação do Conselho Diretor o voto CD-001/2002, referente a proposta de revisão do atual Regimento de Administração de Recursos Humanos, que tem por objetivo a adequação do regimento vigente às exigências de novos cenários para o segmento de empresas que, como o Serpro, trabalham com alta tecnologia e necessitam, portanto, tornar suas Políticas de Cargos e Remuneração compatíveis com o mercado, de forma a viabilizar a captação e retenção de talentos cada vez mais especializados. **DECISÃO:** O assunto foi transferido para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 19/02/2002.



**2 - PLANEJAMENTO EMPRESARIAL DO SERPRO - 2001/2002** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à apreciação do Conselho Diretor o voto CD-002/2002, referente a proposta de Políticas, Diretrizes, Metas e Indicadores Empresariais para 2002. **DECISÃO:** O assunto foi transferido para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 19/02/2002.

**3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselho examinou as demonstrações financeiras de dezembro de 2001, ficando registradas as seguintes observações: a) os créditos a receber de clientes totalizam R\$ 69 milhões (Faturas a vencer: R\$ 12 milhões, Vencidas: R\$ 57 milhões), que comparados com os do mesmo período do ano anterior apresentou redução de 63,1%, decorrente dos esforços da empresa junto a Secretaria do Tesouro Nacional para recebimento das faturas vencidas, b) as aplicações financeiras (disponibilidades financeiras da Empresa) apresentaram saldo de R\$ 316 milhões; c) o Exigível a Longo Prazo apresentou uma variação de 19,5% em relação a 2000, em decorrência da expectativa da área jurídica quanto ao julgamento dos processos mais significativos a partir de 2001, o que acarretou um ajuste na ordem de R\$ 42 milhões na rubrica Obrigações Tributárias e Trabalhista; d) o exercício de 2001 apresentou receita operacional líquida de R\$ 737,4 milhões, 4% superior à realizada em 2000, que, confrontada com os custos dos serviços/despesas operacionais de R\$ 680,2 milhões, indica um lucro operacional de R\$ 57 milhões, equivalente a 8% daquela receita líquida. O faturamento de 2001 atingiu R\$ 499,3 milhões, apresentando um incremento de 15% sobre o exercício de 2000. O crescimento de 38,5% em despesas financeiras teve sua origem nos juros decorrentes do auto de infração do INSS e da apropriação da atualização monetária incidente sobre o pagamento dos dividendos. **DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento do assunto.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** - Foram apresentadas as informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização. **DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento.

**5 - INFORMAÇÕES FINAIS** - O Conselho Diretor solicitou ao Sr. Ilvanor Ferreira de Araújo, substituto do Auditor-Geral, uma apresentação sobre a atuação da unidade junto ao Serpros, com a presença do representante daquela Instituição. Fica marcada para o dia 01.03.2002 a realização da 2ª Reunião Ordinária deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

  
LUIZ TACCA JUNIOR

Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS

Conselheiro

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Conselheira

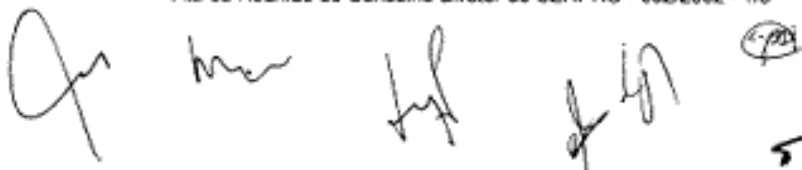
**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA REUNIÃO DE 1º DE MARÇO DE 2002 - 002/2002**

Às quinze horas do dia primeiro de março de 2002, na sala de reuniões do 3º andar, ala "A", do prédio da sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 2ª Reunião ordinária do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, sob a presidência do Conselheiro LUIZ TACCA JUNIOR, com a presença dos Conselheiros WOLNEY MENDES MARTINS, TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY, GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM, SELMA ELINA PANTEL MOREIRA e LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA, dos Senhores CARLOS LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor, RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS, Auditor-Geral do SERPRO, CÂNDIDO COELHO JUNIOR, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, CARLOS ALBERTO PY BORBA, Assessor da Diretoria, e da Senhora ANA MARIA MALLMANN COSTI, Chefe do Departamento de Gestão Financeira. Participaram, ainda, na qualidade de convidados, os Conselheiros do Conselho Fiscal desta Empresa, os Senhores WILSON CALVO MENDES DE ARAÚJO, Presidente do Conselho, MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA e PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA e o representante da ITECON – Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C, Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA.

**1 - COMENTÁRIOS INICIAIS:** Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Senhores Conselheiros e demais participantes. Em seguida, colocou em apreciação a proposta de inversão da pauta da reunião, passando para o primeiro item o tema Prestação de Contas do SERPRO – exercício social de 2001. **DECISÃO:** Proposta aprovada.

**2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERPRO – Exercício Social de 2001 - O** Conselheiro Wolney Mendes Martins encaminhou ao Conselho Diretor o voto CD-003/2002, em que submete à manifestação do Conselho, o processo de Prestação de Contas do SERPRO, referente ao exercício social de 2001 – período de janeiro a dezembro. **DECISÃO:** O Conselho Diretor manifestou-se pela aprovação do Voto e pelo posterior encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do inciso VI do art.



7º do Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, cumprido os trâmites estabelecidos na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2000, da Secretaria Federal de Controle.

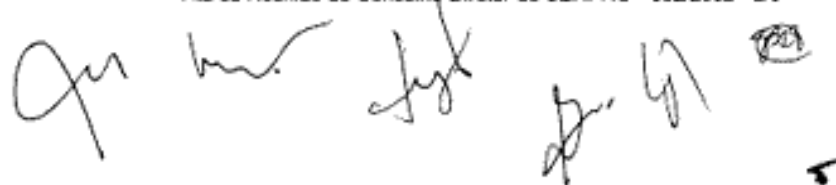
**2 – VALIDAÇÃO DE CRITÉRIO PARA REGISTRO DE RESERVAS E DIVIDENDOS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à apreciação do Conselho Diretor o voto CD-004/2002, referente a validação de critério de destinação de lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2001 – período de janeiro a dezembro.

**DECISÃO:** O Conselho recomendou o adiamento da discussão para a próxima reunião.

**3- AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DO SERPRO** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à apreciação do Conselho Diretor o voto CD-005/2002, referente a proposta de aumento do Capital Social do SERPRO através da capitalização da Reserva para Riscos Eventuais. **DECISÃO:** O Conselho Diretor aprovou o voto.

**4 - PLANEJAMENTO EMPRESARIAL DO SERPRO - CICLO DE 2001/2002** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à apreciação do Conselho Diretor o voto CD-002/2002, referente a proposta de Políticas, Diretrizes, Metas e Indicadores Empresariais para 2002. **DECISÃO:** O Conselho Diretor aprovou o voto. A Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem sugeriu que a redação dada para o Processo RELACIONAMENTO COM CLIENTE E COMUNICAÇÃO EXTERNA, Metas 2002, CCE.M3 seja alterada para: "Implantar sistemática de avaliação que considere a possibilidade de comparação com outros fornecedores".

**5 - REVISÃO DO REGIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - RARH** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à apreciação do Conselho Diretor o voto CD-001/2002, referente a proposta de revisão do atual Regimento de Administração de Recursos Humanos, que tem por objetivo a adequação do regimento vigente às exigências de novos cenários para o segmento de Empresas que, como o Serpro, trabalham com alta tecnologia e necessitam, portanto, tornar suas Políticas de Cargos e

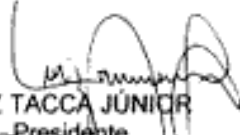


Remuneração compatíveis com o mercado, de forma a viabilizar a captação e retenção de talentos cada vez mais especializados. **DECISÃO:** O Conselho recomendou o adiamento da discussão para a próxima reunião.


**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** - Foram apresentadas as informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização. **DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento.

**7 - INFORMAÇÃO FINAL** - A próxima reunião do Conselho foi marcada para o próximo dia 26 de março, às 9:30 hs, na sala de reuniões do Conselho Diretor, no SERPRO - Sede, 3º andar.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE  
GODOY  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA  
Conselheira

  
SELMA ELINA PANTEL MOREIRA  
Conselheira

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2002 - 003/2002**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de março de 2002, na sala de reuniões do 3º andar, ala "A", do prédio da sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 3ª Reunião ordinária do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, sob a presidência do Conselheiro LUIZ TACCA JUNIOR, com a presença dos Conselheiros WOLNEY MENDES MARTINS, TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY, GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM, e LYTHA BATTISTON SPINDOLA, dos Senhores GILSON OLIVEIRA LARIÚ, Diretor-Superintendente, CARLOS LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor, RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS, Auditor-Geral do SERPRO, CÂNDIDO COELHO JUNIOR, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, CARLOS ALBERTO PY BORBA, Assessor da Diretoria. A Conselheira Selma Elina Pantel Moreira, por motivo de viagem oficial, deixou de comparecer à reunião.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes. Em seguida, colocou em apreciação os assuntos constantes da agenda.


**1 - PROPOSIÇÃO DE DESTINAÇÃO DE PARTE DO LUCRO PARA RESERVAS e PROPOSIÇÃO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO AO TESOUREIRO NACIONAL** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à consideração do Conselho Diretor, proposta de destinação de parte do Lucro Líquido correspondente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001 - Votos CD 006/2002, de 22 de março de 2002, e de pagamento de dividendos a título de





remuneração ao Tesouro Nacional - CD/007/2002, de 22 de março de 2002, na forma que especifica. **DECISÃO:** O Conselho apreciou os Votos de forma simultânea. O Conselheiro Tarcísio José Massote de Godoy, apresentou proposta substitutiva ao conteúdo dos Votos ora examinados, fixando o percentual a ser aplicado sobre a base de cálculo dos dividendos para o recolhimento ao Tesouro Nacional em 60%, resultando num valor da ordem de R\$ 12.755.565,26 (doze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) contra os 25% propostos no Voto do Conselheiro Wolney Mendes Martins, com um produto de R\$ 5.314.818,86 (cinco milhões trezentos e catorze mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Conseqüentemente, os valores estabelecidos para Reservas de Investimentos e de Riscos Eventuais, respectivamente, foram alterados de R\$ 797.222,83 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 425.185,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um reais). Colocado em votação, o mesmo foi aprovado. O Presidente do Conselho Diretor determinou o encaminhamento de correspondência ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, submetendo a presente decisão a sua aprovação.

**2 - DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins encaminhou o Informe datado de 1º de março de 2002, em que comunica ao Conselho Diretor, à luz da decisão da Diretoria do SERPRO datada de 6 de dezembro de 2001 e da Portaria MF nº 387, de 6 de dezembro de 2001, que a administração da Empresa dará início ao processo de doação de equipamentos de processamento de dados para o Governo do Estado de Minas Gerais, adquiridos para atender as necessidades de implantação do Projeto SAC Brasil (PSIU/BH). **DECISÃO:** O Conselho tomou conhecimento da matéria.



**3 – Voto CD 001/2002, de 31 de janeiro de 2002 - REVISÃO DO REGIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - RARH - O** Conselheiro Wolney Mendes Martins posicionou aos demais Conselheiros sobre às discussões com o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito da matéria. **DECISÃO:** O Conselho tomou conhecimento da posição da matéria. A Conselheira Gildeyora Batista Dantas Milhomem, à luz das informações apresentadas, solicitou vista ao processo para avaliação da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

**4 – APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA-GERAL SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS JUNTO AO SERPROS – O Auditor-Geral do Serpro,** Senhor Ranoldo Rodrigues dos Santos, deu início à apresentação do tema, não sendo possível sua conclusão. **DECISÃO:** O Presidente do Conselho, Dr. Luiz Tacca Júnior, consultando aos demais Conselheiros, decidiu por transferir a apresentação do restante da matéria para a próxima reunião do Colegiado, em data a ser definida.

**5 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - O Conselheiro Wolney Mendes Martins** apresenta aos demais Conselheiros, as demonstrações financeiras referentes ao mês de janeiro de 2002. **DECISÃO:** O Conselho Diretor adiou a discussão da matéria para a próxima reunião do Colegiado, em data a ser definida.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO - Apresentação das informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo .** **DECISÃO:** O Conselho Diretor adiou a discussão da matéria para a próxima reunião do Colegiado, em data a ser definida.

**7 – INFORMAÇÃO FINAL** – Foi marcada para o próximo dia 2 de abril, às 9:30 hs, na sala de reuniões do Conselho Diretor, no SERPRO – Sede, 3º andar, a 1ª reunião extraordinária do ano de 2002, para dar continuidade à discussão dos temas relacionadas aos itens 4, 5 e 6 da presente Ata.

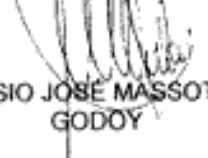
Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR

Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS

Conselheiro

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE  
GODOY

Conselheiro

  
LYTHA BATTISTON SPINDOLA

Conselheira

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM

Conselheira

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2002 - 004/2002**

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de abril de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Tarcisio José Massote de Godoy e Gildenora Batista Dantas Milhomem e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta.

**1 – DELIBERAÇÃO Nº 001/2002, DE 30 DE ABRIL DE 2002** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu ao Conselho Diretor proposta de Deliberação que dispõe sobre autorização ao Diretor-Presidente do SERPRO para delegar poderes aos titulares de cargos de direção ou chefia, para movimentar fundos e a constituir mandatários por prazo certo, para o mesmo fim, observados os limites dos valores estabelecidos no anexo ao documento em apreciação.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor aprovou a matéria.

**2 – VOTO CD – 008/2002, DE 30 DE ABRIL DE 2002** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu ao Conselho Diretor proposta de Voto que dispõe sobre a permanência das condições de preços praticados nos contratos vigentes para clientes como o Ministério da Fazenda, em propostas comerciais relacionadas à serviços a serem contratados ou em vigor pela Secretaria Federal de Controle Interno da Corregedoria-Geral da União, órgão vinculado à Presidência da República.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor aprovou a matéria.

**3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes aos meses de fevereiro e março de 2002, registrando os seguintes fatos: I) O créditos a receber totalizaram R\$ 91,6 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram uma redução de 44,17%, sendo R\$ 6,3 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 85,3 milhões, à exercícios anteriores; II) As aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 271 milhões no período; III) As exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 310,6 milhões, englobam, principalmente, as contas Obrigações Legais e Tributárias (R\$ 207,3 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 103,3 milhões) – compromissos junto ao SERPRO; IV) No período em questão, a Receita Operacional Líquida atingiu o montante de R\$ 156 milhões, que



correspondeu a um aumento de 8,06% em relação ao mesmo período do ano anterior, em virtude do orçamento aprovado em 2001 na fonte 100, contemplar, parcialmente, o mês de março. Foram examinados, também, o fluxo de caixa e a demonstração dos resultados projetados para 2002. O Capital Social da Empresa foi aumentado em R\$ 2.033.254,84 (dois milhões trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a capitalização da reserva para riscos eventuais. Assim, o Capital Social passou de R\$ 128.703.934,59 (cento e vinte e oito milhões setecentos e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 130.737.189,43 (cento e trinta milhões setecentos e trinta e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo.

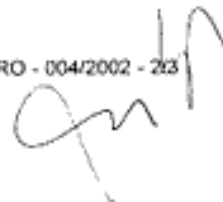
**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**5 - APRESENTAÇÃO SOBRE SISTEMAS DE CONTROLE DO SERPRO** – O Coordenador do Processo Corporativo Relacionamento com Clientes e Comunicação Externa, Senhor Antônio Carlos de Araújo Dias, apresentou ao Conselho Diretor informações relacionadas ao sistema INFO-SERPRO – ferramenta de acompanhamento e controle gerencial.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria e solicitou à Auditoria-Geral do SERPRO, para a próxima reunião, apresentação quanto à forma de atuação, estrutura e sistemas utilizados no desempenho de suas funções.

**6 - APRESENTAÇÃO SOBRE OS PLANOS PS I E PS II DO SERPROS – Fundo Multipatrocinado** – O Diretor-Superintendente do SERPROS, Sr. Mário Mendes Filho, e Assessoria (Jurídica e Atuarial) apresentaram ao Conselho Diretor informações sobre os Planos PS I e PS II, tais como: I) Aplicação da legislação regulatória – Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Emenda Constitucional nº 20, Resolução nº 1, de 20 de dezembro de 2000, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar e o Decreto nº 4.206, de 23 de abril de 2002; II) Paridade de contribuição e contribuição extraordinária; III) Procedimentos adotados pelo SERPROS face à paridade (revisão do Plano de Custeio para atendimento à legislação vigente e a manutenção da receita global necessária); IV) Plano SERPRO II (Gênese – atendimento a diretriz governamental, redução de custos, limite de três tetos para aposentadorias e redução de riscos financeiros; V) Plano de Custeio do PS II; VI) Migração para o PS II; VII) Aporte; VIII) Transferência de patrimônio do Plano PS I para o Plano PS II, e IX) Encargos da migração no PS II.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria. Na oportunidade, os representantes do Instituto foram comunicados pela Presidência do Colegiado sobre a necessidade de uma análise aprofundada das informações apresentadas. Oportunamente, será agendada data para a continuação das discussões que a matéria requer.






**7 – REGISTROS** – I) Tendo em vista a escassez de tempo para a conclusão da pauta da reunião, a mesma foi suspensa no dia 30 de abril e concluída no dia 7 de maio, com a discussão dos itens restantes; II) As Conselheiras Selma Elina Pantel Moreira e Lytha Battiston Spindola, deixaram de comparecer à reunião por motivo de viagem oficial ao exterior, e III) Atendendo convite do Presidente do Colegiado, participou da reunião o Dr. Luiz Antonio de Souza Cordeiro que, na forma do disposto no inciso III do art. 6º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, atuará como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição a Dra. Selma Elina Pantel Moreira.

**8 – INFORMAÇÃO FINAL** – Ficou marcada para o dia 4 de junho, às 15hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), a realização da 5ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

  
LUIZ TACCA JUNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE  
DE GODOY  
Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE JUNHO DE 2002 - 005/2002**

Às quinze horas do dia quatro de junho de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Lytha Battiston Spindola, Tarcisio José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abriando a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

**1 - INFORME - COMUNICA SOBRE A NECESSIDADE DE SE ADEQUAR A REDAÇÃO DO VOTO CD 008/2002, DE 30 DE ABRIL DE 2002** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins encaminhou o presente documento ao Conselho Diretor informando que, tendo em vista o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 37, de 8 de maio de 2002, determinou às áreas envolvidas da Empresa, que retificassem a denominação do órgão tratado no Voto CD - 008/2002, aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 30 de abril de 2002, que trata da aplicação da Política de Preços SERPRO extensiva à Secretaria Federal de Controle Interno da Corregedoria-Geral da União, órgão vinculado à Presidência da República.

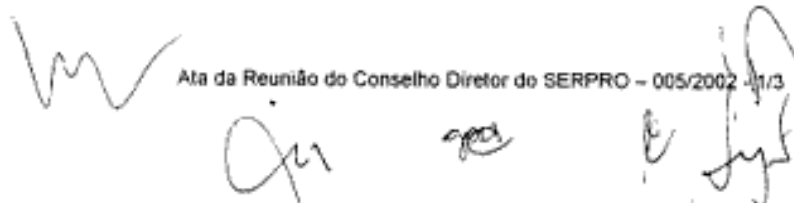
**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e aprovou a matéria.

**2 - APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA-GERAL DO SERPRO - ATUAÇÃO DA AUDIG** - Conforme solicitado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 30 de abril de 2002, o Auditor-Geral do SERPRO, Sr. Ranoldo Rodrigues dos Santos, apresentou ao Conselho Diretor informações relativas a AUDIG, tais como: I) O Papel da auditoria interna; II) Estrutura organizacional; III) Filosofia de trabalho da auditoria interna; IV) Tipos de auditoria; V) Formas de auditoria; VI) Exames por amostragem; VII) Novas atribuições; VIII) Atividades; IX) Planejamento dos trabalhos; X) Riscos globais de auditoria; XI) Componentes significativos das demonstrações financeiras, operações e respectivos riscos de auditoria; XII) Relacionamento com auditorias externas; XIII) Extensão dos exames; XIV) Recursos humanos, logísticos, financeiros e informações estratégicas, e XV) O sistema SISAUD.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**3 - INFORME - SERPROS - PARIDADE CONTRIBUTIVA E APORTE PARA MIGRAÇÃO** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins levou ao conhecimento do Conselho Diretor a posição atualizada da aplicação da paridade contributiva e do aporte para a

Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO - 005/2002 - 1/3



migração do Plano de Benefícios SERPRO I – PS I para o Plano de Benefícios SERPRO II – PS II, matérias aprovadas pelo Colegiado.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e recomendou a Diretoria da Empresa que, previamente à implementação do Aporte, obtivesse pareceres da Consultoria Jurídica e da Auditoria-Geral sobre a matéria.

**4 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de abril de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 109 milhões, que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram redução de 24,92 %, sendo R\$ 8 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 101 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 252 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 311,9 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Tributárias (R\$ 207,4 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 104,5 milhões) - compromissos junto ao SERPROS, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 214 milhões, que correspondeu a uma redução de 0,76 % em relação ao mesmo período do ano anterior. Foram apresentados três fluxos de caixa, sendo: I) Base Contratos de Receita; II) Contingenciamento de Clientes, e III) Contingenciamento de Clientes com limite de pagamento Serpro, onde ficou demonstrado o impacto das medidas aplicadas a partir da edição dos Decretos nº 4.230 e 4.231, ambos de 14 de maio de 2002.

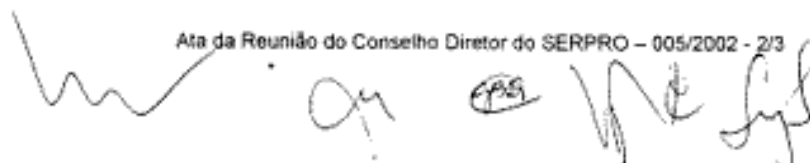
**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria

**6 – ASSUNTOS GERAIS** – I) O Conselheiro Wolney Mendes Martins posicionou o Conselho Diretor sobre as discussões entre o SERPRO, o Ministério da Fazenda e o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST/MP, quanto as negociações do Acordo Coletivo 2002 e a implantação da nova versão do Regimento de Administração de Recursos Humanos - RARH III, e II) Os Conselheiros foram informados, também, sobre a Inclusão de novo item permanente nas pautas de reunião do Conselho Diretor – INFORMAÇÕES SERPROS.

**7 – REGISTROS** – I) Tendo em vista a escassez de tempo para a conclusão da pauta da reunião, a mesma foi suspensa no dia 4 e concluída no dia 6 de junho, com a discussão dos itens restantes; II) O Ministro de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, designou pela Portaria nº 160, de 3 de junho de 2000, o Sr. Luiz Antonio de Souza Cordeiro, para exercer a função de Membro do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, como representante do Ministério do







Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição a Sra. Selma Elina Pantel Moreira; III) O Conselho Diretor tomou conhecimento dos termos da Ata da 4ª Reunião do Conselho Fiscal do SERPRO, realizada em 23 de abril de 2002, para determinar que, doravante, todas as Atas de Reunião, ordinária e extraordinária, sejam remetidas àquele Conselho, como solicitado, e IV) O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro informou que o processo licitatório para a contratação de serviços inerentes à Rede Brasil foi repassado para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trabalhará em parceria com o SERPRO e a ANATEL.

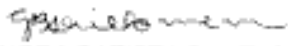
**8 – INFORMAÇÃO FINAL** – Ficou marcada para o dia 2 de julho, às 15 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), a realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.


  
LUIZ TACCA JUNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
LYTHA BATTISTON SPINDOLA  
Conselheira

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JULHO DE 2002 - 006/2002**

Às quinze horas do dia oito de julho de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Lytha Battiston Spindola, Tarcísio José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

**1 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de abril de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 118,6 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram redução de 23,93 %, sendo R\$ 5 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 113,6 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 275 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 313 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 207 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 106 milhões) - compromissos junto ao SERPROS, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 288 milhões, que correspondeu a um aumento de 5,86 % em relação ao mesmo período do ano anterior.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e solicitou à Direção da Empresa que: I) os valores apresentados na demonstração de resultados – projetado sejam reavaliados, e II) seja elaborada, pela Superintendência de Gestão Financeira, nota técnica dirigida à Auditoria-Geral solicitando que, em conjunto com empresa de Auditoria Externa, avalie e emita parecer, a ser encaminhado a este Conselho, quanto ao critério do registro contábil do aporte ao SERPROS – Fundo Multipatrocinado, referente ao Plano de Benefícios SERPRO II – PS II.

**2 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 2º trimestre de 2002, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo, atualizadas até 21 de junho de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e solicitou ao Auditor-Geral da Empresa que fosse criada uma legenda específica para identificação dos

processos com alteração de posicionamento junto aos Órgãos de Controle, interno ou externo.

### **3 – INFORMAÇÕES SERPROS – MÊS DE JANEIRO DE 2002 – O**

Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório de atividades do SERPROS – Fundo Multipatrocinado, relativo ao mês de janeiro de 2002. O presente documento passou a integrar, de forma permanente, a pauta do Colegiado. Na oportunidade os Conselheiros foram informados que, por se tratar do primeiro relatório apresentado ao Conselho, mister se faz uma avaliação quanto à formatação do documento e a definição do modelo adequado. O Conselheiro Wolney informou, ainda, que o Instituto está preparando documento, para conhecimento e avaliação do Conselho, a ser apresentado na próxima reunião, que dispõe sobre a não adesão do SERPROS ao Regime Especial de Tributação.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e decidiu que: I) O relatório terá uma periodicidade trimestral; II) as informações deverão se ater aos dados econômico- financeiros, política de investimentos, ações judiciais – informações sobre o réu, objeto da ação, valor e posição atual; e III) ratifica a necessidade de informações quanto a adesão, pelo Instituto, ao Regime Especial de Tributação.

### **4 – INFORME – SERPROS – PARIDADE CONTRIBUTIVA E APORTE PARA**

**MIGRAÇÃO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins encaminhou ao Conselho Diretor Informe substitutivo ao datado de 4 de junho de 2002, entregue na reunião de mesma data, que dispõe sobre a posição atualizada da aplicação da paridade contributiva e do aporte para a migração do Plano de Benefícios SERPRO I – PS I para o Plano de Benefícios SERPRO II – PS II, e que apresenta informações incompletas em relação à versão substituída. Complementarmente, em atendimento à recomendação do Colegiado, a Direção da Empresa anexou ao documento em questão, parecer conjunto da Consultoria Jurídica e da Auditoria-Geral do SERPRO, de 5 de julho de 2002, que trata da implementação do aporte para migração.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor recebeu o Informe substitutivo, tornando sem efeito o anteriormente encaminhado.

### **6 – ASSUNTOS GERAIS – I) O Conselheiro Wolney Mendes Martins**

posicionou o Conselho Diretor sobre as negociações Acordo Coletivo 2002/2003 e a proposta de implantação da nova versão do Regimento de Administração de Recursos Humanos - RARH III, rejeitada pela Representação dos empregados.

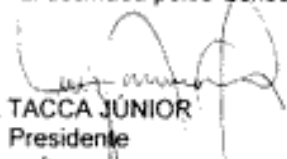
### **7 – REGISTROS – I) Fica transferida para a próxima reunião a apresentação**

do Projeto Rede Br@sil.Gov – O Papel do SERPRO; II) O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro solicitou, para a próxima reunião, uma apresentação cujo tema contemplaria a relação ICP – Brasil e a Autoridade Certificadora SERPRO, e III) A Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem solicitou a Direção da Empresa informações quanto às providências adotadas em relação a empregada SANDRA DO ROSÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA, lotada na GRA/SP, que se encontra detida, preventivamente, e indiciada por envolvimento na concessão de benefícios de pensionistas da então Delegacia de

Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, objeto do processo nº 12032.0058/2001-54, sob acompanhamento da Auditoria-Geral do SERPRO.

**8 – INFORMAÇÃO FINAL** – Fica marcada para o dia 13 de agosto, às 15 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), a 7ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

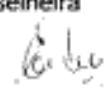
  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA  
Conselheira

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 2002 - 007/2002**

Às quinze horas do dia treze de agosto de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Tarcísio José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

**1 - INFORME AO CONSELHO DIRETOR - DISPÕE SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO Nº 12032.0058/2001-54** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins levou ao conhecimento ao Conselho Diretor, por solicitação da Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem, informações relacionadas ao processo em questão, que trata da instituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Ofício nº 1992/2001 - DELEPREV/SR/DPF/SP, de 20 de julho de 2001, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, relativas ao indiciamento de empregada do SERPRO, em exercício na então Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda naquele Estado, por envolvimento na concessão irregular de benefícios a pensionistas. Na oportunidade a Conselheira narrou como transcorreu o Processo no âmbito do Ministério da Fazenda, que culminou com a demissão dos servidores envolvidos.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e, por sugestão da Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem, solicitou a Direção da Empresa que a matéria seja enviada a Consultoria Jurídica para avaliação quanto à legalidade e a conveniência da aplicação de penalidade à empregada envolvida, sem a necessidade de se aguardar a conclusão do Inquérito Policial Federal, da mesma forma como foi aplicada aos servidores do Ministério da Fazenda, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2 - INFORME AO CONSELHO DIRETOR - DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO PRESENTE EXERCÍCIO** - O Conselheiro Luiz Tacca Júnior, Presidente do Colegiado, informou que as Reuniões Ordinárias no presente exercício acontecerão nos dias 10 de setembro, 8 de outubro, 12 de novembro e 10 de dezembro, e que, em casos excepcionais e emergenciais, os Conselheiros poderão ser convocados para Reuniões Extraordinárias.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento.

### **3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO REDE BR@SIL.GOV – O PAPEL DO**

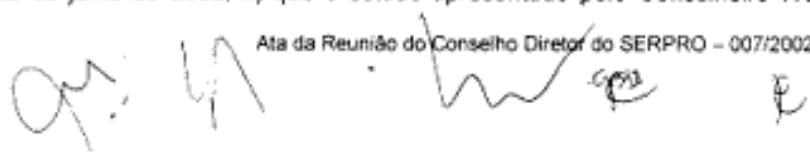
**SERPRO** – A Superintendência de Rede do SERPRO, representada pela sua Superintendente, Luíza Koshino, e pelo Gerente do Departamento de Tecnologia de Rede, Nauro Luiz Scheuffler, apresentou o Projeto abordando os seguintes itens: I) Recursos financeiros envolvidos; II) Custos de linhas de transmissão; III) A Rede Br@sil.gov; IV) Modelo da Rede Br@sil.gov – compartilhamento de recursos; V) Pontos de acesso; VI) Registro de preços – Ganho de escala, poder de compra, agilidade na aquisição, técnica e preço e orçamento dos órgãos; VII) Histórico do registro de preços; VIII) A rede SERPRO; IX) Backbone da Rede Br@sil.gov; X) Perfil de custos; XI) Impactos na rede SERPRO; XII) Impacto nos Clientes; XIII) Impactos nos custos e orçamento; XIV) Preços médios por Mbps, e XV) Diretrizes relativas a gestão. Concluída a apresentação, o Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou considerações quanto ao aumento da economia de escala que o Projeto traria - redução dos custos operacionais e o conseqüente aumento de receitas para o SERPRO. Comentou ainda, que alguns setores da Administração Pública receberam uma proposta comercial sobre a matéria. Registrou, por oportuno, a preocupação do SERPRO com a escassez de recursos orçamentários para a implantação do Projeto.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento.

### **4 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney

Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de junho de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 121,3 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram redução de 4,47%, sendo R\$ 5,2 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 116,1 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 293,4 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 306,2 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 199,7 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 106,5 milhões) - compromissos junto ao SERPROS, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 362,9 milhões, que correspondeu a um aumento de 9,43% em relação ao mesmo período do ano anterior. Na oportunidade, o Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou estudo, elaborado sob a coordenação do Diretor-Superintendente do SERPRO, Gilson Lariú, relativo a distribuição das dotações orçamentárias de 2002 – custeio e investimento, pelas Unidades de Infra-estrutura e de Negócios da Empresa, necessárias à prestação de serviços aos seus Clientes. Foi encaminhado, ainda, atendendo demanda da Presidência do Conselho, o Informe datado de 13 de agosto de 2002, que dispõe sobre o critério do registro contábil do aporte ao SERPROS – Fundo Multipatrocinado, para incentivo à migração para o Plano de Benefícios SERPRO II – PS II, contendo o Parecer Conjunto da Superintendência de Gestão Financeira e Auditoria-Geral do SERPRO, e o parecer da Empresa de Auditoria Independente ITECON – Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C, sobre a matéria.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e solicitou à Direção da Empresa que: I) os valores apresentados na demonstração de resultados – projetado sejam reavaliados, tendo como base o valor da dotação orçamentária liberada pelo Decreto nº 4.309, de 22 de julho de 2002; II) que o estudo apresentado pelo Conselheiro Wolney





Mendes Martins relativo a distribuição das dotações orçamentárias de 2002, também leve em consideração os limites estabelecidos pelo Decreto nº 4.309/2002, e III) inclua na agenda da próxima reunião o Informe datado de 13 de agosto de 2002, que dispõe sobre o registro contábil do aporte ao SERPROS – Fundo Multipatrocinado, para incentivo à migração para o Plano de Benefícios SERPRO II – PS II.

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 3º trimestre de 2002, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo, atualizadas até 2 de agosto de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**6 – ASSUNTOS GERAIS** – I) O Conselheiro Wolney Mendes Martins posicionou o Conselho Diretor sobre as negociações Acordo Coletivo 2002/2003.


**7 – REGISTROS** – I) Ficou agendada para a próxima reunião, uma apresentação cujo tema contemplaria o SIAFI XXI; II) O Presidente do Conselho, Luiz Tacca Júnior, solicitou a inclusão na agenda da próxima reunião, a discussão do tema relacionada a adesão do SERPROS ao Regime Especial de Tributação – RET; III) dada a escassez de tempo, não foi apresentado o tema O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, sendo transferida para data a ser definida, e IV) por motivo de compromisso oficial, a Conselheira LYTHA BATTISTON SPINDOLA deixou de comparecer a reunião.

**8 – INFORMAÇÃO FINAL** – Fica confirmada para o dia 10 de setembro, às 15 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), conforme disposto no Informe de 13 de agosto de 2002, a 8ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTÉ DE GODOY  
Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro



## CONSELHO DIRETOR DO SERPRO

## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2002 - 008/2002

Às quinze horas do dia dez de setembro de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Lytha Battiston Spindola, Tarcisio José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

1. **APRESENTAÇÃO CCD SERPRO – CERTIFICAÇÃO DIGITAL** – O Coordenador do Processo Corporativo Segurança do Negócio, Senhor Gilberto dos Santos Netto, apresentou o tema. Na oportunidade o Coordenador discorreu sobre a segurança no mundo eletrônico. Foram abordados temas sobre a teoria da segurança, tais como a utilização da criptografia simétrica e assimétrica, certificação digital, autoridade certificadora e assinatura digital. Abordou, ainda, sobre a utilização dos certificados digitais, sobre o Centro de Certificação Digital – SERPRO – criação, objetivo e implementação (segmentos e premissas) e sobre a ICP – Brasil – criação e legislações que regulamentam a matéria.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

2. **INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de julho de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 111,7 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram aumento de 13,85%, sendo R\$ 4,2 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 107,5 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 309,5 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 307,4 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 198,8 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 107,6 milhões) - compromissos junto ao SERPRO, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 425,8 milhões, que correspondeu a um aumento de 7,45% em relação ao mesmo período do ano anterior. Destaca-se neste mês, o registro contábil do pagamento das parcelas relativas ao Termo de Acordo para Parcelamento do Aporte Financeiro, destinado ao incentivo à migração dos participantes do Plano de Benefícios Serpro I - PS I para o Plano de Benefícios Serpro II - PS II, na forma do proposto no parecer conjunto da Auditoria-Geral e da Superintendência de Gestão Financeira, de 5 de agosto de 2002, ratificado pela Empresa de Auditoria Externa - ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C, pelo parecer de mesma data,

Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO - 008/2002 - 1/3



objeto do Informe de 13 de agosto de 2002. O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou estudo relativo à evolução do limite financeiro, tendo como referência o mês de setembro, o quadro demonstrativo sobre as obrigações vencidas e pendentes de pagamento até o dia 6 de setembro bem como, as obrigações vincendas a partir dessa data. Apresentou, ainda, os quadros contendo informações sobre as despesas de custeio para o ano de 2002 e o cenário para o período compreendido entre os meses de setembro de dezembro do corrente.

**DECISÃO:** I) O Conselho Diretor tomou conhecimento e solicitou à Direção da Empresa que, nas Demonstrações de Resultados – Comparativo, item 4 – CUSTOS DE SERVIÇOS/DESPESAS OPERACIONAIS, Subitens 4.10, 4.11 e 4.12, fossem especificadas a natureza das despesas; II) O Conselho acusou o recebimento do Informe de 13 de agosto de 2002, que dispõe sobre o registro contábil do aporte ao SERPROS para incentivo à migração para o Plano de Benefícios SERPRO II – PS II, manifestando concordância com a forma do registro sugerido pelo SERPRO e pela Empresa de Auditoria Externa; III) O Conselheiro Wolney Mendes Martins manifestou sua preocupação e da Diretoria da Empresa, quanto à necessidade de suspensão de serviços contratados em função da forte restrição orçamentária imposta pelo cenário econômico, e IV) O Conselheiro Wolney Mendes Martins informou ao Colegiado que a Empresa está elaborando demonstrativos de despesa, até o final do ano de 2002, abordando as necessidades do SERPRO de forma prioritária, para encaminhamento ao Ministério da Fazenda, para avaliação quanto a possibilidade de alteração dos limites definidos para a execução orçamentário-financeira no presente exercício

**3 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 3º trimestre de 2002, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo, atualizadas até 31 de agosto de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria. Outrossim, aprovou a elaboração de um documento na forma de extrato, em substituição ao atualmente utilizado, a ser apresentado na próxima reunião, que posicione o Colegiado sobre as mudanças ocorridas no andamento dos processos pendentes de solução, seja no âmbito dos órgãos controle interno ou externo, e o surgimento de novas ocorrências. Registre-se que o documento completo ficará arquivado na Auditoria-Geral e na Secretaria do Conselho Diretor para, a qualquer momento, servir de instrumento de consulta.

**4. ASSUNTOS GERAIS** – I) O Conselheiro Wolney Mendes Martins posicionou o Conselho Diretor sobre as negociações Acordo Coletivo 2002/2003, e II) Apresentou, ainda, conforme solicitação da Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem, a posição da Consultoria Jurídica do SERPRO sobre a legalidade e a conveniência da aplicação de penalidade à empregada da Empresa, em exercício na então Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo, envolvida na concessão irregular de benefícios a pensionistas, sem a necessidade de se aguardar a conclusão do Inquérito Policial Federal. A Consultoria Jurídica do SERPRO manifestou sua preocupação e se posicionou pela não implementação da ação, uma vez que contraria o disposto no Regimento de Administração de Recursos Humanos do SERPRO, no Acordo Coletivo de Trabalho e, principalmente, na



Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO – 008/2002 - 2/3



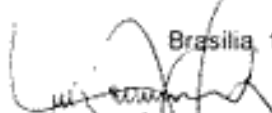
Legislação que rege a matéria. Comentou, ainda, que a Empresa corre o risco de demitir a empregada por justa causa e ser obrigada, pela Justiça, a readmiti-la, sob a alegação de tê-la privado do contraditório e a ampla defesa, tendo em vista que o seu contrato de trabalho está interrompido e, conseqüentemente, o Processo Disciplinar Administrativo que apura os fatos objeto deste registro.

5. **REGISTROS** – I) Ficou agendada para a próxima reunião, uma apresentação cujo tema contemplará o sistema MERCANTE, sob a administração da Superintendência de Negócios Comércio Exterior; II) A apresentação sobre a adesão do SERPROS – Fundo Multipatrocinado ao Regime Especial de Tributação, criado por força da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, deixou de ser efetuada em virtude da comunicação do Instituto, que realizará no próximo dia 17 de setembro, reunião extraordinária do Conselho de Administração para discutir o tema. Sendo assim, a Empresa posicionará o Conselho quanto a decisão adotada pelo SERPROS; III) O Conselheiro Wolney Mendes Martins entregou aos demais Conselheiros, para conhecimento, cópia da Decisão de Diretoria DE – 0082/2002, de 30 de julho de 2002, que trata do Uso das Estações de Trabalho, Programas de Computador/Software, de Serviços de Correio Eletrônico e Intranet / Internet de propriedade do SERPRO, e IV) O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, registrou a posição contrária da Consultoria Jurídica daquele Ministério, quanto a interveniência daquela pasta na assinatura do convênio que estabelece o relacionamento comercial entre o SERPRO e o consórcio UNISYS/VESTA na prestação do serviço COMPRASNet.


6. **INFORMAÇÃO FINAL** – Ficou confirmada para o dia 8 de outubro, às 15 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), conforme disposto no Informe de 13 de agosto de 2002, a 9ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes

Brasília, 10 de setembro de 2002.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente


  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
LYTHA BATTISTON SPINDOLA

Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO****ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2002 - 009/2002**

Às quinze horas do dia oito de outubro de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Lytha Battiston Spindola e Tarcísio José Massote de Godoy e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditór-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abriando a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

1. **APRESENTAÇÃO SISTEMA MERCANTE** – O Superintendente da Superintendência de Negócios Comércio Exterior, Senhor Roberto Duarte Pontual de Lemos, discorreu sobre o Sistema de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, tendo abordado temas como: I) Legislação que regulamenta o AFRMM; II) a gestão do Sistema pelo Departamento de Marinha Mercante da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes; III) objetivos do sistema; IV) benefícios para os setores público e privado; V) macro visão do sistema; VI) alguns números sobre o sistema – situação atual e prevista – número de portos em operação, valores arrecadados, quantidade de usuários, média diária de documentos, média diária de arrecadação e contrato SERPRO; VII) serviços contratos junto ao SERPRO – desenvolvimento da aplicação, recepção dos arquivos em EDI, produção do sistema, integração com outros sistemas e serviço de rede para o Ministério dos Transportes, e VIII) características do sistema.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

2. **INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de agosto de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 135 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram aumento de 83,58%, sendo R\$ 7,4 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 127,9 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 317,75 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 308,1 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 198,8 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 109,3 milhões) - compromissos junto ao SERPROS, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 487,1 milhões, que correspondeu a um aumento de 6,11% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO – 009/2002 - 1/4

Destaca-se neste mês, o reembolso ao SERPRO, no valor de R\$ 6.354.819,63 referente a remuneração dos empregados cedidos ao SERPROS, exercendo cargo de Dirigente, no período de agosto de 1990 a julho de 2002, em conformidade com a recomendação da Secretaria de Federal de Controle, nos termos da Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre as relações entre as Entidades Fechadas de Previdência Privada e suas Patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal, bem como na Decisão TCU nº 298/1995, do Tribunal de Contas da União.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento e solicitou à Direção da Empresa que, no presente material, seja incluído item contendo análise e indicadores econômico-financeiros da Empresa.

**3. INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 3º trimestre de 2002, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo, atualizadas até 30 de setembro de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria. Na oportunidade, o Auditor-Geral do SERPRO, Sr. Rinaldo Rodrigues dos Santos, apresentou o novo modelo de documento informativo sobre a ação dos órgãos de fiscalização e controle – interno e externo. Destacou, ainda, a aprovação, com ressalvas, das contas da Empresa - exercício 1994/95, registrada na Ata nº 33/2002, de 24 de setembro de 2002, da Sessão Plenária do Tribunal de Contas da União.

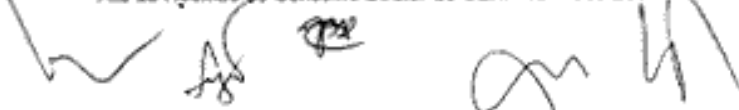
**4. INFORME AO CONSELHO DIRETOR – DISPÕE SOBRE FUTURAS INDICAÇÕES PARA O CARGO DE AUDITOR-GERAL DO SERPRO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor Informe datado de 8 de outubro de 2002, que tratou do Ofício-circular nº 0011GSGAB/SFC/CGU-PR, de 30 de agosto de 2002, onde o Secretário Federal de Controle, à luz do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002 - dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, comunicou sobre a necessidade de ser submetida à aprovação da Corregedoria-Geral da União a nomeação, designação, exoneração ou dispensa de titular de unidade de auditoria interna após a aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente - inciso VIII do art. 7 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.872, de 16 de outubro de 2001.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**5. INFORME AO CONSELHO DIRETOR – DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO EMPRESARIAL DO SERPRO – RESULTADOS DO 1º SEMESTRE** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor Informe datado de 8 de outubro de 2002, onde discorreu sobre o Planejamento Empresarial do SERPRO – políticas, diretrizes, metas e indicadores empresariais, aprovado pelo Voto CD 002/2002, de 1º de março de 2002, e os resultados alcançados no 1º semestre do presente exercício.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO – 009/2002 – 2/4





6. **INFORME AO CONSELHO DIRETOR – DISPÕE SOBRE A VENDA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SERPRO EM OSASCO/SÃO PAULO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor Informe datado de 8 de outubro de 2002, onde apresentou informações sobre a operação imobiliária em questão, tais como: I) Breve histórico; II) as negociações com a Caixa Econômica Federal – propostas comerciais III) o posicionamento da Diretoria e do Conselho Diretor da Empresa; IV) a avaliação da Consultoria Jurídica do SERPRO V) a situação do imóvel; VI) as ações judiciais impetradas junto ao Tribunal Federal de Recursos da 3ª Região – São Paulo – SERPRO x Prefeitura Municipal de Osasco/SP, e VII) situação atual.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria

7. **INFORME AO CONSELHO DIRETOR – DISPÕE SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO Nº 12032.0058/2001-54 – POSIÇÃO ATUAL** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor Informe datado de 8 de outubro de 2002, onde comunicou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Ofício nº 1992/2001 DELEPREV/SR/DPF/SP, de 20 de julho de 2001, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, relativos ao indiciamento, em inquérito policial, da empregada SANDRA DO ROSÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA, em exercício na então Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda naquele Estado, por envolvimento na concessão irregular de benefícios a pensionistas, tendo em vista que a 1ª Subseção Judiciária de São Paulo da 2ª Vara Federal Criminal, expediu o Alvará de Soltura nº 23/2002, em favor da empregada.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria. Segundo o Conselheiro Wolney Mendes Martins, considerando que a empregada se encontra em liberdade por força de decisão judicial, a Empresa revogou a suspensão do seu Contrato de Trabalho e, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório previsto na legislação vigente, deu prosseguimento ao Processo Disciplinar Administrativo que apura ilícito supostamente praticado pela mesma.

8. **ASSUNTOS GERAIS** – I) O Conselheiro Wolney Mendes Martins informou sobre a conclusão das negociações para a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2002/2003, que contou com a participação, além dos representantes da Empresa e dos empregados, do Ministério Público do Trabalho, e II) posicionou ao Colegiado quanto ao andamento dos trabalhos relacionados a Transição Governamental no âmbito do SERPRO.

9. **REGISTROS** – I) Ficou agendada para a próxima reunião, uma apresentação cujo tema contemplará a participação do SERPRO na Transição Governamental; II) por motivo de férias, o Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro deixou de comparecer à reunião; III) a Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem, à luz do disposto na Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002 e na Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, solicitou a administração da Empresa que iniciasse estudos com vistas à adequar as competências dos cargos indispensáveis ao desempenho das atividades do Cliente Receita Federal, de forma a evitar possíveis disfunções, e IV) o Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentará, na

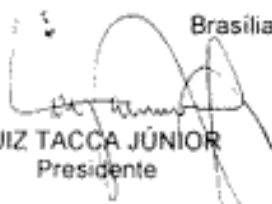


próxima reunião, documento relacionado à migração do orçamento do SERPRO para o orçamento de investimento das empresas.


10. **INFORMAÇÃO FINAL** – Ficou confirmada para o dia 12 de novembro, às 15 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), conforme disposto no Informe de 13 de agosto de 2002, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Brasília, 8 de outubro de 2002.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
LYTHA BATTISTON SPINDOLA  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro



CONSELHO DIRETOR DO SERPRO



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002 - 010/2002

Às quinze horas do dia dezanove de novembro de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Tarcisio José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abriando a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

**1. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de setembro de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 114 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram aumento de 32,04%, sendo R\$ 12 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 102 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 304,8 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 310 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 199 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 111 milhões) - compromissos junto ao SERPROS, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 549,8 milhões, que correspondeu a um aumento de 5,59% em relação ao mesmo período do ano anterior.

DECISÃO: O Conselho Diretor tomou conhecimento.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 4º trimestre de 2002, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo, atualizadas até 31 de outubro de 2002.

DECISÃO: O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**3. ASSUNTOS GERAIS** - I) o Conselheiro Wolney Mendes Martins posicionou o Colegiado quanto ao andamento dos trabalhos relacionados a Transição Governamental no âmbito do SERPRO; II) apresentou, também, estudo que trata da migração do orçamento do SERPRO (OGU) para o orçamento de investimento das empresas. Na ocasião, os Conselheiros discutiram sobre a conveniência e oportunidade da implantação da nova estrutura orçamentária da Empresa e, principalmente, sobre a dependência de uma reavaliação, pelo Governo eleito, da proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional, sem o que não será possível sua implantação para o exercício de 2003. Foi ponto pacífico no colegiado que na hipótese da não migração do orçamento do SERPRO, deverá a Empresa pleitear junto aos órgãos competentes, a alteração da proposta orçamentária/2003, nos termos do citado estudo e desenvolver, em parceria com os Clientes, ações para a correspondente alocação dos recursos necessários à execução dos serviços, contratados ou a contratar, em seus orçamentos; III) o Conselheiro relatou, ainda, sobre a preocupação da Diretoria com as dificuldades que deverão ser encontradas em 2003, para manter seus contratos de despesas, em razão da insuficiência de recursos orçamentário-financeiros previstos no Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional, bem como para a aquisição de bens e serviços necessários à

Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO - 010/2002 - 1/2



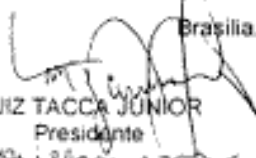
execução de serviços contratados ou a contratar por seus Clientes; IV) considerando que o SERPRO possui recursos orçamentário-financeiros suficientes para atender tais aquisições no presente exercício e que não haverá tal disponibilidade no próximo ano e, ainda, que a Empresa somente necessitaria da expansão do limite financeiro fixado pela Deliberação DE - 002/2002, de 18 de setembro de 2002, o Conselho autorizar as aquisições pretendidas, observado os termos do Decreto nº 4.466, de 13 de novembro de 2002, restando, apenas, uma avaliação do valor a ser expandido e, conseqüentemente, o estabelecimento de novo limite financeiro para pagamento de despesas em 2002, V) assim, o Conselheiro Wolney comunicou que a Diretoria encaminhará ao Ministério da Fazenda relação de suas prioridades, para aprovação do Ministro, como preconiza o Decreto nº 4.466/2002, bem como minuta de Deliberação propondo a expansão do limite financeiro, fixado pela Deliberação DE - 002/2002, e IV) O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro informou ao Colegiado que a dívida do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com o SERPRO, proveniente de serviços prestados - sistemas SIAPE e SIASG, no período compreendido entre os anos de 1996 e 98, será quitada ainda no presente exercício;

**4. REGISTROS** - I) Tendo em vista a convocação do Presidente do Colegiado, Luiz Tacca Júnior, para representar o Ministério da Fazenda em compromisso oficial, a reunião foi adiada da data inicialmente marcada - 12 de novembro, para o dia 19 de novembro, mantendo-se o local e horário, e II) tendo em vista compromissos oficiais assumidos anteriormente, a Conselheira LYTHA BATTISTON SPINDOLA deixou de comparecer a reunião.

**5. INFORMAÇÃO FINAL** - Ficou confirmada para o dia 10 de dezembro, às 10 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), conforme disposto no Informe de 13 de agosto de 2002, a 11ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2002.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.


Brasília, 19 de novembro de 2002.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro





241

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO  
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 - 011/2002

Às dez horas do dia dez de dezembro de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem, Tarcísio José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor; Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrendo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

**1. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de outubro de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 97,8 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram aumento de 8,12%, sendo R\$ 9,5 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 88,3 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 330,7 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo no montante de R\$ 311 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 199 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 112 milhões) - compromissos junto ao SERPROS, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 617 milhões, que correspondeu a um aumento de 3,87% em relação ao mesmo período do ano anterior.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento

**2. DELIBERAÇÃO DE - 003/2002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu à consideração do Conselho Diretor minuta de deliberação que fixa o limite financeiro para o pagamento de despesas de custeio e investimento no exercício de 2002, elaborada com base nos seguintes critérios: I) O Ministério da Fazenda fixou o limite financeiro, para o presente exercício, em R\$ 333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões de Reais), e II) a Empresa definiu suas prioridades no que tange às despesas de custeio e investimento, tendo inclusive, nos termos do Decreto nº 4.466, de 13 de novembro de 2002, obtido autorização do Ministro de Estado da Fazenda para a contratação de bens e serviços necessários à execução de serviços.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor aprovou a minuta de Deliberação. Registre-se que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda bloqueou no órgão Ministério da Fazenda o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais) de limite de empenho de pagamento, para possibilitar a expansão dos gastos do SERPRO, no mesmo valor, no presente exercício.

**3. INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 4º trimestre de 2002, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle - Interno e Externo, atualizadas até 30 de novembro de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO - 011/2002 - 1/3



**4. INFORME AO CONSELHO DIRETOR – DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO CMM NÍVEL 2 PARA UNIDADE DO SERPRO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor Informe datado de 10 de dezembro de 2002, onde comunicou a obtenção, pelo Pólo de Desenvolvimento de Soluções da Superintendência de Negócios Administração Tributária – SUNAT, da qualificação nível 2 do modelo CMM de qualidade de software. No documento o Conselheiro fez um breve relato sobre a definição do modelo *Capability Maturity Model for Software* – CMM, sua aplicação, resultados, treinamentos realizados e a realizar e, ainda, expectativas quanto à certificação das Unidades do SERPRO. Destacou, também, a importância do feito para as empresas públicas brasileiras que atuam no segmento de desenvolvimento de software.

**5. INFORME AO CONSELHO DIRETOR – DISPÕE SOBRE AS AQUISIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO, APÓS A EXPANSÃO DO LIMITE FINANCEIRO** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor Informe datado de 10 de dezembro de 2002, onde apresentou relação das aquisições de bens e serviços realizadas no mês de dezembro, após a expansão do limite financeiro estabelecido pela Deliberação DE – 002/2002, de 18 de setembro de 2002, e devidamente autorizadas, nos termos do Decreto nº 4.466, de 13 de novembro de 2002, pelo Ministro de Estado da Fazenda. O Conselheiro destacou que, com as aquisições efetuadas, foram solucionados problemas que, a curto prazo, poderiam impactar na prestação e no resultado de serviços contratados, tais como o Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

**6. ASSUNTOS GERAIS** – Os Conselheiros, fazendo uso da palavra, apresentaram algumas considerações: a) durante esse período em que participam deste Conselho Diretor, puderam observar que a Empresa prima pela qualidade no desempenho de suas atividades, propiciando ganhos de produtividade aos seus Clientes com soluções de sucesso e inovadoras; b) infelizmente esses predicados não são mencionados por seus Clientes e usuários, que insistem, constantemente, em criticar e atribuir ao SERPRO, culpa por percalços e acidentes de toda natureza; c) as soluções e serviços, desenvolvidos e executados pelo SERPRO, têm sido invariavelmente premiados em diversos foros, ficando seus Clientes e usuários homenageados pela qualidade e, muitas vezes, pelo ineditismo dos mesmos, sem que a Empresa sequer seja, mesmo que discretamente, citada; d) sugeriram que no futuro, até como uma questão de estratégia de atuação do SERPRO, fosse criada uma Unidade, seja em nível de Diretoria ou não, que cuide do relacionamento da Empresa com seus Clientes e com os diversos órgãos da Administração Pública à exemplo de outras entidades governamentais e da iniciativa privada; e) outra sugestão apresentada foi que o SERPRO elaborasse estudo com vistas a criação de meta para o EBITDA para a medição do grau de eficiência e qualidade da Empresa; f) finalmente, ratificaram a necessidade da migração da estrutura orçamentária do SERPRO (OGU) para o Orçamento de Investimento das Empresas, fazendo com que tenha maior liberdade na aplicação e na utilização dos recursos orçamentário-financeiros no constante processo de modernização tecnológica, com resultados positivos para seus Clientes, para a Empresa como todo e para o País, e g) o Conselheiro Luiz Antonio informou que a dívida do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com o SERPRO será quitada ainda no presente exercício.

**7. REGISTROS** – Tendo em vista compromissos oficiais assumidos anteriormente, a Conselheira LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA deixou de comparecer a reunião.

**8. INFORMAÇÃO FINAL** – Ficou marcada para o dia 19 de dezembro, às 15 hs, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho no ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros, presentes.

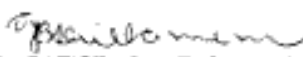
Brasília, 10 de dezembro de 2002.



LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente




WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro



GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM  
Conselheira



TARCISIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro



LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003 – 001/2003**

Às quinze horas do dia 18 de fevereiro de 2003, na sala de reuniões do 3º andar, ala "A", da sede do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor no corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Mithomeim, Tarciso José Massote de Godoy e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Gilson Oliveira Lanú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral, Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria e da Senhora Ana Maria Mallman Costi, Chefe do Departamento de Gestão Financeira da Superintendência de Gestão Financeira. Participaram, ainda, na qualidade de convidados, os Conselheiros do Conselho Fiscal desta Empresa, Senhores Paulo Henrique Feijó da Silva e Ricardo Mendonça Cardoso.

Abriando a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente ata.

**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERPRO – EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins encaminhou ao Conselho Diretor o Voto CD 001/2003, de 18 de fevereiro de 2003, em que submete à manifestação do Colegiado o processo de prestação de contas do SERPRO, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor manifestou-se pela aprovação do voto e pelo encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do inciso VI do art. 7º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, cumprido os trâmites estabelecidos na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2000, da então Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, solicitando providências da Diretoria no sentido de atender as recomendações do Certificado de Auditoria, emitido pela Auditoria-Geral da Empresa, itens 1 e 2.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – INTERNO E EXTERNO** – O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor relatório da Auditoria-Geral da Empresa, referente ao 1º trimestre do ano de 2003, contendo informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle – Interno e Externo, atualizadas até o dia 10 de fevereiro de 2003.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**3. REGISTROS** - I) Em função das recomendações constantes do Certificado de Auditoria emitido pela Auditoria-Geral do SERPRO e do Parecer dos Auditores Independentes, principalmente no que se refere à gestão patrimonial, o Conselho Diretor solicitou à Direção da Empresa, que proceda a regularização dos bens patrimoniais não localizados, até o dia 31 de março do corrente. Na oportunidade, o Diretor Carlos Luiz Moreira de Oliveira informou aos Conselheiros que o sistema utilizado não é adequado às necessidades da Empresa e que a mesma vem atuando na solução do problema desde o mês de junho do ano de 2002, quando foi constituído grupo de trabalho e estudos para desenvolver sistema ideal para a gestão patrimonial. II) solicitou, ainda, que envie esforços junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, no sentido de receber os valores correspondentes ao débito proveniente de serviços prestados àquele Ministério – sistemas SIAPE e

Serpro, Empresa do Ministério da Fazenda

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

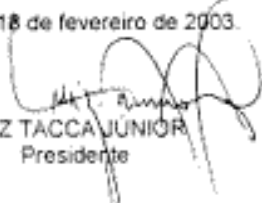
Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO – 001/2003



SIASG, no período compreendido entre anos de 1996 e 1998, objeto de registro nas Atas das Reuniões Ordinárias do Conselho 010 e 011, realizadas em 19 de novembro e 10 de dezembro de 2003, respectivamente, conforme recomendação constante do Certificado de Auditoria emitido pela Auditoria-Geral do SERPRO. De posse da palavra, o Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro comunicou ao Colegiado que a importância devida pelo MP foi inscrita na conta Restos a Pagar do exercício de 2002 daquela Pasta, com expectativa de quitação da dívida até o mês de abril do corrente; III) o Conselheiro Wolney Mendes Martins registrou que a Empresa já efetuou a antecipação do recolhimento de dividendos ao Tesouro Nacional no percentual estabelecido como mínimo na forma da legislação vigente - vinte e cinco por cento (25%); IV) apresentou, também, dados dos quatro principais contratos do SERPRO (Secretaria do Tesouro Nacional, SISCOMEX, Secretaria da Receita Federal e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), mostrando a evolução dos mesmos no período compreendido entre os anos de 1997 e 2002; V) narrou, ainda, as ações implementadas em função do contingenciamento orçamentário e as consequências que advirão do fato; VI) quanto à migração da estrutura orçamentária do SERPRO para o orçamento de investimento das empresas, a Diretoria enviará aos Conselheiros, em caráter de urgência, documento contendo informações atualizadas; VII) o Presidente do Conselho, Senhor Luiz Tacca Júnior, comunicou aos demais Conselheiros a dispensa, a pedido, da Conselheira Lytha Battiston Spindola em virtude de seu afastamento do País para atuar em organismo internacional, quando manifestou reconhecimento pela competência e dedicação da ex-Conselheira na gestão da coisa pública; e VIII) o Conselheiro Luiz Antonio de Souza Cordeiro comunicou sua exoneração do cargo de Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, conseqüentemente, sua dispensa da função de representante daquela Pasta no Colegiado. Na oportunidade, apresentou seus agradecimentos recebendo o reconhecimento de todos os presentes por sua atuação.

**4. INFORMAÇÃO FINAL** – Não houve definição quanto a data de realização da próxima reunião ordinária do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.


Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTÉ DE GODOY  
Conselheiro

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro

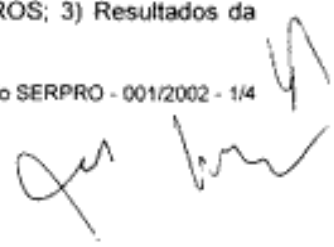
**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4 DE ABRIL DE 2002 - 001/2002**

Às nove horas do dia quatro de abril de 2002, na sala 412, 4º andar, do Edifício Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília (DF), realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, sob a presidência do Conselheiro LUIZ TACCA JUNIOR, com a presença dos Conselheiros WOLNEY MENDES MARTINS, TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY e GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM e dos Senhores GILSON OLIVEIRA LARIÚ, Diretor-Superintendente, CARLOS LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor, RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS, Auditor-Geral e CARLOS ALBERTO PY BORBA, Assessor da Diretoria. As Conselheiras SELMA ELINA PANTEL MOREIRA e LYTHA BATTISTON SPÍNDOLA, deixaram de comparecer à reunião, por necessidade de acompanhar o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em compromisso agendado anteriormente e por motivo de viagem oficial, respectivamente.

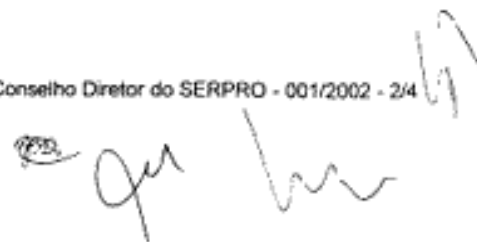
Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da agenda.

**1 - APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA-GERAL SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS JUNTO AO SERPROS** – O Auditor-Geral do Serpro, Senhor Ranoldo Rodrigues dos Santos, concluiu sua apresentação, iniciada na última reunião do dia 26 de março, discorrendo sobre os seguintes itens: 1) Legislação sobre Previdência Complementar (Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001); 2) Situação patrimonial do SERPROS; 3) Resultados da



Avaliação Atuarial dos Planos SERPRO I e II – dezembro/2001 (Resultados Plano SERPRO I, performance patrimonial – 2001 e Resultados Plano SERPRO II); 3) Resultado da Migração (Valor do aporte SERPROS, valor do aporte SERPRO, financiamento do aporte SERPRO, despesa mensal prevista SERPRO e participantes aptos à migração) **DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria e, tendo em vista a complexidade do tema, solicitou, para a próxima reunião ordinária, as seguintes informações: 1) Balanço do ano de 2000; 2) Balancetes mensais do ano de 2001; 3) Simulação supondo que houvesse paridade contributiva desde janeiro de 2000; 4) Simulação do PS-I caso não houvesse a migração e, caso os demais participantes do PS-I migrassem para o PS-II, qual o valor do aporte; 5) Política de investimento; 6) Sobre a existência de estudos para criação de fundos específicos que permitam ao participante escolher onde realizar a aplicação de suas cotas.

**2 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou as demonstrações financeiras referentes ao mês de janeiro de 2002, registrando os seguintes fatos: 1) Os Créditos a Receber totalizaram R\$ 65,8 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram uma redução de 60,87%, sendo que R\$ 6,6 milhões referem-se ao exercício em curso e R\$ 59,2 milhões, à exercícios anteriores; 2) As Aplicações Financeiras apresentaram um saldo de R\$ 307 milhões no período; 3) As Exigibilidades de Longo Prazo, no montante de R\$ 307 milhões, englobam, principalmente, as contas Obrigações Legais e Tributárias (R\$ 206,4 milhões) - composta basicamente de contingências trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 100,6) – compromissos junto ao SERPROS; 4) No período em questão, a Receita Operacional Líquida atingiu o montante de R\$ 43 milhões, o que




corresponde a uma redução de 11,5% em relação ao mesmo período no ano anterior. **DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**3 - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - INTERNO E EXTERNO** - Apresentação das informações pertinentes aos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo .  
**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

**4 - INFORMAÇÃO FINAL** – Foi marcada para o próximo dia 22 de abril, às 9:30 hs, com previsão de término para às 18 hs, na sala de reuniões do Conselho Diretor, no SERPRO – Sede, 3º andar, a 4ª reunião ordinária do ano de 2002.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro



**CONSELHO DIRETOR DO SERPRO****ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 - 002/2002**

Às quinze horas do dia dezoito de setembro de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Mithomem, Tarcísio José Massote de Godoy e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

1. **DELIBERAÇÃO DE – 002/2002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins submeteu a consideração do Conselho Diretor, minuta de deliberação que fixa o limite financeiro para o pagamento de despesas de custeio e investimento do exercício de 2002, dando cumprimento a orientação do Ministério da Fazenda, à luz do disposto no Decreto nº 4.369, de 11 de setembro de 2002. A Deliberação, segundo o Conselheiro, foi elaborada com base nos seguintes critérios: I) O Ministério da Fazenda fixou o limite financeiro, para o presente exercício, em R\$ 326.000.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões de Reais); II) a Empresa definiu suas prioridades no que tange às despesas de custeio e investimento, e III) foi elaborado o quadro do fluxo de pagamentos para o restante do ano de 2002, detalhando os valores dos desembolsos previstos nos meses de outubro, novembro e dezembro. Foram apresentados, ainda, estudos sobre: I) Obrigações a pagar – Consolidado; II) restos a pagar – quitados / 2002, e III) levantamento dos contratos da Superintendência de Recursos Logísticos – referência PLOACONT – 19/8/2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor aprovou a minuta de Deliberação

2. **ADESÃO DO SERPRO – FUNDO MULTIPATROCINADO AO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – RET** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins comunica aos demais Conselheiros que, em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2002, o Conselho Deliberativo do SERPROS – Fundo Multipatrocinado decidiu pela adesão do Instituto ao Regime Especial de Tributação – RET, nos termos da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento da matéria.

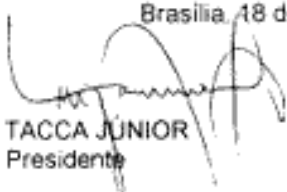
Ata da Reunião do Conselho Diretor do SERPRO – 008/2002 - 1/A



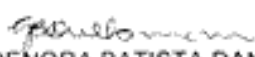
3. **REGISTRO** - Por motivo de compromisso oficial, os Conselheiros Luiz Antonio de Souza Cordeiro e Lytha Battiston Spindola deixaram de comparecer a reunião.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes

Brasília, 18 de setembro de 2002.

  
LUIZ TACCA JUNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS  
MILHOMEM  
Conselheira

  
TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO  
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002 - 003/2002

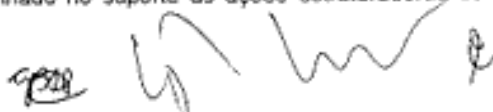
Às onze horas do dia vinte de dezembro de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, ala "A", da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em Brasília (DF), realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Conselheiro Luiz Tacca Júnior, com a presença dos Conselheiros Wolney Mendes Martins, Gildenora Batista Dantas Milhomem e Luiz Antonio de Souza Cordeiro e dos Senhores Gilson Oliveira Lariú, Diretor-Superintendente, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor, Rinaldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral e Carlos Alberto Py Borba, Assessor da Diretoria.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na ordem descrita na presente Ata.

**1. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O Conselheiro Wolney Mendes Martins apresentou ao Conselho Diretor as demonstrações financeiras referentes ao mês de novembro de 2002, registrando os seguintes fatos: I) os créditos a receber totalizam R\$ 99,8 milhões que, comparados ao mesmo período no ano de 2001, apresentaram redução de 3,45%, sendo R\$ 14,2 milhões referentes ao exercício em curso e R\$ 85,6 milhões, à exercícios anteriores; II) as aplicações financeiras apresentaram um saldo de R\$ 327 milhões no período; III) as exigibilidades de longo prazo, no montante de R\$ 314 milhões, englobam principalmente, as contas de Obrigações Legais e Trabalhistas (R\$ 199 milhões), compostas basicamente por Contingências Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar (R\$ 115 milhões) - compromissos junto ao SERPRO, e IV) No período em questão, a receita operacional líquida atingiu o montante de R\$ 693 milhões, que correspondeu a um aumento de 6,76% em relação ao mesmo período do ano anterior.

**DECISÃO:** O Conselho Diretor tomou conhecimento

**2. ASSUNTOS GERAIS** - I) O Conselheiro Wolney Mendes Martins encaminhará aos demais Conselheiros, cópia do Relatório Final do Grupo de Trabalho que avaliou os serviços de impressão no âmbito do SERPRO, bem como estudo realizado pela Unidade Corporativa, Unidade vinculada ao Gabinete do Diretor-Presidente, sobre a evolução das atividades desenvolvidas pela Empresa, tendo como base o período compreendido entre os anos de 1997 e 2002; II) no que tange a manifestação sobre os balanços patrimoniais e demonstrações financeiras, o Colegiado solicitou a Direção da Empresa que avaliasse, junto as Unidades envolvidas, quanto a possibilidade da conclusão dos trabalhos relacionados à Gestão Financeira e Auditoria, interna e externa, referente ao presente exercício para, até o dia 19 de janeiro do ano vindouro, dar cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 7º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001; III) o Presidente do Conselho, Luiz Tacca Júnior, ao encerrar a reunião, destacou o excelente relacionamento do Colegiado com a Direção do SERPRO e sua satisfação em presidir o Conselho Diretor de uma Empresa com elevado nível competência e seriedade no cumprimento de sua missão institucional. Mencionou, ainda, a dedicação e o entusiasmo do corpo funcional, fato esse merecedor de elogios, e IV) o Conselheiro Wolney Mendes Martins manifestou seus agradecimentos e de toda a Empresa a todos os Conselheiros, atuais e que pelo SERPRO passaram, pelo importante papel desempenhado na condução da Empresa nos últimos anos. Comentou, também, os resultados alcançados no último exercício e o papel desempenhado no suporte às ações estruturadoras de governo.

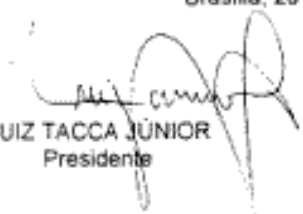




**3. REGISTROS** – I) Tendo em vista compromissos oficiais assumidos anteriormente, os Conselheiros TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY e LYTHA BATTISTON SPINDOLA deixaram de comparecer a reunião.

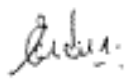
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

  
LUIZ TACCA JÚNIOR  
Presidente

  
WOLNEY MENDES MARTINS  
Conselheiro

  
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM  
Conselheira

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Conselheiro

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29.01.2002**

Às nove horas do dia vinte e nove de janeiro de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor WILSON CALVO MENDES DE ARAÚJO, com a presença dos conselheiros Senhores MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA e ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ilvanor Ferreira de Araújo, representando a Auditoria-Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 21.12.2001** – a ata da reunião ordinária, realizada em 21.12.2001, foi analisada e aprovada pelos conselheiros presentes.

**2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2001** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de dezembro de 2001, examinando a Decisão Setorial AUDIG-GL-005/2001, de 01.10.2001, que trata da contratação de bens, obras ou serviços. Essa decisão determina o envio prévio à Auditoria Geral dos processos de contratação por tomada de preços, concorrência ou pregão, bem como aqueles por dispensa ou inexigibilidade, superiores a R\$80.000,00. Em seguida, quiseram informações sobre o memorando de auditoria – SERPRO – 29/2001, de 04.12.2001, emitido pela empresa de auditoria externa contratada, constante das folhas 154 a 156 do citado relatório. Foi-lhes informado de deficiências detectadas no ADPAT, sistema de administração patrimonial, tais como divergência de saldo de conta e ausência de informações relevantes, e que o assunto faz parte de registro efetuado pela Auditoria Geral.

**3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001** - Os relatórios relativos à situação financeira e econômico-fiscal foram apresentados pela Chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. A Sra. Diva destacou o aumento do valor da provisão para contingências trabalhistas da ordem de R\$42 milhões, decorrente de avaliação procedida pela Consultoria Jurídica, conforme nota explicativa nº 16. Outro ponto comentado foi a melhoria verificada no saldo do contas a receber, que passou de R\$187 milhões no exercício 2000 para R\$69 milhões neste balanço. Os conselheiros solicitaram à área financeira o levantamento de créditos próximos de serem prescritos, informando-lhes sobre ações tomadas em cada caso. Por fim, os conselheiros destacaram a qualidade dos relatórios que vêm sendo apresentados pela área financeira.

COF - REUNIÃO DE 29.01.2002.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2001** - Os conselheiros, ao examinar o relatório de contratos de despesas do mês de dezembro de 2001, detiveram-se no exame da documentação correspondente aos processos de dispensa e inexigibilidade, solicitando documentação adicional que julgaram necessária. Dos casos examinados restou pendências apenas do contrato de nº 33679, para o qual os conselheiros solicitaram parecer jurídico complementar, tratando da aplicação de inexigibilidade, e certidão atualizada, na data da assinatura do documento, que ateste a exclusividade do fornecedor. Solicitaram, ainda, que, além dos documentos já elencados anteriormente para os casos de contratação por dispensa ou inexigibilidade iguais ou superiores a R\$500.000,00, lhes seja fornecido, também, atestado de exclusividade, nos casos em que couber.


**5. - DEMANDA DO CONSELHO FISCAL** - Duas demandas foram registradas na reunião anterior. A primeira diz respeito à recomendação do Conselho Fiscal no sentido de que o Serpro implante rotinas e procedimentos para atender ao registro do Tribunal de Contas da União. Foi-lhes, então, entregues as decisões de diretoria de nº02/2002 e 03/2002, ambas de 14.01.2002, que tratam do uso de serviços cobertos por contratos por demanda e ateste de recebimento em aquisições de equipamentos e contratações de obras e serviços. A segunda demanda trata de documentos relativos ao contrato 33.662, entregues aos conselheiros durante a reunião. As demandas foram plenamente atendidas.

**6. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou agendada reunião ordinária para o dia 26.02.2002, às 9.00h, no 3º andar do prédio da Sede, ala A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



WILSON CALVO MENDES DE ARAÚJO  
Presidente



ROBERTA MOREIRA DA COSTA  
BERNARDI PEREIRA  
Conselheira suplente



MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA  
Conselheiro



Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26.02.2002**

Às nove horas do dia vinte e seis de fevereiro de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 2ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor WILSON CALVO MENDES DE ARAÚJO, com a presença dos conselheiros Senhores PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA e MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral, Ana Maria Mallmann Costi, gerente do Departamento Financeiro e Emrane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 29.01.2002** – a ata da reunião ordinária realizada em 29.01.2002 foi analisada e aprovada pelos conselheiros presentes.

**2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE JANEIRO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de janeiro de 2002, não destacando pontos que viessem a merecer registro.

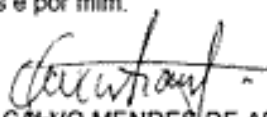
**3. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2001** - As peças que compõem a Prestação de Contas do Exercício 2001 foram apresentadas aos conselheiros, ao mesmo tempo em que a Sra. Ana Costi lhes esclareceu as dúvidas. Mereceram destaques: a) créditos tributários, havendo concordância com a forma proposta pela auditoria contratada, de maneira a se efetuar o lançamento pela alíquota menor. O acerto será feito no balancete de março de 2002; b) ADPAT: estão sendo adotadas as providências para acertos entre o físico e o contábil, inclusive com a realização de sindicâncias; c) aplicações financeiras: reforçado o esclarecimento de que as deficiências apontadas pela auditoria contratada dizem respeito à instituição financeira e não ao SERPRO; d) provisão para combustíveis: refere-se ao valor de R\$68.000,00 relativos a depósito compulsório sobre combustíveis, dependente de ação judicial contra a União para seu recebimento, o que, certamente, não será iniciado. A provisão já foi feita em janeiro de 2002. Encerrando, a Sra. Ana Costi apresentou estudo ilustrativo que fez a respeito dos dividendos pagos à União. Segundo a análise de investimentos que fez, os dividendos pagos correspondem a valor superior ao que se obteria numa eventual aplicação em SELIC e CDI. Estando todas as peças em condições de serem aprovadas, os conselheiros emanaram o competente Parecer do Conselho Fiscal, que foi assinado por todos.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM JANEIRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de janeiro de 2002, não detectando pontos a serem destacados ou esclarecidos.

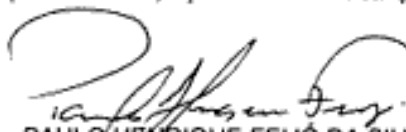
COF - REUNIÃO DE 26.02.2002.

5. **AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou agendada reunião ordinária para o dia 20.03.2002, às 9.00h, no 3º andar do prédio da Sede, ala A.

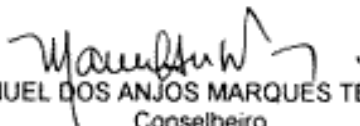
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.




WILSON CALVO MENDES DE ARAÚJO  
Presidente



PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Conselheiro



MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA  
Conselheiro



Ernane Domingos Lagares  
Secretário



**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20.03.2002**

Às nove horas do dia vinte de março de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 3ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Gilson Oliveira Laniú, Diretor-Superintendente, Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral, Ana Maria Mallmann Costi, gerente do Departamento Financeiro, Samuel Barros, Coordenador Consultivo da COJUR e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

- 1. POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS** - na forma prevista no §3º do Art. 14 do Decreto nº 3.792, de 16.10.2001, os conselheiros presentes, Paulo Henrique Feijó da Silva (reconduzido), Marco Aurélio de Alencar Lima (nomeado) e Ricardo Mendonça Cardoso (nomeado) tomaram posse na função de Conselheiro Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.
- 2. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE** - em cumprimento ao §3º do Art. 14 do Decreto nº 3.792, de 16.10.2001, os conselheiros presentes elegeram o Sr. Paulo Henrique Feijó da Silva para exercer a função de Presidente do Conselho Fiscal.
- 3. BOAS-VINDAS** - o Diretor-Superintendente, em substituição ao Diretor-Presidente, que se encontrava em viagem a serviço, manifestou seus cumprimentos aos conselheiros empossados e ao Presidente eleito. Destacou a importância que o Conselho Fiscal tem assumido na gestão da Empresa, mostrando caminhos que permitam o cumprimento da legislação e o desempenho empresarial adequado. Colocou-lhes a Empresa à disposição, franqueando-lhes acesso ao que necessitarem para desempenho de sua missão. Desejou-lhes, enfim, sucesso em suas atividades.
- 4. ATA DA REUNIÃO DE 26.02.2002** - a minuta da ata da reunião ordinária realizada em 26.02.2002 foi apresentada aos conselheiros para conhecimento e deverá ser assinada pelos conselheiros antecessores aos atuais.
- 5. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR** - o Presidente do Conselho informou aos presentes da participação da equipe de conselheiros anterior em reunião do Conselho Diretor da Empresa, em 01/03/2002. Naquela ocasião foram examinadas as Contas Gerais da Empresa, tendo sido manifestado pela aprovação do

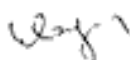


voto e pelo seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, nos termos do Estatuto do SERPRO.

**6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2002 -**

Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de janeiro de 2002, e as questões levantadas foram respondidas pelo Auditor-Geral. Na página 61, item 1.4, trata de ofício encaminhado pelo TCU, relativo à representação de fornecedor acerca de irregularidades na aplicação da alíquota do ICMS, citando o SERPRO como um dos órgãos em cujas licitações não estaria havendo padronização de alíquota daquele imposto, principalmente no Distrito Federal. O Auditor informou que o SERPRO já respondeu ao TCU e vai observar a aplicação de alíquotas, inclusive nos demais estados. O Conselho recomendou à Diretoria que adote providências formais, com vistas ao cumprimento da Decisão do TCU, objeto do Ofício nº 129 SGS-TCU. Nesse sentido, o Auditor informou de comunicação interna do Diretor-Presidente, tratando exatamente desse assunto. Na página 79 trata de sindicância concluída, relativa à empresa Dédalus Informática Ltda. O Auditor informou da aplicação de penalidade àquela empresa, que ganhou em juízo o direito a participar de licitações e procedeu o reembolso devido ao SERPRO. A página 222 requer acerto no item 20. Na página 226 o gráfico demonstra diversidade entre o previsto e realizado no que diz respeito à utilização de dias/homens na Auditoria. Explicou o Auditor se tratar de ajustamento necessário que se faz na operacionalização do PAAAI, onde são redirecionados os esforços para pontos que se mostrem de maior relevância ante os objetivos da Auditoria. Na página 252, que trata de recomendações da auditoria externa, há o caso da documentação relativa às aplicações financeiras, não fornecidas pela instituição financeira na forma que se requer. O Conselho recomendou à Diretoria que faça ações junto ao Banco do Brasil para que se obtenha as informações necessárias. Nessa mesma seção do relatório há recomendações da auditoria externa para as diversas áreas da Empresa, o que, segundo o Auditor, foi objeto de comunicação sua aos diversos órgãos, solicitando as providências necessárias. Quanto ao FINOR/FINAM, há possibilidade de se reaver o investimento, ainda que limitado ao valor de mercado. Na página 264, item 14, há informações a respeito de licitações realizadas, requerendo algum esclarecimento, que deverá ser apresentado pela Auditoria na próxima reunião. Na página 276 se aborda andamento de comissões de sindicância, verificando-se que se requer informação mais atualizada a respeito da comissão que investiga divergências de recolhimentos ao FNDE. De forma idêntica, se espera, para a próxima reunião, nova posição relativa à comissão citada na página 281. Por fim, os conselheiros solicitaram: a) posição atualizada da Consultoria Jurídica a respeito dos processos trabalhistas de Recife e de São Paulo (SOAP) e b) pareceres jurídicos que versaram sobre as contratações dos processos 12014.000127/00-87 e 19863.000003/2002-91.

**7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JANEIRO DE 2002 -** examinadas as demonstrações contábeis de janeiro de 2002, verificaram-se casos onde se demandaram esclarecimentos e providências. A provisão de que trata a nota explicativa 9 deverá ser alterada para lançamento de perda, considerando-se o valor (R\$102,6 mil) e o devedor (a



COF - REUNIÃO DE 20.03.2002.

União). Quanto ao EBTIDA, na próxima reunião será fornecido material mais explicativo e mais detalhado. A diferença verificada entre o orçamento aprovado e o liberado, constante do quadro específico, foi justificada pelo chefe da Divisão de Orçamento. Na próxima versão, o quadro já trará o acerto correspondente.

**8. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM FEVEREIRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de fevereiro de 2002, decidindo por solicitar cópia dos pareceres jurídicos relativos à contratação de que tratam os contratos registrados sob nº 33.903 e 33.930. Entregues aos conselheiros o projeto básico, o parecer jurídico e a declaração de exclusividade do contrato 33.912.

**9. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** - Em decorrência de demanda formulada na reunião de 29.01.2002, foi-lhes apresentada, devidamente atualizada, carta de exclusividade do fornecedor e compareceu à reunião o Sr. Samuel Barros, coordenador consultivo da Consultoria Jurídica, munido do processo correspondente ao contrato de nº 33.679. Na ocasião o Sr. Samuel abordou o trâmite do processo em suas diversas fases, esclarecendo o posicionamento jurídico ali firmado, demonstrando aos conselheiros que a modalidade de contratação adotada foi examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica. Os conselheiros julgaram atendidas as demandas, solicitando cópias do parecer jurídico, do projeto básico e do contrato 33.679.

**10. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou agendada reunião ordinária para o dia 23.04.2002, às 9.00h, no 3º andar do prédio da Sede, ala A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente



MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro



RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro



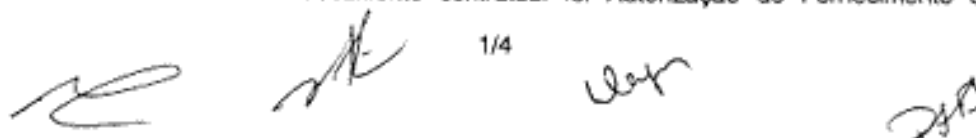
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23.04.2002**

Às nove horas do dia vinte e três de abril de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 4ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral, Ana Maria Mallmann Costi, gerente do Departamento Financeiro, Antônio Nelson Mori, Coordenador do Contencioso da COJUR, Samuel Barros, Coordenador Consultivo da COJUR e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

1. **ATA DA REUNIÃO DE 20.03.2002** – a minuta da ata da reunião ordinária realizada em 20.03.2002 foi analisada e aprovada pelos conselheiros.

2. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE MARÇO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de março de 2002, tendo sido suscitadas dúvidas e originadas demandas, conforme se descreve a seguir. O Auditor esclareceu que, quanto ao item 20 da pág. 222 do Relatório de Atividades de Auditoria do mês anterior, a ocorrência foi atendida. À folha 028 do Relatório do mês de março, sobre o Fundo de Aplicação Financeira, foi informado aos conselheiros da reunião havida entre Serpro e Banco do Brasil, na qual aquela instituição financeira se comprometeu a apresentar as informações demandadas pela SUPGF, por recomendação da auditoria independente. À folha 031, que trata de divergência na taxa de depreciação, ficou esclarecido que há grupo de trabalho atuando na busca de efetuar os acertos necessários, sendo recomendado que o COF seja mantido informado sobre o assunto. À folha 47, onde consta o memorando AUDIG/CD – 008228/2002, foi consultado o Auditor se já houve resposta, sendo-lhes informado de que ainda não havia recebido a manifestação da SUPGF. Foram ainda solicitadas providências, a seguir relacionadas: a) verificar o porquê de não se ter solicitado justificativas às regionais responsáveis pelos processos a seguir, bem como providenciá-las: 19864.000002/2001-56 (Belém) e 19866.000014/2001-61 (Recife), atendendo a indicação da auditoria independente contratada; b) (fl. 39) quanto ao processo 19864.0035/2001-04, providenciar resposta ao questionamento da auditoria externa; c) (fl. 41) verificar se houve autorização orçamentária (empenho) do processo 19868.000083/00-48; d) (fl. 42) providenciar justificativa para os questionamentos da auditoria externa em relação aos processos: 12032.0041/2001-05 e 19870.00004/2001-55; e) (fl. 42) verificar se houve nota de empenho para o processo 19870.00016/2001-91; f) (fl. 42) verificar se no processo 12014.000027/2001-11 o documento contratual foi Autorização de Fornecimento ou



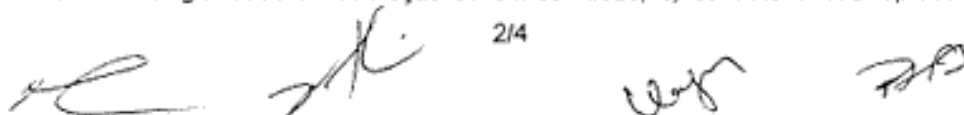
COF - REUNIÃO DE 23.04.2002.

contrato; g) (fl. 43) providenciar resposta ao questionamento da auditoria ao processo 12014.000104/00-81; h) (fl. 43) verificar se a documentação já foi anexada ao processo nº 19867.0000005/00-26; i) (fl. 43) verificar se já foi atendido com a justificativa o processo 19865.000012/00-75; j) (fl. 44) providenciar, quanto ao processo 12032.000085/2001-27 justificativa ao questionamento da auditoria externa; k) (fl. 58) solicita mais esclarecimentos sobre o andamento da sindicância; l) (fl. 65) em relação à DS-DE 006/2002, informar se nas regionais Curitiba e Recife houve abertura de sindicância; m) (fls. 75 a 77) solicita cópia do voto, parecer jurídico sobre o voto, projeto básico, contrato, parecer jurídico e, quando for o caso, carta de exclusividade dos processos: 12014.000027/2002-01, 365/96, 19863.000006/98-60, 19863.000228/96-20, 12032.000023/2002-04 e 19863.000025/2002-51; n) (fls. 75 e seguintes) que, nos relatórios formulados ora em diante, seja especificado no campo de situação, ou de outra forma, qual a ocorrência registrada pela AUDIG; o) (fl. 95) ocorrência RH.003: solicita apreciação da COJUR sobre a legalidade do procedimento, inclusive quanto ao eventual ressarcimento ao SERPRO do valor recebido pela empregada; p) (fl. 103) ocorrência nº 003, RL.002, recomenda abertura de sindicância e encaminhamento do processo à COJUR, acompanhado das notas da auditoria, para verificar eventual nulidade do contrato e que o parecer da COJUR seja enviado ao COF; q) (fl. 105) ocorrência nº 004, RL.003, processo 12032.000121/2001-52: seja o assunto submetido à apreciação da COJUR, para verificar eventual nulidade do procedimento e necessidade de abertura de sindicância; r) (fl. 107) a AUDIG deverá reexaminar a justificativa da ocorrência RL.004 e posicionar o COF; s) (fls. 132 a 134) RL.003-ocorrência nº 003: submeter o assunto à apreciação da COJUR para verificar a legalidade e legitimidade dos procedimentos, à vista dos comentários da AUDIG, mediante parecer, que deverá ser encaminhado ao COF; t) (fl. 136) o COF solicita continuar sendo informado sobre o tratado sob o título de Prorrogação da Jornada de Trabalho (Horas Extras); u) (fls. 136 e 137) o COF quer ser posicionado sobre a conclusão do assunto "tiquete".

**3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2002 -** Apresentadas pela Gerente do Departamento Financeiro, as demonstrações contábeis foram examinadas pelos conselheiros. Solucionados todos os questionamentos ocorridos, inclusive as informações complementares sobre a EBTIDA, na forma demandada na reunião anterior. Com relação ao demonstrativo de Contas a Receber, solicita as providências: a) informar quais ações a Empresa está adotando em relação aos créditos a prescrever; b) esse demonstrativo deverá continuar a ser encaminhado mensalmente ao COF; c) haja cobrança ao Ministério do Planejamento; d) recomenda à Diretoria continuar empreendendo esforços para recebimento dos débitos vencidos, em especial os que estejam próximos à prescrição.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM MARÇO DE 2002 -** Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de março de 2002, decidindo por solicitar as providências a seguir: a) contrato 34026: apresentar parecer jurídico que tratou da inexigibilidade e declaração de exclusividade; b) contrato 34052: apresentar:

2/4



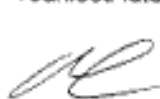
COF – REUNIÃO DE 23.04.2002.

projeto básico, declaração de exclusividade, voto, parecer jurídico sobre o voto, a justificativa técnica da fl. 12 e o despacho da fl. 36; c) contrato 34066: apresentar declaração de exclusividade; d) contratos 34023 e 34042: apresentar projeto básico, contrato, parecer jurídico e declaração de exclusividade; e) contrato 33903: esclarecer o porquê de haver parecer jurídico indicando a utilização de “técnica e preço” e a modalidade usada ter sido pregão, assim como apresentar todos os pareceres jurídicos existentes no processo; f) processos 12014.000127/00-87 e 19863.000003/2002-91: apresentar projeto básico, contrato, voto da diretoria e parecer jurídico sobre a minuta do voto; g) contrato 33679: apresentar voto, parecer jurídico sobre o voto, carta de exclusividade e projeto básico; h) contratos 34033 e 34063: parecer jurídico sobre a licitação, projeto básico, contrato, parecer jurídico sobre contrato. Outrossim, o COF recomendou que nos próximos relatórios de contratos de despesas, na coluna “valor”, seja indicado o valor total contratado.

**5. PROCESSOS TRABALHISTAS – POSICIONAMENTO** - Atendendo à solicitação dos conselheiros, compareceu à reunião o Sr. Antônio Nelson Mori, titular da Coordenação de Acompanhamento do Contencioso Judicial – CJCOJ, da Consultoria Jurídica. Inicialmente, fez relato sobre o atual andamento do processo de Recife (RT 10.001.02454/89), informando, ainda, que a Ação Rescisória está tramitando no TST sob o nº ROAR-774393/01 5, conclusos ao Ministro Ronaldo José Lopes Leal desde o dia 03.12.2001. O coordenador vê possibilidade de êxito na demanda e informou que há acompanhamento do processo tanto da COJUR como do escritório terceirizado. Quanto ao processo relativo aos empregados SOAP/São Paulo, informou que a União foi chamada ao processo e que a COJUR apresentou sua impugnação aos cálculos apresentados pelo reclamantes. A expectativa é de que se consiga reduzir sensivelmente o valor da condenação. Os conselheiros solicitaram: a) que continuem sendo envidados esforços para minimizar os prejuízos ao SERPRO; b) que a COJUR continue mantendo o COF informado do andamento dos processos; c) que forneça cópia da petição de impugnação aos cálculos.

**6. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – Em decorrência de demanda formulada na reunião de 20.03.2002, houve o fornecimento de cópia dos pareceres jurídicos sobre os processos 12014.000127/0087 e 19863.000003/2002-91. Atendido o fornecimento de informações complementares sobre o relatório EBTIDA. Entregues cópias dos pareceres jurídicos relativos aos contratos 33.903 e 33.930, assim como o parecer jurídico, projeto básico e o instrumento contratual do contrato 33.679. Apresentados esclarecimentos a respeito de licitações, citadas na fl. 264 do relatório de auditoria do mês anterior.

**7. DEMANDAS JUNTO À DIRETORIA E AO CONSELHO DIRETOR** - O COF solicita à Diretoria e ao Conselho Diretor que lhe sejam encaminhadas as cópias das atas de suas reuniões, a partir das últimas que foram recebidas pelo COF, por ocasião da posse dos novos membros, procedimento que solicita continue sendo observado para as reuniões futuras.



3/4



COF - REUNIÃO DE 23.04.2002.

**8. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada reunião ordinária para o dia 27.05.2002, às 9.00h, no 3º andar do prédio da Sede, ala A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27.05.2002**

Às nove horas do dia vinte e sete de maio de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 5ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Serfhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correa Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE ABRIL DE 2002** – As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Diva Lúcia, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. Os conselheiros ratificaram solicitação de que continuem sendo informados sobre o andamento dos trabalhos junto ao Ministério do Planejamento, com vistas ao recebimento dos débitos vencidos.

**2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE ABRIL DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de abril de 2002, tendo sido suscitado dúvidas e originado demandas, conforme se descreve a seguir: a) (fls. 10 a 73) solicitam à Diretoria informações quanto ao item 8.1.2, alíneas "b" e "c", da decisão do TCU nº 295/2002 (fl. 10), em que o SERPRO é citado, já que na resposta da empresa ao TCU (fls. 71 a 73), não há esclarecimentos sobre essas alíneas; b) (fl. 76) solicitam à Diretoria informações sobre as providências tomadas em relação ao disposto no item 8.2 da Decisão do TCU nº 435/2002, que determina ao SERPRO que defina objetivamente, nos próximos editais de licitação, os critérios a serem utilizados na validação da qualificação técnica dos licitantes, na fase de habilitação; c) (fl. 80) quiseram saber se já fora respondida a diligência do TCU de nº 217/2002, tendo sido afirmativa a resposta. No mesmo momento foi-lhes explicada a sistemática utilizada para a paridade nas contribuições e informado de matéria veiculada na Folha de São Paulo do dia 19.05.2002, segundo a qual o SERPRO teria efetuado suas contribuições de Patrocinadora acima do previsto em Lei. Coube, então, esclarecer que se tratava de lançamento contábil que reuniu na mesma conta as contribuições normais e a extraordinária, no caso o aporte para a migração de planos. O correto, conforme informado àquele jornal, é a contribuição normal de R\$23,2 milhões, contra uma contribuição de R\$16 milhões dos participantes, situação em que se manteve a paridade de custeio do plano; d) (fl. 82) em resposta à sua consulta, foi-lhes informado de que a diligência TCU 218/2002 fora atendida no prazo previsto; e) (fls. 97 a 105 e 108 a 109) solicitam à Auditoria Geral que os mantenha informados sobre as providências adotadas com vistas à solução dos assuntos de que tratam essas folhas do relatório; f) (fl. 114) querem os conselheiros conhecer o trabalho do grupo criado para avaliar eventuais falhas nos controles e procedimentos da área, conforme determinação da autoridade julgadora





COF - REUNIÃO DE 27.05.2002.

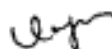
do processo de sindicância; g) (fl 113) a COJUR deverá informar sobre andamento do processo trabalhista movido contra ex-empregado, desligado no PDV, Sr. João Torraca; h) (fls. 116 e 117) recomendam às comissões designadas pelas DE-19/2002 e DE-091-A/2001, que imprimam maior celeridade no andamento dos trabalhos, em face do lapso temporal já decorrido, e solicitam informação detalhada sobre o andamento dos processos; i) (fls. 140 e seguintes) solicitam que, nos relatórios expedidos ora em diante, se inclua na coluna "modalidade" o embasamento legal para a licitação, inexigibilidade ou dispensa; j) (fl. 147) solicitam fornecer ao COF cópia da IN-MARE nº 05/95 e da mensagem nº 007033 DSG/SIASG/DF; k) (fl 145 a 147) solicitam à Superintendência responsável que avalie a necessidade e conveniência da atualização do sistema SCOL e/ou da padronização dos procedimentos de utilização dos seus relatórios entre as regionais; l) (fls. 153 e 154) solicitam à Consultoria Jurídica verificar eventual nulidade do edital e dos atos subsequentes e indicar as providências necessárias ao saneamento do problema, em razão do citado no item "b" (processo nº 19868.000134/2001-48); m) (fls. 153 e 154) quanto ao item "c", solicitam o encaminhamento do processo nº 19868.00043/2001-11 à COJUR para, à vista dos comentários da AUDIG, verificar a legalidade dos procedimentos adotados, a necessidade de abertura de sindicância e a legalidade da solução proposta pelo órgão auditado; n) (fl. 155) quanto ao item 1. RL 002, pedem à AUDIG informar se houve prejuízo para o SERPRO, qual o valor, quais as providências adotadas para a solução e fornecer cópia da NF 63000.00.01, versão 08; o) (fl 155) item b, solicitam à Superintendência responsável informar sobre as providências que vêm sendo adotadas em relação à área ociosa de 1.400 m<sup>2</sup> na regional Belo Horizonte; p) (fl. 155) item "c", solicitam à COJUR cópia das sentenças proferidas no processo trabalhista de nº 02095/95; q) (fl. 156) solicitam à AUDIG mantê-los informados sobre providências que venham a ser adotadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas, após a conclusão das auditorias nas regionais, no que diz respeito ao citado no item d, sobre a realização do "adicional de sobreaviso"; r) quanto às demandas da reunião anterior, item 2, letras "p" e "r", solicitam seja esclarecido se houve ou não consultas ao CADIN e ao SICAF, anteriores à contratação, objeto do processo 12032.000059/99-03, bem como se houve consulta ao SICAF antes de cada pagamento; s) (fls. 140 e 142) solicitam cópia do parecer jurídico sobre o voto, voto, parecer jurídico sobre o contrato, projeto básico e contrato dos processos: 19868.0002/2002-05 e 19863.000024/2002-15; t) (fls.140, 141, 144, 143) solicitam cópia do parecer jurídico sobre a licitação, parecer jurídico sobre o contrato, projeto básico e contrato dos processos: 12032.000040/2001-52, 12032.000064/2001-10, 12032.000002/2002-81, 12014.000148/00-57 e 19868.000084/97-33; t) que a AUDIG verifique o objeto da Comissão de Sindicância instituída em Recife para apurar extravio de distintivos, para complementação de informações relativas à demanda do item 2, letra "l" da reunião anterior.

**3. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM ABRIL DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de abril de 2002, decidindo por solicitar as providências a seguir: a) seja verificado o porquê de constarem nos relatórios mensais de contratos de despesa alguns contratos com vigência retroativa ao mês de

2/3



DPS



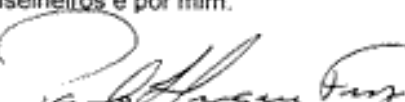
COF – REUNIÃO DE 27.05.2002

assinatura, como por exemplo, 33903 e 33943 em fevereiro/2002; 33979 e 34004, em março/2002; e 34096, 34120 e 34121, em abril/2002; b) esclarecer sobre o contrato 34.158, cuja modalidade citada é tomada de preços e o valor é R\$3.580.268,40, portanto incompatíveis; c) sejam esclarecidas as aquisições efetuadas junto à empresa Gimba Suprimentos de Escritório e Informática, objeto dos processos 19868.000024/2002-67, 000044/2002-38, 000118/2001-55 e 000126/2001-00, de forma a descartar possibilidade eventual de ilegal fracionamento de despesa para fins de dispensa de licitação.

**4. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – As demandas formuladas na reunião anterior, registradas na ata, foram avaliadas conforme se descreve: I) foi atendido por meio de informe e seus anexos, firmado pela AUDIG e entregue durante a reunião, o item 2, alíneas "a" a "k", restando atendido também o item "n"; II) Os conselheiros receberam os documentos solicitados nos itens 2, alínea "m", 4, alíneas "a" a "h", 5, alínea "c", cuja conferência e exame serão realizados na próxima reunião; III) Os conselheiros receberam - e procederão ao exame do documento na próxima reunião – parecer da COJUR que trata do item 2, alíneas "o", "q" e "s", da reunião anterior; IV) ficaram pendentes para a próxima reunião: item 2, alíneas "l", "p" e "r", e item 7. Outrossim, permanecem pendentes as alíneas "t" e "u" do item 2 para atendimento pela Auditoria. Quanto ao item "2", alínea "p", os conselheiros receberam o Memorando SUPGL nº 014482/2002, prestando esclarecimentos, ficando pendente o parecer jurídico da COJUR sobre o assunto. A esse respeito, *data venia*, o Conselho entende que nem o acatamento das justificativas pela Auditoria, nem a anulação do contrato afastam, por si mesmas, a configuração de eventual responsabilidade administrativa. Portanto, reitera a recomendação de abertura de Sindicância. Em relação ao item 3 da reunião anterior, o COF recebeu cópia do Ofício DIRET-11326/2002, Ofício nº 39/SPOA/SE/MP/2002 e Memorando SUNMP nº 136908/2002.

**5. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada reunião ordinária para o dia 25.06.2002, às 9.00h, no 3º andar do prédio da Sede, ala A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente



MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro



RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro





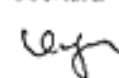

Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27.06.2002**

Às nove horas do dia vinte e sete de junho de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 6ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correa Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE MAIO DE 2002** – As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Diva Lúcia, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. As questões levantadas pelos conselheiros foram, de pronto, atendidas, não se verificando qualquer tipo de registro.

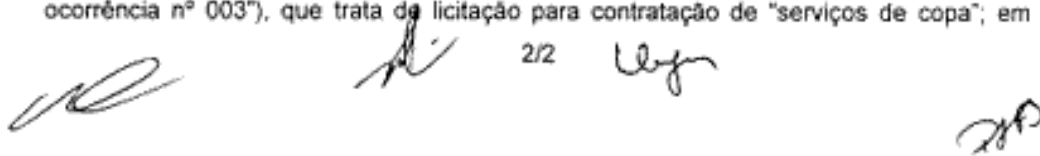
**2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE MAIO DE 2002** – Os conselheiros, tendo examinado o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de maio de 2002, informaram de sua avaliação. Primeiramente, registraram que o trabalho da Auditoria, consignado no relatório que lhes fora enviado, mostrou-se de melhor qualidade do que os anteriormente encaminhados, estando dotado de maior consistência e de posicionamentos mais firmes nas ocorrências e avaliações de justificativas. Em seguida foram apontadas dúvidas e originadas demandas, que, anotadas, serão encaminhadas aos órgãos responsáveis para que adotem as providências necessárias e informem ao Conselho Fiscal. Mereceu destaque o caso da consulta ao SICAF sobre a situação de fornecedores e prestadores de serviço, em cumprimento à IN MARE nº 05/95. De acordo com esse ato normativo, a consulta ao SICAF deve ser realizada antes da licitação, da contratação e de cada pagamento. A consulta deverá ser impressa e anexada ao processo. Conforme se verifica no citado relatório da Auditoria, há vários casos onde não se verifica a autuação em processo das consultas efetuadas e até alguns em que não se efetuou a consulta. Diante disso, os conselheiros recomendam à Diretoria da Empresa que adote providências urgentes e severas no sentido de que se cumpra a referida IN. Outrossim, solicita: a) fl. 229, item "n", 230, "j", fl. 234, "b", fl. 237, "d" e "f", fl. 239, RL.004 – Ocorrência nº 04, item 1, fls. 319, item 2, e 330, item 1, "c" (Processo nº 19871.000122/99-24), item 3 (Processo nº 19871.00032/2001-73) e item 4 (Processo nº 19871.000046/01-97); fl. 336, processos relacionados no item 2: esclarecer se foi feita, ou não, a consulta ao SICAF anteriormente a cada pagamento; em caso positivo, que os comprovantes sejam juntados aos processos respectivos; b) solicitar cópia do parecer citado à fl. 256, item 1; c) fl. 223, "a", fl. 225, itens "g" e "h", fl. 226, item "a": recomenda sejam os processos encaminhados à COJUR, para manifestar sobre a eventual nulidade da contratação em face da falta de consulta ao SICAF/CADIN, bem como recomenda a abertura de Sindicância; d) recomenda a abertura de sindicância para apurar

  1/2  

COF – REUNIÃO DE 27.06.2002.

responsabilidade administrativa pelos pagamentos sem consulta ao SICAF/CADIN a seguir relacionados: fl. 255, fl. 337, item 7, fornecedores MI-MONTREAL, WORKERS e OH-ADVOGADOS; fl. 256, Ordens Bancárias nºs 000.304, 000.305 e 903.973. Foram ainda geradas as seguintes demandas: I) fls. 243 e seguintes, item 1.RL.001 – Ocorrência nº 001 (processo nº 19863.000049/2001-20): a) solicitar cópias: projeto básico (inclusive fl. 23 do processo), parecer jurídico sobre o voto, voto, parecer jurídico sobre contrato, contrato, consultas ao SICAF, fls. 59, 66, 67 e 68 do autos, bem como documentos mencionados no relatório da AUDIG, nos itens 5 e 6 de fl. 246, 11, 14 e de fl. 247, e DS 005/2001 da AUDIG, citada à fl. 245; b) solicitar que o processo seja encaminhado à COJUR para, em face dos comentários da AUDIG no relatório, fls. 243 e seguintes, principalmente dos itens 4 a 6, 9 a 14, 16 e 17, dizer sobre a legalidade da contratação, as providências que devem ser tomadas para sanar as falhas e a eventual necessidade de abertura de sindicância; c) solicitar cópias: contratos 27760, 33459, 317000; II) fls. 250 e seguintes, item 1.RL. 002 – Ocorrência nº 002 (processo nº 19863.000026/2001-15): a) solicitar cópias: projeto básico, parecer jurídico sobre o voto, voto, parecer jurídico sobre o contrato, consulta SICAF, declaração de inexistência de fato superveniente, peças de fls. 17 a 48-C e 107 a 116, bem como do documento mencionado no item 2 de fl. 251; b) solicitar que o processo seja encaminhado à COJUR para manifestar-se sobre os comentários da AUDIG no relatório, principalmente quanto aos itens 2 e 7, quanto à eventual nulidade do contrato e à necessidade de abertura de sindicância; III) solicitar à SUPGF/DIRET e à SUPGL/DIRET esclarecimentos sobre as medidas que estão sendo adotadas em face das observações da AUDIG nas "Considerações Gerais" de fls. 278 a 280; IV) solicitar esclarecimentos sobre o fato apontado no item 2-"b", de fl. 325; V) em face de diversas incongruências apontadas no Relatório de Auditoria (fls. 281 e seguintes), e apesar dos esforços já empreendidos pelo SERPRO e das melhorias alcançadas, conforme informado aos conselheiros pelos representantes da Empresa, solicitar à Diretoria que recomende a todos órgãos administrativos o estrito cumprimento das normas legais e internas relativas a jornada de trabalho, prorrogação de jornada e PAT, bem como que promovam medidas com vistas à melhoria dos seus controles, alertando-os que a falta de controle eficaz e do estrito cumprimento das normas legais e regulamentares poderá resultar em prejuízos ao SERPRO (pagamentos a maior, em duplicidade, demandas trabalhistas etc...) e em responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos; VI) solicitar urgência na resolução do problema apontado na fl. 324, item RL.004 – Ocorrência nº 004.

3. Quanto ao trabalho de auditoria em exame de processos, solicitam os conselheiros que se informe em seus relatórios o quantitativo total, o tamanho da amostra, quando for o caso, e modalidade da contratação. Ao final, deverá fazer resumo gerencial que permita avaliação estatística por órgão. Foram suscitadas ainda as seguintes demandas: I) solicita cópia dos votos da Diretoria nº 28/2002, 26/2002, 27/2002, 33/2002, bem como dos respectivos pareceres jurídico e projeto básicos; II) o item 2, "s", da 4ª reunião do COF, de 23.04.2002, solicitou da COJUR parecer sobre o assunto tratado às fls. 132 e 134 do relatório de atividades de auditoria do mês de março de 2002 ("RL. 003-ocorrência nº 003"), que trata da licitação para contratação de "serviços de copa"; em



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with '2/2' in the middle, and another signature on the right.

COF – REUNIÃO DE 27.06.2002.

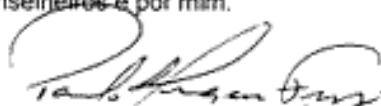
resposta, o Parecer COJUR/DP nº 2002/0673, no item 3, embora referindo-se ao citado item 2, "s", trata de licitação para contratação de serviços de vigilância. Em face do exposto, solicita da COJUR novo parecer sobre o apontado no citado item 2, "s"; III) solicita cópia da deliberação CD nº 001/2002, de 30 de abril de 2002.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM MAIO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de maio de 2002, não se verificando registro a respeito de seu conteúdo.

**5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – As demandas formuladas em reuniões anteriores, registradas em ata, foram atendidas parcialmente pelos diversos órgãos responsáveis. Os conselheiros receberam os documentos e procederão ao exame dos seus conteúdos. Em controle específico, que passará a fazer parte da documentação correspondente a cada reunião do Conselho Fiscal, as demandas atendidas serão baixadas e as demais continuarão pendentes até que haja o respectivo atendimento.

**6. AGENDAMENTO DAS PRÓXIMAS REUNIÕES** – Ficaram agendadas reuniões ordinárias para o dia 31.07.2002, 28.08.2002 e 26.09.2002, às 9.00h, no 3º andar do prédio da Sede, ala A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente



MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro



RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro



Ernane Domingos Lagares  
Secretário

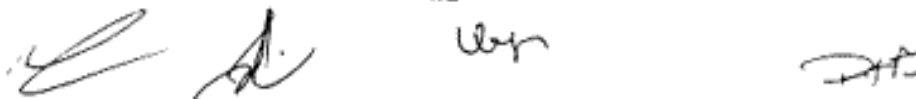
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31.07.2002**

Às nove horas do dia trinta e um de julho de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 7ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correa Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal, Herbert Zamith Junqueira Junior, Gerente da Controladoria da Superintendência de Consultoria Tecnológica e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – A ata da reunião anterior foi analisada e aprovada.

**2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE JUNHO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de junho de 2002, resultando nos registros a seguir consignados: folhas 32 a 42, quiseram os conselheiros conhecer melhor a matéria ali tratada, para o que foi solicitada a presença do Sr. Herbert Zamith Junqueira Júnior, Gerente de Controladoria da Superintendência de Consultoria Tecnológica. Em sua explanação o Sr. Herbert tratou da forma de contratação, da relação comercial entre SERPRO e o fornecedor e dos preços praticados. Atendidas as questões ocorridas no momento, os conselheiros manifestaram seu interesse em continuar sendo informados sobre o andamento do assunto, sobre as informações relativas aos processos de sindicância e administrativos, os conselheiros solicitaram que, uma vez concluídos, figurem apenas até o mês de sua conclusão, evitando-se assim repetição desnecessária da informação nos meses subseqüentes; do exame procedido restaram ainda demandas aos diversos órgãos da Empresa: a) fl. 173, processos 12032.000033/2002-31 e 12032.000034/2002-86, solicitam esclarecimentos sobre as contratações da empresa "3 Arquitetos Associados S/C Ltda", cujos valores individuais se aproximam do limite para a modalidade de convite e cujos objetos guardam possível similaridade, podendo configurar eventual fracionamento de despesa; b) fl. 173, 174 e 175, solicitam cópia do parecer jurídico sobre o voto, projeto básico, documento de exclusividade, voto, contrato e parecer jurídico sobre o contrato dos processos de nº 12032.00067/2001-45, 12032.000116/2001-40 e 12014.000011/2001-17; c) fl. 180, solicitam cópia do voto, projeto básico, edital, contrato e termo de julgamento da Comissão relativos ao processo 12032.00054/2002-57; d) folha 188, item 1.3 da ocorrência nº RL 002, que trata da falta de consulta ao SICAF e CADIN do processo 19867.0000001/2002-62, recomendam abertura de sindicância e encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para dizer da nulidade do contrato e das providências a serem adotadas; e) fl 222, recomendação RL.007, item 01, que trata da falta de autuação ao processo da consulta ao CADIN dos processos 12032.000033/2002-31,

1/2



COF - REUNIÃO DE 31.07.2002.

12032.00034/2002-06 e 12032.000055/2002-00, solicitam esclarecer se as consultas foram efetuadas antes da contratação.

**3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JUNHO DE 2002** - As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Diva Lúcia, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. As questões levantadas pelos conselheiros foram atendidas, destacando-se registro de que a conta Fornecedores apresentou acentuado crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$12,4 milhões em junho/2001 contra R\$34,8 milhões em junho de 2002), o que se justifica pela aplicação do limite de pagamento estabelecido pelos órgãos governamentais.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM JUNHO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de junho de 2002, tendo solicitado cópia do voto, parecer jurídico sobre o voto, projeto básico, edital, contrato e termo de julgamento da Comissão relativos ao contrato 34288.

**5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** - Os documentos relativos às demandas formuladas na reunião anterior, registradas na ata, referentes aos itens 2-I-a, 2-I-c, 2-II-a, 2-IV, 2-VI, 3-I e 3-III foram entregues aos conselheiros para posterior exame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente



MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro



RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro



Ernane Domingos Lagares  
Secretário



**CONSELHO FISCAL  
ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30.08.2002**

Às nove horas do dia trinta de agosto de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 8ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correa Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – A ata da reunião anterior foi analisada e aprovada

**2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE JULHO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de julho de 2002, resultando nos registros que fazem a seguir. Às folhas 11 e seguintes, que tratam de Decisão do TCU a respeito de processo licitatório de Concorrência nº LICSUPGA20022113948, decidiram solicitar à AUDIG que continue mantendo o Conselho atualizado sobre a evolução do assunto. À folha 149, quiseram saber se, de fato, a licitação fora cancelada, conforme recomendara a AUDIG. A resposta foi afirmativa. Outras demandas são enumeradas: a) à folha 150, decidiram solicitar cópia do voto, do parecer jurídico sobre o voto, do projeto básico, do contrato, do parecer jurídico sobre o contrato relativos ao processo 12032.000058/2002-35; b) à folha 184, solicitam informar as medidas que estão sendo tomadas para atender o item 2, considerações gerais, que trata da utilização do crédito rotativo na Regional Brasília, onde, apesar da redução verificada, ainda ocorrem aquisições não justificáveis como urgentes, e geralmente com os mesmos fornecedores; c) à folha 188, item 3.2, verificar a existência de consulta ao SISBACEN (CADIN) anterior à contratação e, em caso afirmativo, anexar ao processo. Na hipótese de não ter havido a referida consulta na época devida, recomenda a aberta sindicância com o fim de apurar eventual responsabilidade; d) solicitam à AUDIG que verifique, junto aos órgãos emissores das designações, a conveniência e legalidade de atribuir redação dos objetivos dos processos administrativos disciplinares nos atos de designação, de forma a tê-los mais claros e precisos, possibilitando melhor entendimento do seu teor.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1/6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JULHO DE 2002** - As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Diva Lúcia, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. Os conselheiros solicitaram: a) explicações a respeito de diferenças verificadas no quadro Recebimento por UGNs e a Demonstração de Resultados 2002; b) esclarecimentos a respeito da Provisão para Devedores Duvidosos, tendo em vista o acréscimo no Contas a receber, em contrapartida da redução do valor da provisão; c) informações sobre as medidas que estão sendo adotadas, considerando-se a projeção que se faz de gasto com pessoal e benefícios, em confronto com a dotação existente, vindo a resultar em provável necessidade de suplementação orçamentária; d) seja verificada a conta em que se tem lançado as aplicações financeiras no SIAFI, de forma a se buscar a melhor forma de fazê-lo. Por considerar de relevância, foram entregues aos Conselheiros cópias dos seguintes documentos, que serão analisados pelo COF posteriormente: Termo de Acordo para Parcelamento do Aporte junto ao SERPROS, Primeiro e Segundo Termos aditivos ao referido Contrato, Nota Técnica da GFCOF sobre o aporte, Parecer das Auditoria externa sobre o critério de registro contábil do aporte e informe do Diretor-Presidente ao Conselho Diretor sobre paridade contributiva e aporte para a migração. Os conselheiros solicitaram, ainda: e) cópia de parecer da COJUR sobre o aporte e f) cópia de parecer da AUDIG sobre o aporte.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM JULHO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de julho de 2002, não se verificando demandas

**5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** - Verificando controle de demandas, conclui-se que foram atendidas, mediante o fornecimento de cópias de documentos solicitados, as seguintes pendências: I) 4ª Reunião do Conselho Fiscal: processo nº 12014.00027/2002-01, item 2-°m° (cópias recebidas: termo de referência, fls. 03 a 36, parecer COJUR, fl. 241, e contrato); contrato nº 33.679, item 4-°g°; contrato nº 34.063, processo nº 19863.000086/2001-38, item 4-°h° (cópias recebidas: fls. 02 a 110, 118, 838 a 843, 844 a 846, 1.044 a 1.072); item 2-°m°, processo nº 19863.000006/98-60 (cópias recebidas: fls. 03 a 05, 09 a 35, 37, 136 a 144, 284 e 285, 310 a 312, 320 e 321, 360 e 361); item 2-°m°, processo nº 395/96 (cópias recebidas: fls. 05 a 16, 218 a 232, 484 a 495, 842 e 843). II) 5ª Reunião do Conselho Fiscal: item 2 - °s°, processo 19868.0002/2002-05; item 2 - °j°; item 2-°t°, processo nº 12032.000040/01-52 (cópias recebidas: fls. 04 a 09, 102, 2802 a 2815); item 2-°t°, processo nº 12032.000002/02-81 (cópias recebidas: fls. 05 a 08, 129 a 130, 2281 a 2296); item 2-°t°, processo nº 19868.000084/97-33 (cópias recebidas: projeto básico, fls. 03 a 07, fl. 08, fls. 09 a 37, contrato). III) 6ª Reunião do Conselho Fiscal: processo nº 19863.000049/2001-20: recebeu cópias do voto (fls. 03 a 06), do projeto básico (fls. 07 a 18 e 22 a 24), do contrato (fls. 75 a 84), fls. 59, 66 a 68, 72 e 73 e do parecer jurídico sobre a minuta contratual (fl. 41), bem como dos contratos 27760, 33459 e 31700, o COF aguarda o encaminhamento dos demais elementos solicitados no item 2-I da 6ª Reunião. IV) contrato nº 34.347, processo nº 12032.000037/2002-10: projeto básico (fls. 05 a 10), voto

2/6  
*[Handwritten signatures and initials]*

COF - REUNIÃO DE 30/08/2002.

( fls. 43 a 46), pareceres da COJUR, fls. 53 a 56 e 134 a 135, contrato (fls. 165 a 178); **V**) contrato nº 34.283; voto (fls. 04 a 10), pareceres da COJUR (fls. 18 a 22 e 65 a 66), projeto básico (fls. 25 a 27), certidão de exclusividade (fls. 77 a 80), contrato; **VI**) o COF recebeu cópias dos seguintes votos da Diretoria: 26 (e o parecer da COJUR que o aprovou, nº 26, de 13 de fevereiro de 2002), 27, 28 (e o parecer da COJUR que o aprovou, nº 28, de 13 de fevereiro de 2002), todos de 2002. Foram atendidas, mediante a prestação dos esclarecimentos solicitados, as seguintes pendências: **I**) 5ª Reunião do Conselho Fiscal (demandas atendidas por Informe da Auditoria-Geral, assinado por Maria do Rosário de F. C. Ribeiro, datado de 27 de julho de 2002): item 2-“f”, “n” e “t”; **II**) 5ª Reunião do Conselho Fiscal (demandas atendidas pelo Memorando SUPGL nº 017793, de 26 de junho de 2002): item 3-“a”, com respeito aos contratos 34.120 e 34.121, item 2-“o”; **III**) 6ª Reunião do Conselho Fiscal (demanda atendida pelos esclarecimentos prestados pelo Memorando SUPGL/GLCES – 020574, de 22 de julho de 2002): item 2-IV. Os conselheiros receberam, durante a reunião, os seguintes documentos, que serão analisados posteriormente: cópia da ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor no ano de 2002, realizada em 08 de julho; cópia da ata da Reunião da Diretoria de 24 de julho de 2002; comunicação via meio eletrônico enviada pelo Sr. Celso Roberto de Souza, Gerente do Departamento das Operações Financeiras, datada de 29/08/02; Memorando SUPGL/GLGES – 024935, de 26 de agosto de 2002; cópias do processo nº 12014.000090/2002-89 (fls. 2 a 24, 83 a 86 e 510 a 531); cópias do processo nº 19871.00047/00-16 (fls. 1 a 3 e 54); despacho, em meio eletrônico, proferido pelo Diretor Carlos Luiz Moreira de Oliveira, datado de 29 de agosto de 2002; justificativa sobre o processo nº 19870.000008/2002-25, sem assinatura.

**6. NOVAS DEMANDAS RELATIVAS A REUNIÕES ANTERIORES** – Foram feitas as seguintes demandas: **I**) 4ª Reunião do Conselho Fiscal: processo nº 19863.000228/96-20, item 2-“m”; o COF recebeu cópia do contrato. Solicita seja encaminhada cópia da justificativa da prorrogação do prazo e do parecer da COJUR sobre a minuta do último termo aditivo; **II**) Processo nº 12014.000127/00-87. Trata-se de contratação direta à IBM de serviços de garantia de equipamentos. O Conselho Fiscal solicitou o encaminhamento de cópias, para exame, tendo recebido cópias das seguintes peças: projeto básico, fls. 04 a 08; Voto, fls. 42 a 45; Análise da U.C., fls. 46 a 48; pareceres jurídicos, fls. 67 a 74, 181, 229 e 230; contrato, fls. 77 a 89. Segundo se depreende da Análise da UC, fl. 47, não houve justificativa do preço para a contratação, dali constando expressamente a seguinte recomendação: “Recomendamos que a SUPTD realize um comparativo de preços, para acrescentar ao processo, respaldando a aquisição. Pode ser feito junto a outros usuários no mercado.” Entretanto, segundo os elementos recolhidos por este COF, essa recomendação não foi atendida. O parecer jurídico de fls. 67 e 68 não aprova a contratação direta, afirmando categoricamente “que o processo não contém os elementos necessários a demonstrar a inviabilidade de competição, e, para segurança do negócio e do próprio Administrador, oriento para que sejam apresentados os fundamentos (motivação administrativa/análise por agentes especializados) que indiquem a inviabilidade de competição”. Às fls. 70 e seguintes esse entendimento é reiterado por outro parecer, que, inclusive, alerta: “É aconselhável, também, se possível, que se demonstre, nos autos, a vantajosidade dos preços praticados pela IBM, em face dos

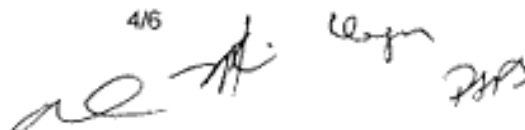
3/6



COF - REUNIÃO DE 30.08.2002

praticados no mercado por empresas prestadoras de serviços similares". Esse parecer opina pela aprovação da minuta, desde que "atendidas as sugestões supra expostas", o que ocorreu, segundo os elementos que este COF logrou colher. Os pareceres de fls. 181 e 229/230 aprovam as minuta do primeiro e segundo termos aditivos (aos quais este COF não teve acesso), respectivamente, esclarecendo que se restringem à análise dessas peças, não analisando, pois, o mérito da contratação direta. Diante desse quadro, o COF solicitou esclarecimentos. Em resposta, recebeu comunicação por meio eletrônico, em que justifica, em síntese: "que às folhas 47 consta a informação sobre consulta de preços para os serviços prestados para outros clientes da IBM" (entretanto, segundo cópia recebida pelo COF, à fl. 47 consta, justamente, a constatação pelo setor técnico de que as informações fornecidas sobre o preço não são suficientes e a recomendação para que seja efetuada pesquisa); "entendemos que não houve manifestação contrária da Consultoria Jurídica com relação à essa contratação, considerando que a respectiva minuta de contrato foi vistada pelo referido órgão jurídico", conclusão que não se afigura correta, posto que, como apontado acima, os pareceres jurídicos condicionaram a aprovação da contratação direta à demonstração cabal da inviabilidade de competição e da regularidade do preço, que, segundo os elementos recebidos pelo COF, ocorreu. Sendo assim, o COF entende, segundo os elementos colhidos, que há indícios de irregularidade na contratação, por não ter ocorrido demonstração cabal da inviabilidade de competição, da razoabilidade do preço e aprovação pelo órgão jurídico, motivo por que delibera encaminhar assunto à apreciação da Diretoria da Empresa. **III)** Processo nº 19.863.0003/02-91: Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade, junto à IBM. Conforme atas das 3ª (item 6) e 4ª (item 4-1ª) Reuniões do COF, de 20.03.2002 e de 23.04.2002, respectivamente, foi solicitada cópia do parecer jurídico. O COF recebeu cópias dos seguintes documentos: Voto, fls. 03 a 06, Projeto Básico, fls. 10 a 19, declaração de exclusividade, fl. 67, parecer jurídico sobre a minuta de contrato, fls. 91 e 92 (que não analisa a inexigibilidade da licitação, mas apenas a minuta contratual: "Informamos, por oportuno, que a análise promovida por esta Consultoria Jurídica pautou-se na determinação contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93."), declarações de fls. 93 e 94, parecer de fls. 133 a 134 (que igualmente não analisa a inexigibilidade da licitação: "Alertamos que a análise promovida por esta Consultoria Jurídica restringiu-se apenas ao conteúdo da peça indicada"), contrato. Não obstante reiteração do pedido, o COF não recebeu cópia do parecer jurídico sobre o voto, ou de outro que tenha apreciado a inexigibilidade da licitação. Isso posto, o COF delibera: solicitar à COJUR que informe se houve parecer jurídico sobre o voto e/ou sobre a inexigibilidade da licitação; em caso positivo, que remeta cópia ao COF; em caso negativo, que se manifeste sobre a contratação direta e, no caso de sua ilegalidade, quanto às providências para o seu saneamento; **IV)** 5ª Reunião do COF, item 3-ª. Demanda respondida pelo Memorando SUPGL nº 017793, de 26 de junho de 2002. Entretanto, o esclarecimento não afasta a eventual configuração de fracionamento ilegal, mormente considerando que as contratações ocorreram junto a mesma empresa, pela mesma regional e no mesmo mês. Portanto, solicita à SUPGL esclarecimentos mais detalhados; **V)** A IN nº 05/95 do extinto MARE exige que, anteriormente às contratações e pagamentos efetuados pelo Poder Público, seja realizada consulta ao SICAF. Igualmente, segundo o art. 6º da Lei nº 10.522, de 2002, anteriormente à contratação deve haver consulta ao CADIN. Entretanto, na análise dos relatórios de auditoria dos

4/6



COF - REUNIÃO DE 30.08.2002

diversos meses, o COF constatou a ausência dessas providências em vários processos (a esse respeito, oportuno consultar a ata da 6ª reunião, item 2). Verificando a ausência dessa providência na contratação objeto do processo nº 12032.0000059/99-03, o COF deliberou: (4ª Reunião: item 2-“p” e “r”) recomendar a abertura de sindicância e o encaminhamento do processo à COJUR para manifestar, em face das notas da Auditoria Geral, sobre eventual nulidade do contrato (parecer esse que ainda não foi recebido pelo COF), bem como solicitar esclarecimentos adicionais; (5ª Reunião, item 2-“r”) solicitar esclarecimentos adicionais sobre o processo citado acima; (5ª Reunião, item 4) manifestando-se sobre o Memorando SUPGL nº 014482/2002, reiterar a recomendação para abertura de sindicância. O Memorando SUPGL nº 17793, de 26 de junho de 2002, justifica que “Face aos atropelos ocorridos nessa contratação (estávamos com o contrato anterior rescindido e não poderíamos ficar sem segurança/vigilância nos prédios do Serpro), essa falha acabou passando despercebido. De forma a corrigir essa falha, foram autuadas às folhas 1429 e 1430 do processo, as respectivas consultas, demonstrando a regularidade do fornecedor, nos referidos Sistemas.” Outrossim, o memorando se respalda no Parecer COJUR/DP Nº 2002/0673, “declarando não haver impropriedade nos atos praticados pelos Administradores da Regional São Paulo”. Ocorre que o citado parecer da COJUR não examina a ausência de consulta ao SICAF/CADIN. No entender do conselho, a justificativa é frágil e não logra afastar o dever legal do administrador público de instaurar sindicância diante do indício de atos infracionais. Se essa justificativa tem ou não o condão de eliminar ou atenuar a responsabilidade administrativa no caso, é fato que somente poderá ser apurado pela comissão de sindicância, não podendo ser verificado a *priori*, como pretende, *data venia*, a SUPGL. A consulta posterior à contratação não supre a exigência legal, que é pertinente à regularidade do contratado na data da contratação. É preciso considerar que se trata de fato que tem ocorrido reiteradamente nesta empresa pública. A mera alegação de dificuldades na contratação não pode legitimar, em tese, o descumprimento da norma legal. Por outro lado, é de se lembrar que a instituição de sindicância não implica, em si mesma, constrangimento para qualquer servidor; pelo contrário, caso os indícios de falta disciplinar se confirmem, a comissão somente poderá propor a instauração de processo administrativo disciplinar, em cujo final será aplicada a penalidade eventualmente cabível, sempre observada a ampla defesa. Em face de todo o exposto, o COF submete o assunto à decisão da Diretoria da Empresa. **VI)** Em relação à questão do SICAF/CADIN, o COF reitera as recomendações do item 2, “a” a “d” da 6ª. Reunião; **VII)** Processo nº 19863.000024/2002-15: tendo em vista a informação constante do Parecer COJUR/DP nº 2002/0376, de 22 de março de 2002, no sentido de que “não há parecer desta Consultoria Jurídica acerca da fundamentação da contratação pelo sobredito dispositivo legal (referindo-se ao art. 25, I, da Lei de Licitações)”, o COF recomenda o encaminhamento do processo à COJUR para manifestar-se sobre a legalidade da contratação direta e, em caso negativo, quanto às providências necessárias ao saneamento do problema, mediante parecer que deverá ser encaminhado ao COF; **VIII)** Contrato nº 34.052 (processo nº 12032.000023/02-04): solicitar que, tendo em vista divergências detectadas no processo entre órgãos técnicos do SERPRO (fl. 36), bem como entre seus órgãos jurídicos (fls. 77 a 80), sejam prestados esclarecimentos detalhados sobre a inexigibilidade da licitação, bem como sobre o preço contratado.

*Woj*

*al* 5/6 *JA*

*JRS*



**7. PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada a próxima reunião para o dia 25.09.2002, às 9 horas, na sala de reunião do Conselho, no 3º andar, ala A, da Sede da Empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL  
ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25.09.2002**

Às nove horas do dia vinte e cinco de setembro de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 9ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e HUERLIN HUEB. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correia Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE AGOSTO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de agosto de 2002, não se registrando demandas de providências.

**2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE AGOSTO DE 2002** - As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Diva Lúcia, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. Os conselheiros examinaram os quadros orçamentários, verificando a possibilidade de se necessitar de suplementação para a conta de pessoal, sendo-lhes informado dos procedimentos contábeis que serão adotados para o mês de setembro e as providências já adotadas junto aos órgãos responsáveis para se buscar o adicional necessário. Verificado o crescimento da conta de passivo "fornecedores", em relação ao mesmo mês do ano anterior, foi-lhes explicado das providências que serão adotadas para pagamento dos credores, decorrente de medidas aprovadas pelo Ministério da Fazenda em relação ao limite de pagamentos do SERPRO no sentido de aumentá-lo.

**3. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM AGOSTO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de agosto de 2002, decidindo solicitar cópia do contrato 34445, assim como dos pareceres jurídicos e do projeto básico relacionados a essa contratação.

**4. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – Verificando controle de demandas, conclui-se que foram atendidas, mediante o fornecimento de cópias de documentos, adoção de providências e prestação de esclarecimentos, as seguintes pendências: reunião de 23.04.2002, item 2, alíneas "p" e "m" (memo SUPGL 028474/2002-41); reunião de 31.07.2002: alíneas "b", "c" e item 4; reunião de 31.07.2002: alíneas "a" e "e", mediante entrega do memo SUPGL – 027742/2002, de 17.09.2002, e, parcialmente, alínea "d", com a informação da SUPGL de abertura de sindicância; reunião de 30.08.2002: alíneas "a", "b", "c", do item 2 e os incisos "I" e "IV" do item 6, por meio do memo SUPGL 028474/2002-41; item 3, alíneas "e" e "f" (cópia); item 3, alíneas "a" a "d", via mensagem notes de 23.09.2002 da SUPGF.

**5. PRÓXIMAS REUNIÕES** – Ficou agendada a próxima reunião para o dia 30.10.2002, às 9 horas, na sala de reunião do Conselho, no 3º andar, ala A, da Sede da Empresa e as datas de 28/11 e 19/12 para as reuniões subsequentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
HUERLIN HÜB  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

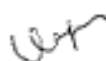
## CONSELHO FISCAL ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30.10.2002

Às nove horas do dia trinta de outubro de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 10ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correia Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Ana Maria Mailmann Costi, gerente do Departamento da Gestão Financeira e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

- 1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - A ata da reunião anterior foi analisada e aprovada.
- 2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE SETEMBRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de setembro de 2002, resultando nos registros que fazem a seguir. À folha 062, item 4.5, solicitam à SUPGF esclarecer se houve consulta ao SICAF anterior ao pagamento, relativo ao processo 12032.000014/2001-24, Auditoria DF-AC 009/2002 - SUPGA. À fl. 095, ocorrência nº 002 - SUPGL/GLRJO, designação RJ-AC/0002/2002, processo 12023.000146/97-45, solicitam à SUPGL apresentar relatório esclarecedor, de forma a possibilitar melhor entendimento do ocorrido.
- 3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE SETEMBRO DE 2002** - As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Ana Costi, gerente do Departamento da Gestão Financeira. A Sra. Ana Costi destacou o reembolso recebido pelo SERPRO, relativo aos valores pagos aos empregados cedidos ao SERPROS para ocupar os cargos de diretores, conforme explicita na nota 21, página 11. Os conselheiros, por sua vez, voltaram a manifestar preocupação com a dotação disponível para pessoal, que, certamente, não será suficiente para a necessidade daquela conta até 31.12.2002.
- 4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de setembro de 2002, não se verificando demandas.
- 5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** - Verificando controle de demandas, conclui-se que foram atendidas as seguintes pendências da reunião de 30.08.2002: item



1/2  

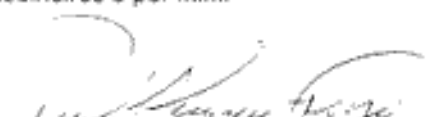


COF - REUNIÃO DE 30.10.2002.

6, inciso II: a Diretoria emitiu Decisão de Diretoria DE-122/2002, criando a Comissão de Sindicância; item 6, inciso V: a SUPGL encaminhou e foi entregue nesta reunião cópia de consulta efetuada ao SICAF, na ocasião da contratação, sem que tivesse sido apensada ao processo, o que foi feito agora, conforme cópia de termo também apresentada ao Conselho; Reunião de 23.04.2002: item 2-p): trata-se do mesmo objeto tratado no item 6, inciso V acima abordado; item 2-m): entregues cópias de documentos solicitados, relativos aos processos 12032.000023/2002-04 e 19863.000025/2002-51; Reunião de 27.05.2002: item 2-g) entregue ao Conselho cópia da nota de correio eletrônico, de 25.09.2002, 11:40h, posicionando-o sobre o processo trabalhista movido contra o ex-empregado João Torraca; item 2-p): entregues ao Conselho cópias das sentenças proferidas no processo trabalhista de nº 02095/95; item 2-k): entregue cópia de nota correio eletrônico de 29.10.2002, 10:52, na qual a SUPGA informa da decisão de não manter o contrato de manutenção do sistema SCOL .

**6. PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada a próxima reunião para o dia 28.11.2002, às 9 horas, na sala de reunião do Conselho, no 3º andar, ala A, da Sede da Empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário



## CONSELHO FISCAL ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28.11.2002


Às nove horas do dia vinte e oito de novembro de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 11ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correia Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Ana Maria Mallmann Costi, gerente do Departamento da Gestão Financeira e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – A ata da reunião anterior foi analisada e aprovada.

2. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE OUTUBRO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de outubro de 2002, resultando nos registros que fazem a seguir. À folha 194, que trata de Comissões de Sindicância, solicitaram os conselheiros atenção especial, visando a sua urgente conclusão, para as duas comissões ali registradas, que versam sobre utilização irregular do sistema de franquias e de aplicação de pagamentos por confissão de dívida. No mesmo momento foi-lhes apresentada nota enviada pelo Diretor-Presidente aos Superintendentes em 18.11.2002, na qual o Dr. Wolney, solicita o encerramento de todas as atividades ligadas às sindicâncias e processos administrativos, sem prorrogação de prazos, mas também sem perder a precisão e qualidade. Às folhas 238 a 241 e 244 a 246, solicitam à SUPGL detalhamento do ocorrido, justificando as diferenças entre o previsto e o realizado, bem como encaminhando ao Conselho cópias do edital, do contrato, dos termos aditivos, dos pareceres da COJUR e do projeto básico.

3. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE OUTUBRO DE 2002** – As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Ana Costi, gerente do Departamento da Gestão Financeira. A Sra. Ana Costi, diante da preocupação dos conselheiros quanto à insuficiência de dotação para pessoal, informou que os dados apresentados se referem a outubro e suplementação orçamentária já havia sido efetivada em novembro/2002.

4. **CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM OUTUBRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de outubro de 2002, não se verificando demandas.

 W. P. 1/2

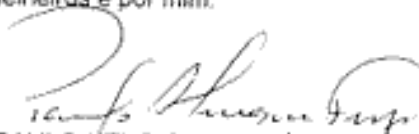




**5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – Foram atendidas as seguintes demandas, geradas anteriormente: reunião de 27.06.2002: item 2-II-b; reunião de 30.08.2002: itens 6-VII e 6-VIII ; reunião de 25.09.2002: item 3. Na ocasião, foram solicitadas cópias de alguns documentos, relativos às demandas do reunião de 31.07.2002: 1) parecer da AUDIG sobre explicações apresentadas pela SUPGL a respeito da alínea "a" do item 2; 2) parecer jurídico e declaração de exclusividade do processo 12032.00067/01-45; 3) declaração de exclusividade do processo 12032.000116/2001-40; 4) parecer jurídico do processo 12014.000011/2001-17; e 5) termo de julgamento do processo 12032.00054/2002-57.

**6. PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada a próxima reunião para o dia 19.12.2002, às 9 horas, na sala de reunião do Conselho, no 3º andar, ala A, da Sede da Empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL  
ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19.12.2002**

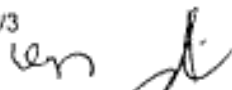
Às nove horas do dia dezanove de dezembro de 2002, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 12ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Maria do Rosário de Fátima Correia Ribeiro, representando a Auditoria Geral, Carlos Doorgal Scafuto, Superintendente da Gestão Financeira, Antônio José Rabello Ferreira, chefe da Divisão de Orçamento Empresarial, Getúlio Sebastião de Carvalho, chefe da Divisão de Gestão Econômico-financeira, Diva Lúcia Santos Rodrigues, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal, e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – A ata da reunião anterior foi analisada e aprovada.

2. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de novembro de 2002, resultando nos registros que fazem a seguir. Às folhas 054 e seguintes, não obstante os esforços já realizados, o Conselho solicita providências para agilizar a conclusão dos processos de sindicância e disciplinares pendentes; à folha 84, solicitam à Auditoria a correção da grafia da modalidade de contratação do processo 19870.00004/2001-66, já que foi informado, via telefone, pela Regional Curitiba, que a contratação ocorreu sob a modalidade "convite", desde que a informação seja procedente; à folha 91, solicitam cópia do voto e do parecer jurídico sobre o voto do processo 19863.000181/2002-12; às folhas 112 a 126, solicitam à AUDIG verificar as providências de cobrança adotadas e se as pendências apontadas vem sendo sanadas; às folhas 146 e 147, solicitam o comparecimento na próxima reunião do auditor que tratou desse caso, da Chefe da Divisão de Contabilidade e do Chefe da Divisão de Patrimônio para que sejam esclarecidos os itens 3.3 e 3.5; à folha 146, em decorrência do registro da AUDIG e querendo conhecer o procedimento adotado na área financeira, convidaram o Srs. Scafuto, Getúlio e Antônio Rabello, todos da Superintendência da Gestão Financeira, para prestar esclarecimentos sobre o "modus operandi" daquela área no que diz respeito a aplicações e previsões de receita financeira. Os técnicos da área financeira forneceram as explicações solicitadas sobre o processo de aplicação e resgate de recursos, informando que a Divisão de Gestão Econômico-financeira recebeu delegação de alçada para realização desses atos. Outras explicações versaram sobre o não registro de previsão de receita financeira na proposta orçamentária, o que já está resolvido no exercício 2003, com a previsão de receita financeira na fonte 280. Para 2004, o Conselho entende que a fonte 280 deva constar na proposta orçamentária elaborada pelo SERPRO. Para o



1/3



COF - REUNIÃO DE 19.12.2002

exercício 2003, levando-se em conta que a SOF já incluiu a fonte 280, a receita financeira deve ser ali apropriada. Os técnicos da SUPGF informaram que a atual rotina já apropria estas receitas na conta correta. Quanto ao item 3.1, que trata de multas, juros e encargos financeiros dedutíveis/indedutíveis, ficou combinado que, para a próxima reunião, o auditor responsável trará detalhamento do assunto, esclarecendo de que se trata.

**3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE NOVEMBRO DE 2002** – As demonstrações contábeis foram apresentadas pela Sra. Diva Lúcia, gerente da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. Feitos os esclarecimentos necessários, não se verificou necessidade de formalização de registros.

**4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de novembro de 2002, não se verificando demandas.

**5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – No que diz respeito a solicitações de reuniões anteriores, os conselheiros fizeram os seguintes registros: I) Reunião de 27.06.2002: Nota notes do dia 29.08.2002 – 17.50 h – SUPGF/GFOPE. Trata-se de resposta a demandas deste Conselho Fiscal, contidas na ata da reunião de 27 de junho de 2002, relativas à ausência de consulta ao SICAF anterior a contratações e pagamentos, incluindo pedidos de abertura de sindicância. A correspondência informa que: a) em relação ao pagamento para aquisição de bens e serviços de fornecimento imediato, a consulta é dispensável, consoante ofício da Coordenação de Normas – CONOR do Ministério do Planejamento, que anexa; b) quanto aos demais casos, a ausência da consulta foi sanada por consulta posterior. Assiste razão à alegação do item "a": com efeito, segundo o mencionado ofício, "Para o pagamento de crédito originário de aquisição de bens ou serviços cujo fornecimento é total ou imediato, configura-se como desnecessária a consulta prévia ao SICAF para se efetuar pagamento, salvo nos casos em que da aquisição decorrerem obrigações futuras, inclusive assistência técnica". Portanto, em face da justificativa, a demanda do COF resta atendida nas hipóteses previstas no transcrito ofício (pagamento de aquisição de bens ou serviços com fornecimento total ou imediato). Entretanto, para os demais casos, o assunto segue pendente. No entender do COF, a mera falta de consulta ao SICAF já é indicio de falta administrativa. A consulta posterior, no entender do COF, não afasta, a priori, essa responsabilidade. Trata-se de falha que ocorreu reiteradamente na Empresa, muito embora, segundo os relatórios de auditoria do segundo semestre deste ano, tais ocorrências tenham diminuído sensivelmente. Por outro lado, a abertura de sindicância, por si mesma, não implica penalização do servidor. De conseqüência, o COF delibera encaminhar a nota à SUPGF, com solicitação de abertura das sindicâncias; II) decidiram solicitar à COJUR emprestar celeridade no atendimento das seguintes demandas, ainda pendentes: a) 5ª Reunião do COF, de 27.05.02: item 2, incisos "l" e "m"; b) 6ª Reunião do COF, de 27.06.2002: item 2, "c"; item 2, l, "b"; item 3-II; c) 8ª Reunião do COF, de 30.08.2002: item 6-III; III) 6ª Reunião do COF, de 27.06.2002: item 2-II, "b", processo nº 19863.00026/01-15 – o COF acusa o recebimento do parecer da COJUR e delibera encaminhá-lo à Diretoria com solicitação de abertura de sindicância, para apurar eventuais prejuízo ao SERPRO e responsabilidade administrativa; IV) 7ª Reunião do

2/3




COF - REUNIÃO DE 19.12.2002

COF, de 31.07.02: item 2, "d" – o COF acusa o recebimento do Parecer COJUR nº 1.442, de 22 de novembro de 2002, que opina pela legalidade da contratação e menciona a abertura da sindicância solicitada. O COF delibera encaminhá-lo à Diretoria para ciência; V) 8ª Reunião do COF, de 30.08.02: item 6-VIII (Contrato nº 34.052, processo nº 12032.00023/02-04): acusa o recebimento de Parecer da COJUR, delibera reputar a demanda como atendida e encaminhá-lo à Diretoria para as providências cabíveis; VI) Contrato nº 34.228 (processo nº 19863.00024/2002-15): acusa o recebimento do Parecer COJUR datado de 22 de novembro de 2002 e delibera encaminhá-lo à Diretoria para as providências cabíveis; VII) 9ª Reunião do COF, de 25.09.02: item 3 (Contrato nº 34.445): solicitar manifestação da AUDIG sobre a contratação direta, sobretudo sobre a justificativa do preço e a demonstração de inviabilidade de competição, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, devendo provocar, junto às áreas responsáveis, as medidas necessárias à eventual regularização; IX) quanto ao Processo nº 12014.000011/2001-17, tendo em vista a informação recebida pelo COF de que não houve parecer jurídico sobre a contratação direta, solicita: a) que a COJUR se manifeste sobre a legalidade da contratação direta e, em caso negativo, quanto às providências a serem adotadas; b) que a AUDIG revise os procedimentos adotados no processo; c) à Diretoria a observância do art. 38, VI, da Lei 8.666/93; X) quanto ao processo nº 19863.000049/2001-20, solicita à AUDIG: que reavalie os procedimentos adotados, inclusive informando sobre o atendimento das suas recomendações realizadas no trabalho de auditoria sobre o processo; XI) Solicitar o envio ao COF das atas das reuniões, a partir das últimas recebidas (CD: 7ª Reunião, de 13 de agosto de 2002); (Diretoria: nº 26, de 27 de agosto de 2002), e que as futuras sejam encaminhadas regularmente; XII) com base no ofício AUDIG 037875/2002, que lhe fora entregue durante a reunião, decidiu solicitar a abertura de sindicância sugerida naquele ofício, além de apurar a falta de consulta ao SICAF/CADIN.

**6. PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada a próxima reunião para o dia 22.01.2003, às 9 horas, na sala de reunião do Conselho, no 3º andar, ala A, da Sede da Empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro


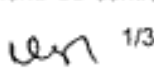


  
RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL  
ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22.01.2003**

Às nove horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e três, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ronaldo Rodrigues dos Santos, Auditor Geral, Fernando César da Silva e João Carlos Pereira das Neves, da Auditoria Geral, Ana Maria Mallmann Costi, Gerente do Departamento Financeiro, Diva Lúcia Santos Rodrigues, chefe da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal, Paulo Marcos Ruas Guimarães e Valdir da Silva Oliveira, da Superintendência de Gestão Logística e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

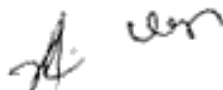
- 1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – A ata da reunião anterior foi analisada e aprovada.
- 2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2002** – Os conselheiros examinaram o Relatório de Atividades de Auditoria do mês de dezembro de 2002, resultando nos registros que fazem a seguir. a) À fl. 40, solicitam cópia do termo de julgamento e do parecer da AUDIG sobre a conclusão do processo 12014.000127/00-87; b) à fl. 74, solicitaram esclarecimentos sobre o caso tratado na Auditoria realizada na SUPGA, DF-AC/0015/2002. O Auditor explanou sobre a ocorrência, as justificativas não aceitas, a recomendação à Diretoria para rescisão do contrato, o pedido de reavaliação formulado pela Diretoria e o pedido de parecer jurídico feito pela AUDIG. Ouvidas as explicações, decidiram aguardar o posicionamento final da AUDIG.
- 3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO DE 2002** – A prévia das demonstrações contábeis foi apresentada pela Sra. Diva Lúcia, gerente da Divisão de Contabilidade Gerencial e Fiscal. Foi informado aos conselheiros que as Notas Explicativas, em fase de elaboração, irão detalhar os diversos pontos levantados. Os conselheiros verificaram a redução de pendências no recebimento de faturas.
- 4. CONTRATOS DE DESPESA FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2002** - Os conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas do mês de dezembro de

  <sup>1/3</sup>  

COF - REUNIÃO DE 22.01.2003.

2002, formalizando as seguintes demandas: a) que a AUDIG avalie as contratações, inclusive se foram atendidas as recomendações da COJUR, dos seguintes contratos: 34.914, 34.916, 34.944, 34.915, 34.905, 34.864 e 34.876, do relatório de dezembro; b) idem dos contratos 34.809 e 34.833, de novembro de 2002; c) reavaliação da AUDIG sobre os processos relativos aos contratos 33.553 (12032.000067/2001-45) e 34.026 (19863.000003/2002-91); d) parecer da COJUR sobre a inexigibilidade aplicada ao processo 12032.00067/2001-45 e) decidiram alterar solicitação anterior, da reunião de 23.02.2001, ficando definido que nos casos de inexigibilidade ou dispensa, iguais ou superiores a R\$500 mil, sejam-lhes encaminhadas cópias do contrato, do parecer COJUR sobre a modalidade da contratação e da manifestação da AUDIG sobre a contratação.

**5. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – No que diz respeito a solicitações de reuniões anteriores, registram-se os fatos descritos a seguir. Conforme solicitado pelo Conselho, compareceram à reunião os Srs. Paulo Ruas e Valdir Oliveira, representando a área de Patrimônio, o Sr. João Carlos Neves, representando a Auditoria, e as Sras. Ana Costi e Diva Santos, representando a área contábil. O objetivo era esclarecer o item 3.5 das considerações gerais da auditoria realizada na SUPGF, conforme designação DF-AC/0012/2002, que trata de bens em processo de localização. Sobre esses bens, foi-lhes explicado, pela área de Patrimônio, que, de um modo geral, se trata de bens localizados em clientes, e foram explicitadas as providências que estão sendo adotadas para sanar as pendências. A Auditoria fez registrar as dificuldades geradas pelo atual sistema de patrimônio e reafirmou a indicação de se adquirir um sistema compatível com as necessidades do SERPRO. Os conselheiros solicitaram à AUDIG e à Diretoria a adoção de medidas que sanem o problema o mais rápido possível. Quanto ao valor registrado na ocorrência, trata-se do valor histórico, do qual há de se deduzir a depreciação. A área de Patrimônio irá providenciar relatório no qual figurem o valor histórico e a depreciação dos bens em localização. Em relação ao item 3.3, explicados pela Sras. Ana Costi e Diva Santos, os fatos e as razões que levaram àqueles registros, os conselheiros, com base nos princípios e as boas normas contábeis, concordaram com os procedimentos adotados. Já em referência ao item 3.1, a Sra. Ana Costi explicou que as despesas com multas, juros e encargos financeiros decorrem, principalmente, da aplicação do limite de pagamento imposto por via de decreto. Outros fatores são encargos pagos ao INSS, a dívida financiada junto ao SERPROS e a atualização do valor dos dividendos pagos. Outro assunto tratado foi a necessidade de se incluir previsão de receita financeira na fonte 280. Os conselheiros ratificaram entendimento e recomendação manifestada na última reunião, de 19.12.2002, e solicitaram que a AUDIG acompanhe o processo para verificar a correção dos registros. Outras demandas foram também atendidas: reunião de 19.12.2002: item 5, inciso XI, tendo sido entregues cópias das atas de nº 27 a 44/2002 da Diretoria, da 8ª a 11ª ordinárias do Conselho Diretor e a 2ª e 3ª extraordinárias do Conselho Diretor; reunião de 28.11.2002: item 2: entregues o memo SUPGL/GLRJO 1614/2003 (com esclarecimentos demandados) e cópias dos documentos solicitados; reunião de 30.10.2002: item 2, alínea "b" (fl. 95 ocorrência nº 02): entregue ao COF o memo SUPGL/GLRJO 1614/2003, que traz esclarecimentos.







**6. PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou agendada a próxima reunião para o dia 10.02.2003, às 9 horas, na sala de reunião do Conselho, no 3º andar, ala A, da Sede da Empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURELIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro

  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

COF - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04.10.2002

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04.10.2002**

Às nove horas do dia quatro de outubro de 2002, na sala de reuniões da Coordenação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília - DF, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e HUERLIN HUEB. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Fernando César da Silva, representando a Auditoria Geral, e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAAAI/2003** - os conselheiros examinaram o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, cujo objetivo é estabelecer o plano das ações a serem implementadas pela Auditoria Geral, conjugadas com os recursos humanos da unidade, bem como a definição de metas e adoção de métricas para o período de janeiro a dezembro de 2003. Tendo considerado a proposta adequada ao trabalho a ser executado por aquele órgão, os conselheiros decidiram aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, relativo ao exercício de janeiro a dezembro de 2003.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente

  
MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro

  
HUERLIN HUEB  
Conselheiro

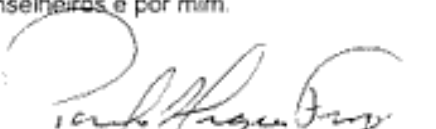
  
Ernane Domingos Lagares  
Secretário

**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13.02.2003**

Às nove horas do dia treze de fevereiro de 2003, na sala de reuniões da Diretoria, 3º andar, Ala A do prédio Sede da Empresa, em Brasília - DF, realizou-se a 1ª Reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, com a presença dos conselheiros Senhores MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA e RICARDO MENDONÇA CARDOSO. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ranoldo Rodrigues dos Santos, Auditor-Geral, Ana Maria Mallmann Costi, gerente do Departamento Financeiro e Ernane Domingos Lagares, Secretário do Conselho.

**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2002** - As peças que compõem a Prestação de Contas do Exercício 2002 foram apresentadas aos conselheiros, ao mesmo tempo em que a Sra Ana Costi Ihes esclareceu as dúvidas. Os conselheiros solicitaram providências da Diretoria no sentido de atender as recomendações da Auditoria Geral, constantes do Certificado de Auditoria, itens 1 e 2. Estando todas as peças em condições de serem aprovadas, os conselheiros emanaram o competente Parecer do Conselho Fiscal, que foi assinado por todos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA  
Presidente



MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA  
Conselheiro



RICARDO MENDONÇA CARDOSO  
Conselheiro



Ernane Domingos Lagares  
Secretário



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tipo de Auditoria	AVALIAÇÃO DE GESTÃO
Exercício	2002
Processo N.º	15492.000538/2003-58
Unidade Gestora	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Código da UG	806001
Cidade	BRASILIA
Relatório Nº	117473
Unidade de Controle Interno	170961 CGAUD DOS PROGRAMAS FAZENDÁRIOS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador,

Apresentamos o resultado dos exames realizados sobre os atos dos gestores da Entidade referenciada, ocorridos no exercício de 2002, conforme determinação da OS nº 117473 e consoante o estabelecido nas IN/TCU nº 12, de 24/04/1996 e IN/SFC/MF nº 02, de 20/12/2000.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

2. Os trabalhos foram realizados no período de 05 a 23/05/2003, na sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, e obedeceram às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Entidade (constantes no Rol de Responsáveis, às fls. 7 a 9 do Processo) no exercício objeto da auditoria.

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, constitui-se em uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, encontrando-se inserida no Plano Plurianual - PPA 2000-2003, em decorrência de sua responsabilidade gerencial pela formulação, planejamento, coordenação, execução e controle do Programa "Serviço de Informática para o Setor Público" - código 0751 e "Serviço de Informática em parceria com a iniciativa privada" - código 0756. Sendo que o primeiro programa tem como



objetivo "Desenvolver e manter sistemas de informação e informática contratados por órgãos responsáveis pela gestão das finanças públicas e por sistemas estruturadores e integrantes do Governo Federal" e o segundo "Desenvolver e operar sistemas de informação e informática em parceria com o setor privado, para atendimento de necessidades do Governo Federal, aperfeiçoamento da qualidade dos serviços e geração de receitas para cobertura de parte dos custos operacionais". Para isso está organizado nas seguintes Ações de Governo:

- Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal;
- Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal;
- Serviços de informática para a iniciativa privada;

3. Não houve restrições aos nossos exames, os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

**CONTROLES DA GESTÃO** - Avaliação quanto ao atendimento das recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle Interno e da Auditoria Interna da Entidade.

**GESTÃO OPERACIONAL** - Foram objeto de exame o cumprimento e a execução das metas operacionais internas mencionadas no Processo de Prestação de Contas.

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os exames incidiram basicamente sobre a avaliação da execução orçamentária, com base na proposta da Unidade e no orçamento aprovado.

**GESTÃO FINANCEIRA** - Foram objeto de exames os registros dos valores a receber dos clientes da Entidade, bem como os pagamentos de acréscimos legais.

**GESTÃO DE PATRIMONIAL** - Os exames incidiram basicamente sobre os inventários físicos e o sistema de controle patrimonial de forma a identificar se os mesmos expressaram a existência e confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial.

**GESTÃO DE PESSOAS** - Os exames incidiram basicamente sobre os processos de sindicâncias instaurados e sobre problemas detectados nos registros, no SIAFI, das despesas com diárias.

**GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** - A avaliação da gestão de suprimento de bens e serviços incidiram basicamente na formalização dos processos licitatórios e na fiscalização interna dos contratos, com o objetivo de confirmar o efetivo acompanhamento e fiscalização dos mesmos, evidenciando que as cláusulas de fiscalização não são mera formalidade.



## II - RESULTADO DOS EXAMES

### 4. CONTROLES DA GESTÃO

#### 4.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

##### 4.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

###### 4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Por meio da Decisão nº 811/2002-TCU-Plenário, da 2ª SECEX, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou ao SERPRO a adoção das seguintes medidas:

*"8.2.1 Adote as providências cabíveis para, no prazo de quinze dias, efetuar a instauração do pertinente procedimento administrativo interno com vistas a anular a Concorrência LICSUPGA 20022113948, observando o disposto no art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, que exige a oitiva prévia dos licitantes".*

A entidade, através do Ofício DP - 021821/2002, informou ao TCU que foram determinadas imediatas providências no sentido de buscar o pleno atendimento das orientações apresentadas na referida decisão, dentre as quais destacamos:

*"a) anulação da Concorrência LICSUPGA 20022113948, conforme publicação no Diário Oficial da União de 22/07/2002 e comunicação da providência à interessada".*

Assim, em atendimento à referida determinação, o SERPRO realizou um novo processo licitatório que ocorreu no período de 10/03/2002 à 29/12/2002 para contratação de tais serviços.

Em 30/12/2002 foi assinado com a empresa TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL contrato de prestação de serviços de suporte *on-site*, suporte telefônico e consultoria na tecnologia Microsoft.

Verificamos, porém, que tal Empresa representa um consórcio com as empresas TBA INFORMATICA LTDA de Curitiba, TBA INFORMATICA LTDA de São Paulo, TBA INFORMATICA LTDA de Brasília e TBA INFORMATICA LTDA de Belo Horizonte, com vigência de 24 meses.

###### 4.1.1.2 INFORMAÇÃO:

Por meio do Ofício nº 2.122-SGS-TCU, de 24/09/2002, o TCU enviou cópia do Acórdão nº 617/2002-TCU, o qual, em seu item 8.5, estabelece o seguinte:

*"8.5 - determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça, nas próximas contas do SERPRO, análise sobre a adequação da remuneração dos dirigentes daquela entidade à legislação vigente;*



Assim, em atendimento a determinação do TCU, solicitamos ao SERPRO planilha de demonstração dos cálculos da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, com valores discriminados mês a mês e por membro desses Conselhos.

Da análise da documentação disponibilizada pela Entidade, verificamos que os valores pagos aos referidos Conselhos estão em conformidade com a Lei n° 6.404/76 e normativos internos da Empresa (GP/004 Versão 1).

#### 4.1.1.3 INFORMAÇÃO:

Visando complementar as informações já encaminhadas a essa Corte de Contas, no tocante às determinações contidas na Decisão n.º 669/95 - TCU - Plenário, de 12/12/95, ata n° 59/95, solicitamos à Entidade, através da S.A n.º 002/2003, informar sobre as providências adotadas para dar efetivo cumprimento ao disposto no item 2.3 da referida Decisão, que assim versa:

*"2.3. adote providências com vistas a corrigir os desvios de funções existentes na Filial São Paulo, onde programadores vêm executando tarefas de analistas de sistemas".*

O SERPRO esclareceu que, "face às alterações promovidas no Regimento de Pessoal da Empresa, implementada após a recomendação do TCU, tal prática foi eliminada, visto que o preenchimento de cargo de analistas de sistemas vem ocorrendo, atualmente, mediante concurso público", sendo, que parte dos analistas aprovados nos concursos de 1997 e 1998 foram direcionados para a Regional São Paulo, possibilitando, assim, o saneamento da impropriedade detectada.

#### 4.1.1.4 INFORMAÇÃO: DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Relativamente ao que determina a Lei n° 8.730/93, a Unidade de pessoal do SERPRO informou, por declaração formal, à fl. 115 do Processo de Prestação de Contas, que os responsáveis por essa Entidade, exercendo cargo de confiança, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas.

#### 4.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA SFC

##### 4.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Com base nas informações constantes do Relatório n.º 089576, referente à Prestação de Contas do exercício de 2001, solicitamos a Unidade através da S.A n.º 001/2003, prestar informações sobre os seguintes assuntos:



- PAGAMENTO INDEVIDO NA CESSÃO DE EMPREGADOS AO SERPROS - Tendo em vista que a matéria foi submetida ao exame da Consultoria Jurídica do SERPRO solicitamos à Unidade informar se há, até o presente momento, alguma manifestação ou posicionamento quanto ao assunto.

Através do Ofício DP - 014997/2002, a Entidade informou que "o exame realizado por nossa Consultoria Jurídica concluiu pela legalidade da cobrança do período pretérito (anterior à edição da Norma GP n.º 005, de 30-3-2000) e o SERPROS já reconheceu ser devido o pagamento".

Ainda foi disponibilizada cópia do Ofício DIRET 030230/2002, de 10/10/2002, que traz a informação de que o SERPROS efetuou o pagamento do valor devido, bem como cópia do cheque utilizado no depósito.

- PAGAMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO A EMPREGADOS DA ENTIDADE - Levando-se em consideração que a equipe de auditoria, durante os trabalhos de Avaliação da Gestão do exercício de 2001, ratificou a recomendação formulada, no sentido de que o SERPRO revisse a Norma Funcional n.º 4340.00.07, adequando-a às disposições contidas no Art. 470 da CLT, com redação dada pela Lei n.º 6.203/75, nos casos de transferência definitiva de seus empregados, requisitamos à Entidade informar sobre as medidas adotadas para a implementação da referida recomendação.

A Empresa manteve a mesma posição apresentada anteriormente, alegando que o acatamento da recomendação formulada pela SFC não introduzirá nenhum ganho de segurança, economia ou legalidade nos procedimentos adotados pela Empresa, benefícios esses já assegurados à organização pela norma atualmente em vigor. Ainda voltou a solicitar que a SFC reavaliasse a situação e tornasse insubsistente a recomendação sobre a matéria.

Em virtude de tal posicionamento e das alegações apresentadas, como, por exemplo, a possibilidade de condenação do SERPRO, na Justiça do Trabalho, como já ocorrido em caso similar, concluímos pela necessidade de colocar tal matéria sob exame da Consultoria Jurídica da SFC para manifestação, possibilitando, assim, a emissão de uma opinião definitiva, por parte da equipe de auditoria, sobre o assunto.

A respeito de tal questão, cumpre-nos também destacar o conteúdo da documentação apresentada pela Entidade contendo manifestações do TCU sobre o assunto, tratado no Processo TC n.º 010.233/2001-4, ainda em andamento, referente ao julgamento das Contas do SERPRO, do exercício de 2000.

Conforme descrito nesse documento, o TCU, examinando as informações repassadas pela Secretaria Federal de Controle Interno e as justificativas apresentadas pelo SERPRO, contidas no Relatório de Auditoria n.º 072429, de 28/05/2001, posicionou-se no sentido de que a questão tratada não se enquadra no disposto no art. 469, § 3º





da CLT, que determina que nos casos de transferência do empregado, por necessidade de serviço, em caráter provisório, seja pago um adicional nunca inferior a 25% dos salários que o empregado percebia naquela localidade, enquanto durar essa situação.

A Egrégia Corte também entendeu que a argumentação apresentada pela Empresa, no sentido de que o adicional de transferência já faz parte do rol de direitos de seus empregados e que a alteração dos critérios vigentes poderia levar à sua condenação na Justiça do Trabalho, não possui respaldo legal.

Finalmente, o TCU manifestou-se no sentido de que, tendo em vista que o SERPRO recebe transferência de recursos do orçamento da União para o pagamento de seus empregados, a definição do valor da ajuda de custo deve ser realizada de forma análoga aos valores pagos pela Administração Direta e, por isso, os valores atualmente pagos, correspondentes a 06 remunerações e mais 30 diárias, não encontram parâmetros legais razoáveis para sua determinação.

Diante desses posicionamentos, o TCU entendeu que "as justificativas apresentadas pelo SERPRO não são suficientes para amparar os procedimentos adotados nos casos de transferências de seus empregados", promovendo as seguintes determinações:

"a) a reformulação de sua NF 43.40.00.07, de 01/07/96, com vistas a conceder, em caso de transferência definitiva de seus empregados, valores compatíveis com os pagos pela administração direta";

"b) que se abstenha de conceder transferências provisórias - como período de adaptação - para depois transformá-las em transferência definitiva".

Tendo em vista que o referido Processo de Tomada de Contas ainda encontra-se em andamento e que, por isso, ainda não houve emissão de decisão por parte do TCU ou de qualquer diligência no sentido de que o SERPRO implemente as determinações descritas acima, evidenciamos que até o momento não foram realizadas quaisquer alterações na Norma Funcional - NF mencionada.

- INCLUSÃO IRREGULAR DE EMPREGADOS EM PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - A recomendação referente a tal assunto também foi objeto de ratificação por parte da equipe de auditoria durante a Avaliação da Gestão do exercício de 2001, tendo sido solicitada à Entidade informações sobre a implementação da mesma.

Em resposta nos foi informado que as inclusões de empregados em PDV foram tratadas por meio da instauração de duas Tomada de Contas Especial, formalizadas através dos processos n.º 19863.000094/2001-84 e 19863.000095/2001-29 (item 4.2.2.2 deste Relatório), sendo que ambas foram concluídas e os casos estão em fase de acompanhamento das ações judiciais.



- ESTIMATIVA DA RECEITA - Houve recomendação no sentido de que a definição da estimativa de receita na Entidade fossem incluídos os valores referentes ao crescimento vegetativo e à prestação de novos serviços.

O SERPRO, por meio do Memorando SUPGF - 013074/2003, informou que não houve possibilidade de promover as alterações na elaboração do orçamento para o exercício de 2002, pois os trabalhos de auditoria que resultaram na referida recomendação foram finalizados em período posterior ao envio da proposta para a SPOA/MF.

Dessa forma, o SERPRO realizou a implementação da modificação sugerida, na elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2003, porém produziu alguns comentários sobre o assunto:

- a) No entendimento da Empresa, tal mudança pode ter ensejado a SOF/SEPLAN a tomar ações equivocadas no momento da análise e da aprovação da proposta apresentada, reduzindo os valores referentes à transferência de recursos do Tesouro (fonte 100) e aumentando significativamente a parcela de pessoal a ser custeada com recursos próprios (fonte 250);
- b) Como não são cobrados dos seus maiores clientes (responsáveis por cerca de 90% de suas receitas) valores referentes a pessoal, mas tão somente aos serviços prestados, torna-se impraticável auferir as receitas previstas, uma vez que o faturamento está diretamente relacionado com o volume produzido;

Dessa forma, segundo a Entidade, para custear as despesas de pessoal com tais receitas próprias, haveria a necessidade de produzir-se menos, para diminuir os custos, e auferir receitas no mesmo montante para poder direcionar o excedente gerado para pagamento de pessoal. Ocorre que os clientes, levando em conta, principalmente, a escassez de recursos existentes, que impossibilita o atendimento total de suas necessidades, não aceitariam uma redução nos serviços prestados com a manutenção dos valores anteriormente contratados.

- MUDANÇAS NO QUANTITATIVO DE BENS NÃO LOCALIZADOS - Diante da informação de que a Entidade instituiu Comissões Regionais de Sindicância para apurar os motivos da ausência de bens patrimoniais sob responsabilidade do SERPRO, solicitamos esclarecer sobre os resultados obtidos por meio desses trabalhos.

O SERPRO informou, por meio do Memorando SUPGL/GLGEN n.º 012117/2003, de 08/05/2003, a posição do inventário até 06/05/2003, sendo que dos 601 bens não localizados durante a realização do inventário referente ao exercício de 2001, ainda restam 151, conforme demonstrado abaixo:



Posição Atual do Inventário de 2002

Órgãos	Situação no final do Inventário	Situação em 25/03/02	Situação em 17/04/02	Situação em 06/05/03
<b>Regional Brasilia</b>				
SUNAR-SEDE	1	1	1	1
SUNAT-SEDE	1	0	0	0
SUNMF-SEDE	4	4	4	0
SUNSE-SEDE	5	1	1	0
SUPCT-SEDE	2	2	2	0
SUPGP-SEDE	5	5	5	0
SUNAR-REG	1	0	0	0
SUNSP-REG	1	0	0	0
SUPAC-REG	86	60	60	16
GLBSA	305	290	289	130
SUPGP-REG	1	0	0	0
SUPRE-REG	67	57	50	2
SUPCT-REG	2	1	1	0
SUPTD-REG	73	65	65	0
<b>TOTAL</b>	<b>554</b>	<b>486</b>	<b>478</b>	<b>149</b>
<b>Regional Belem</b>				
SUPAC	2	1	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Regional Rio de Janeiro</b>				
SUPAC	27	27	27	2
SUPST	18	16	16	0
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>601</b>	<b>530</b>	<b>522</b>	<b>151</b>

Também foi informado que o julgamento da Autoridade Instauradora concluiu pela necessidade do acionamento dos empregados responsáveis, para a realização de ressarcimento ou reposição.

As demais informações sobre esse assunto estão dispostas no item 8.1.1.1 deste Relatório.

- ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA À SFC - Devido a não localização, durante os trabalhos de Avaliação da Gestão do exercício de 2001, dos documentos que comprovassem a regularidade na concessão de vantagens a empregados do SERPRO e tendo em vista o comprometimento da Entidade em remeter tais documentos à SFC, solicitamos informações sobre a disponibilização ou não dessa documentação.

Sobre o assunto, nos foi informado que a documentação pendente não foi totalmente localizada, tendo em vista tratar-se de incorporações de períodos anteriores(1977 a 1989), inclusive compreendendo empregados desligados.

Ainda nos foram disponibilizadas cópias de fichas financeiras, referentes ao exercício de 1987 e 1988, que comprovam o pagamento das vantagens, porém permanecendo o fato da não comprovação documental de tais concessões.



- PAGAMENTOS A MAIOR DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - Considerando a informação constante do subitem 8.2.2.1 do Relatório de Avaliação da Gestão do exercício de 2001, que trata de pagamento a maior de auxílio-creche a empregados do SERPRO, solicitamos a Entidade informar sobre as providências adotadas para a regularização de tais situações.

Em resposta, o SERPRO informou que os valores foram ressarcidos através de descontos realizados na folha de pagamento de junho/2002.

Analisando as cópias dos demonstrativos de pagamento verificamos que, dos servidores relacionados no relatório de auditoria, apenas com relação ao de matrícula n.º 1230824 não houve comprovação do desconto do valor pago indevidamente.

**RECOMENDAÇÃO:**

- a) Manter a SFC informada sobre a continuidade das ações que visam a localização do restante dos bens patrimoniais e, também, sobre a efetivação dos ressarcimentos e/ou reposições que por ventura vierem a ocorrer;
- b) Dar continuidade a busca dos documentos que efetivamente comprovem a regularidade na concessão de vantagens a empregados do SERPRO, bem como enviar à SFC cópias de tais documentos, tão logo sejam localizados;
- c) Promover o desconto do valor pago indevidamente ao servidor sob a matrícula n.º 1230824, caso não tenha sido realizado, e enviar à SFC cópia do documento comprobatório de tal operação.

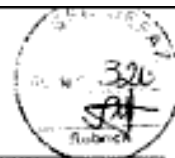
**4.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS**

**4.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

**4.2.1.1 INFORMAÇÃO:**

Abaixo elencamos algumas das principais ocorrências constatadas pela Auditoria Interna da Unidade, bem como as medidas anunciadas com vistas ao atendimento de recomendações formuladas durante o exercício sob exame:

DETERMINAÇÃO	ÓRGÃO AUDITADO	OCCORRÊNCIA	PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
DF-OR/0001/2002	SUPGL GLGES GLAEN	002 - Divergências entre os saldos do ADPAT e do SIAFI (material de consumo) e entre os saldos dos relatórios extraídos do ADPAT.	A Diretoria responsável pela área determinou a SUSPC, para no prazo de 60 dias, a contar da justificativa, a imediata regularização do ADPAT.



DESTINAÇÃO	ÓRGÃO AUDITADO	OCORRÊNCIA	PROVIDÊNCIAS INFORMADAS
RJ-AC/0002/2002	SUPGL GLRJO	002 - Ausência de clareza na formulação do Projeto Básico e Processo Licitatório, no tocante ao objeto a ser contratado, comprometendo a isonomia da competição e inobservância da legislação.	O órgão auditado informou que não houve má formulação do projeto básico. Bem como a licitação foi conduzida de forma adequada.
RJ-AC/0002/2001	SUPGL GLRJO	003 - Diversas impropriedades na contratação de serviços de assistência médica para Estado do Espírito Santo.	O órgão promoveu discussões com a AUDIG e com A COJUR, a fim de adotar procedimentos que se adequem à legislação vigente.
RJ-AC/0002/2002	SUPGL GLRJO	004 - Impropriedades relacionadas ao Plano de Desmobilização.	Foram confeccionadas as plaquetas patrimoniais e afixadas nos bens.
RJ-AC/0003/2002	SUPGL GLRJO	004 - Realização de obras sem procedimento licitatório.	Foi instaurada comissão de sindicância para a apuração dos fatos e das responsabilidades.

Ressaltamos que as divergências de informações dentro do ADPAT e entre este e o SIAFI já foram objeto de diversas recomendações durante o exercício de 2002 e também no exercício de 2001.

Também cumpre-nos destacar que na ocorrência 002, enviada ao órgão SUPGL/GLRJO, foi evidenciada a alteração de preços realizada entre o período do certame licitatório e da assinatura do contrato, contrariando o princípio da competitividade e da isonomia. Com relação a mesma contratação houve, ainda, assinatura de termo aditivo de prorrogação, posteriormente ao término da vigência do contrato, ocasionando pagamentos sem cobertura contratual.

No que diz respeito à ocorrência 003, também enviada ao órgão SUPGL/GLRJO, as impropriedades mencionadas referem-se, principalmente, a emissão de Nota de Empenho posteriormente à assinatura do contrato e à ausência das publicações exigidas pelas normas.

#### 4.2.1.2 INFORMAÇÃO:

Por meio da S.A. n.º 006/2003, requisitamos ao SERPRO informar se todas as recomendações realizadas pela Auditoria Interna da Entidade foram acatadas ou, caso existam, quais as pendências de atendimento.



Foi esclarecido que, durante o exercício de 2002, foram geradas 438 ocorrências de campo das quais 55 sofreram recomendações.

Dessas 55 recomendações, 4 serviram de base para o Certificado de Auditoria das Contas Gerais do exercício de 2002, sendo 2 relacionadas à execução da cobrança de valores a receber de seus clientes e as demais referentes à solução das deficiências do sistema ADPAT e à regularização da situação dos bens não localizados durante a realização dos inventários.

Quanto às cobranças de seus clientes, a maior parte dos valores, devida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ainda não foi paga em função dos limites de pagamento definidos pelo Governo Federal, conforme tratado no item 7.1.1.1 deste Relatório.

Com relação ao sistema ADPAT, a Empresa criou um Grupo de Trabalho e promoveu a correção das divergências apresentadas, de acordo com o que foi abordado nos itens 8.1.1.1 e 8.1.2.1 do presente Relatório.

Já quanto aos bens patrimoniais faltantes, estão sendo desenvolvidos trabalhos no sentido de promover a localização dos mesmos e o acionamento dos clientes e demais responsáveis para a realização dos ressarcimentos e/ou reposições.

#### **4.2.1.3 INFORMAÇÃO:**

Diante das constatações e das respectivas recomendações acima citadas e, ainda, levando em consideração as providências adotadas pela Entidade, a Auditoria Interna emitiu o Certificado de Auditoria, opinando pela Regularidade das Contas referentes ao exercício de 2002.

#### **4.2.2 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

##### **4.2.2.1 INFORMAÇÃO:**

O Processo de Prestação de Contas do SERPRO, referente ao exercício de 2002, está constituído das peças básicas a que se refere a Instrução Normativa nº 12, de 24/04/1996, do TCU e Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2000, da SFC.

Porém, no que se refere ao Relatório de Gestão, não há destaque para a execução dos programas de trabalho e para a execução e avaliação dos programas de governo, contendo o cumprimento das metas fixadas e os indicadores de desempenho utilizados, com os esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o alcance dos resultados esperados para o programa, conforme determina o inciso II do art. 17 da Instrução Normativa/TCU nº 12/96.



RECOMENDAÇÃO:

Observar as disposições contidas na IN/TCU nº 12/96, em especial quanto à inclusão no Relatório de Gestão das informações, de forma destacada, sobre os programas de trabalho e de governo, conforme determinado no inciso II do seu art. 17.

4.2.2.2 INFORMAÇÃO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- Processo n.º 19863.000074/2001-11

Instaurada em decorrência dos prejuízos causados à Instituição pelo ex-empregado, Senhor João Torraca, resultantes da não devolução de valores recebidos a maior, em 11/02/2002, quando de sua rescisão trabalhista.

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída mediante a Decisão de Diretoria n.º 079/2001, concluiu que pela responsabilização do ex-servidor pelo prejuízo apurado, no valor de R\$ 45.678,02, cuja atualização resultou no montante de R\$ 67.766,74.

O Certificado de Auditoria, emitido 13/05/2002, apresentou a opinião pela irregularidade das contas tratadas no referido processo.

- Processo nº 19863.000094/2001-84

O Processo de Tomada de Contas Especial foi instaurado pelo SERPRO, tendo em vista os prejuízos decorrentes dos pagamentos de indenizações realizados a servidores, por ocasião de adesões irregulares ao Programa de Desligamento Voluntário Gerencial - PDVG/1996.

As adesões indevidas ocorreram em virtude de omissão de informações essenciais prestadas pelos servidores, para a análise correta das concessões dos referidos benefícios previstos no Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 2.079, de 20/11/1996.

Foi emitido o Certificado de Auditoria, concluindo pela IRREGULARIDADE das contas, resultando na responsabilização dos servidores Álvaro do Valle, Carmem Lúcia Pereira do Cabo Notaroberto Barbosa, Julival Augusto das Neves, Erton Pimenta Bastos e Carlindo José do Nascimento, inscritos em conta de responsabilidade, pelos valores totais de R\$ 41.615,67, R\$ 96.010,98, R\$ 13.041,21, R\$ 200.998,38 e R\$ 38.787,41 decorrentes da atualização monetária dos valores originais de R\$ 18.036,56, R\$ 42.907,85, R\$ 5.652,07, R\$ 89.282,91 e R\$ 17.048,75.

- Processo n.º 19863.000095/2001-29

Instaurada pelo SERPRO, tendo como responsável o senhor Newton Ramalho de Almeida Rodrigues, em função dos prejuízos decorrentes do recebimento de indenização por ocasião de sua adesão indevida ao Programa de Desligamento Voluntário Gerencial - PDVG/1996, mediante a falta de prestação de informações essenciais para a análise correta da concessão do referido benefício.

O Relatório do tomador de contas concluiu pela responsabilidade do ex-empregado, no valor original de R\$ 33.053,49, que atualizado monetariamente resultou no total de 74.411,75.

O Certificado de Auditoria, emitido em 10/10/2002, concluiu pela irregularidade das contas tratadas no referido processo.

- Processo n.º 19863.000075/2001-58

Instaurada pelo SERPRO, em decorrência dos prejuízos causados à Instituição, pelo então empregado, senhor Cândido José Correia Ribeiro, resultantes de desvios de dinheiro mediante fraude, no período de abril de 1996 a janeiro de 2001.

O Relatório do tomador de contas identificou o referido servidor como responsável pelo desvio, no total de R\$ 535.698,85, que corrigido monetariamente atingiu a quantia de R\$ 1.014.725,01.

O Certificado de Auditoria, emitido em 13/05/2002, concluiu pela irregularidade das contas do referido processo.

#### **4.2.3 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

##### **4.2.3.1 INFORMAÇÃO:**

Os controles internos da Entidade objeto dos exames, nas áreas de gestão utilizadas como pontos de controle, consoante análise e avaliações realizadas por seleção de itens sobre os elementos fornecidos no decorrer dos trabalhos e conforme demonstrados nos subitens próprios deste relatório, apresentam-se:

Na Gestão Operacional: Adequados, porém aprimoráveis.  
Na Gestão Orçamentária: Adequados;  
Na Gestão Financeira: Adequados, porém aprimoráveis;  
Na Gestão Patrimonial: Adequados, porém aprimoráveis;  
Na Gestão de Pessoas: Adequados, porém aprimoráveis;  
Na Gestão de Suprimento de Bens e Serviços: Adequados, com fraquezas.





#### 4.2.3.2 INFORMAÇÃO:

Evidenciamos a publicação, na Internet, do Relatório de Gestão da Entidade, referente ao exercício de 2002.

### 5. GESTÃO OPERACIONAL

#### 5.1 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 5.1.1 ASSUNTO - CONFRONTO DA PREVISÃO E EXECUÇÃO

###### 5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2002 foram estabelecidas 21 metas envolvendo o Conhecimento e Aprendizagem Organizacional; o Gerenciamento Estratégico; a Logística, Organização e Estrutura; Pessoas e Comunicação Interna; Relacionamento com Clientes e Comunicação Externa; Relacionamento com Fornecedores; Segurança do Negócio; Tecnologia da Informação e Qualidade Empresarial.

Dessas metas, 09 foram atingidas em 100% ou superadas. As demais metas se enquadraram nas seguintes ocorrências:

- Metas Suspensas por Restrição Orçamentária:

- a) GCO.M1 - Capacitar , até dezembro de 2002, no mínimo 50% dos profissionais de atendimento do SERPRO, incorporando o novo perfil;
- b) TIN.M3 - Expandir os serviços e a infra-estrutura da Rede de Comunicação SERPRO para atender em pelo menos 70% das demandas do BrasilGov.

A Infra-estrutura foi atualizada em 100% e o Índice de atendimento às demandas do BrasilGov foi suspenso devido a restrições orçamentárias.

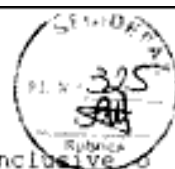
- Metas Cumpridas Parcialmente:

- a) CCE.M1 - Firmar Acordo de Níveis de Serviço - ANS em 100% dos contratos;

Foi atingido o índice de 56,66% dos contratos com ANS, o que representou 97% da receita contratada.

- b) CCE.M2a - Elevar em 2002, em pelo menos 25% a receita da prestação de serviços "E-GOV", em relação ao exercício de 2001.

Foi atingido o índice de desempenho de 13,70%. O índice apresentado deveu-se às restrições orçamentárias imposta ao Governo Federal, atingindo os seus principais clientes, como por exemplo,



os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, afetando inclusive o SERPRO.

- Metas Reprogramadas para 2003:

- a) CCE.M3 - Alcançar, em 2002, o índice de satisfação dos clientes com o SERPRO, em nível superior aos demais fornecedores;
- b) SNE.M2 - Implantar, até dezembro de 2002, sistemática para classificação da informação do Programa de Segurança do SERPRO - PSS;
- c) TIN.M1 - Aumentar, até dezembro de 2002, a eficácia da construção de soluções e da infra-estrutura tecnológica em pelo menos 10% do referencial de mercado.

Essas três metas foram suspensas e canceladas no exercício de 2002, por restrição orçamentária e incluídas no Planejamento Empresarial de 2003, tendo em vista o seu caráter estratégico.

**5.2.1.1 INFORMAÇÃO:**

**Projeto SIAFI - Século XXI**

Por meio do Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Informática, celebrado entre o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em 21/02/2001, com vigência até 31/12/2003, foi atribuído ao SERPRO a responsabilidade pelo desenvolvimento do "Projeto SIAFI - Século XXI" baseado em tecnologia de informação para construção da solução de modernização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e de Informações do Tesouro Nacional, preparação da infra-estrutura e disponibilização do suporte necessário ao seu uso e execução de material para capacitação dos usuários.

Constam como partes integrantes do referido Contrato os anexos I e II, conforme citado abaixo:

- Anexo I: Cronograma - informa os serviços a serem entregues nas datas especificadas;
- Anexo II: Fluxo Financeiro referente aos exercícios de 2001 a 2003.

Durante a vigência do contrato, os serviços e infra-estrutura serão entregues de acordo com o planejamento para a construção da solução acordada entre partes.

O cronograma financeiro estabeleceu como valor estimado para o Projeto o montante de R\$ 58.467.046,00. Os valores globais estimados para cada exercício financeiro são:



Exercício	Valor (R\$)
2001	34.015.000,00
2002	18.869.400,00
2003	5.582.646,00

De acordo com a Divisão de Custos Empresariais, o Projeto apresenta, atualmente, a seguinte situação:

Exercício	Saldo do Contratado	Cronograma Físico Financeiro	% de serviços executados	Valor Faturado	Valor Recebido
2001	58.467.046,00	34.015.000,00	58,18	24.321.326,38	24.321.326,38
2002	34.145.719,62	18.869.400,00	55,26	5.931.399,70	1.476.513,95
Mar/2003	28.214.319,92	5.582.646,00	19,79	468.264,22	468.264,22
		58.467.046,00		30.720.990,30	26.266.104,55

Da análise do demonstrativo acima, verificamos que os valores faturados em 2001 e 2002 estão aquém dos valores estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, o que denota que os serviços não foram entregues no prazo estabelecido no Anexo I do Contrato.

Outro fato observado é que, do valor faturado em 2002, apenas R\$ 1.476.513,95 foi pago pela STN, restando duas faturas não pagas no montante de R\$ 4.454.885,75.

A Auditoria Interna do SERPRO, quando do exame referente às contas de 2002, promoveu a circularização dos referidos créditos e obteve como resposta da STN o reconhecimento dos serviços, objeto da fatura nº 117968, no valor de R\$ 648.990,25, tendo, no entanto, solicitado ao SERPRO a sua quitação, através do abatimento do crédito existente em seu favor, no montante de R\$ 2.295.762,11, referente ao exercício de 2001.

O SERPRO não promoveu a compensação porque considerou que o crédito é inerente aos "use cases" e não ao item "Capacitação de usuários, Portal SIAFI e GED - Gestão Tesouro Nacional", que é o objeto da referida fatura.

Quanto à outra fatura, nº 118042, no valor de R\$ 4.217.733,20, a STN não reconheceu tal dívida, tendo alegado que o SERPRO não cumpriu as obrigações contratuais em sua totalidade.

Sobre o assunto, o Superintendente, à época, da SUNAF informou que a STN, em Ofício COSIS/STN nº 1.915, de 24/04/2002, condicionou o reconhecimento da referida dívida e dos valores futuramente faturados ao atendimento das seguintes demandas:

- 1) planejamento detalhado do projeto SIAFI Século XXI;
- 2) ferramentas integradas para o controle do Sistema;
- 3) relatórios técnicos contemplando estimativa de valores absolutos e riscos associados, dos tempos de resposta previstos para o sistema e seu futuro ciclo de produção.

Quanto ao item 1, o SERPRO manifestou-se no sentido de que o planejamento do Projeto faz parte das "Obrigações



Conjuntas" (STN e SERPRO) previstas no Contrato e, ainda, informou que em novembro de 2002 produziu unilateralmente o documento "Planejamento Estratégico do SIAFI Século XXI", que serviu de base para a elaboração do contrato, para a execução do Projeto e permitiu o acompanhamento de alguns processos que o compõem.

A Entidade esclareceu que, reconhecendo que o planejamento necessita de permanente acompanhamento, apresentou à COSIS/STN alternativas para a construção do referido Projeto, as quais foram apreciadas e recusadas.

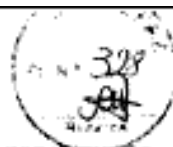
No que diz respeito aos demais itens (2 e 3), a Empresa considera que os mesmos não fazem parte do Contrato e que, por isso, não caberia condicionar o pagamento das faturas à entrega desses produtos/serviços.

Quanto ao descumprimento dos prazos para a entrega dos serviços constantes do Anexo I do Contrato, o SERPRO informou que ocorreram uma série de fatos e condições que afetaram ou continuam afetando o desenvolvimento do Projeto, tais como:

- ausência de recursos orçamentários e financeiros, no exercício de 2000, para realizar treinamentos das equipes técnicas do SERPRO, para contratar consultores e para a aquisição do ambiente tecnológico para o desenvolvimento do Projeto;
- ausência de recursos, no exercício de 2001, para manter a contratação de terceirizados que atuassem no SIAFI operacional, possibilitando, assim, alocar empregados do SERPRO nas atividades relacionadas ao Projeto SIAFI Século XXI;
- dificuldades na aquisição do software de banco de dados (o processo licitatório foi cancelado);
- dificuldades, geradas pelas limitações orçamentárias impostas durante o exercício de 2002, para a contratação de circuitos de telecomunicação, para a instalação de estações de trabalho dos usuários SIAFI, para a elaboração do Projeto "Documentos Oficiais da STN", para a contratação de software para o SIAFI gerencial "Web", para a contratação de servidor "IAS", entre outros;
- dificuldades encontradas pelas equipes técnicas das coordenações da STN e do SERPRO, na definição do escopo do projeto e dos diversos requisitos essenciais à adoção da filosofia necessária ao referido projeto.

Diante do exposto, percebemos a ocorrência de desconcessos entre o SERPRO e a STN, na execução desse contrato, além de outros fatores que vêm esperrando o desenvolvimento do projeto em questão.

Assim, considerando a importância do Projeto "SIAFI Século XXI" para o Governo Federal, entendemos como necessário o aprofundamento dos exames ora realizados, por meio de Auditoria



Especial, para esclarecer as disfunções e obstáculos à consecução dos objetivos traçados para o projeto e para possibilitar a análise dos produtos entregues e pagos, em confronto com o cronograma fixado.

## 6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 6.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

#### 6.1.1 ASSUNTO - ESTIMATIVA DAS RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS

##### 6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A Entidade apresentou, inicialmente, a demonstração do resultado, levando em consideração a previsão da receita e a projeção de despesas e investimentos, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

##### RECEITAS

RECEITAS	FONTE	VALOR
RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL	100	374.171.290,00
RECURSOS FONTE PRÓPRIA	250	494.921.167,00
<b>TOTAL</b>		<b>869.092.457,00</b>

##### DESPESAS

DESPESAS	FONTE	VALOR
PESSOAL	100	374.171.290,00
SERPROS	250	40.968.000,00
BENEFÍCIOS	250	48.985.535,00
CUSTEIOS	250	344.410.805,00
INVESTIMENTOS	250	59.158.597,00
<b>TOTAL</b>		<b>867.694.227,00</b>

RESULTADO	VALOR
	<b>1.398.230,00</b>

A estimativa da receita para o exercício de 2002 representou um acréscimo de R\$ 4.291.279,00, comparativamente a previsão realizada para o exercício de 2001.

A proposta orçamentária inicial de despesas para o exercício de 2002, no valor de R\$ 867.694.227,00, representava uma expansão de R\$ 99.921.227,00 com relação ao valor fixado para o exercício anterior, que foi de R\$ 767.793.000,00.

Porém, a análise da proposta realizada pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF gerou a necessidade da Entidade promover ajustes em suas estimativas, a fim de adequar-se ao limite estabelecido, no valor de R\$ 282.440.000,00, o qual não envolve alterações nos valores referentes aos Programas de Trabalho 04.122.0750.2025.0125 - Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais, 28.846.0901.0022.0025 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresa Pública e 04.273.0750.0110.0031 - Contribuição Previdência Privada.



Dessa forma, o SERPRO efetivou as alterações necessárias nos valores referentes ao demais programas de trabalho, sendo que a proposta final ficou composta da seguinte forma:

PROGRAMA DE TRABALHO	PROPOSTA SERPRO	LIMITE SOF	AJUSTE
04.122.0750.2025.0125 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	355.488.316	355.488.316	0
28.846.0901.0025 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresa Pública	18.682.974	18.682.974	0
04.273.0750.0110.0031 Contribuição Previdência Privada	40.968.000	40.968.000	0
<b>TOTAL</b>	<b>415.139.290</b>	<b>415.139.290</b>	<b>0</b>

04.122.0750.2000.0233 Manutenção de Serviços Administrativos	26.511.023	22.540.000	3.971.023
04.122.0750.2001.0157 Manutenção de Serviços de Transporte	2.771.536	230.000	2.541.536
04.128.0791.4572.0079 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	9.026.000	1.500.000	7.526.000
04.122.0750.2002.0145 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	33.402.517	7.478.000	25.924.517
04.126.0751.2211.0001 Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal	28.610.517	18.862.000	9.748.517
04.126.0751.2212.0001 Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal	298.247.807	191.227.000	107.020.807
04.126.0756.2213.0001 Serviços de Informática em Parceria com a Iniciativa Privada	5.000.000	5.000.000	0
04.365.0067.2010.0075 Assistência Pré-Escolar	1.969.887	2.088.000	(98.113)
04.331.0100.2011.0093 Auxílio Transporte aos Servidores	2.344.648	1.713.000	631.648
04.306.0100.2012.0079 Auxílio Alimentação aos Servidores	22.036.000	22.522.000	(486.000)
04.301.0100.2004.0073 Assistência Médica e Odontológica	22.635.000	9.300.000	13.335.000
<b>TOTAL</b>	<b>452.554.935</b>	<b>282.440.000</b>	<b>170.114.935</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>867.694.225</b>	<b>697.579.290</b>	<b>170.114.935</b>

Analisando os dados do quadro acima, verificamos que o limite estabelecido pela SOF representou uma redução de R\$



170.114.935,00 no orçamento inicialmente previsto pela Unidade, sendo que os Programas 04.126.0751.2211.0001 - Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal e 04.126.0751.2212.0001 - Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal, os quais estão sob a responsabilidade do SERPRO por meio do PPA 2000-2003, foram fortemente afetados, tendo sido realizados cortes de 34% e 36%, respectivamente.

## 6.2 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

### 6.2.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

#### 6.2.1.1 INFORMAÇÃO:

No decorrer do exercício de 2002, segundo os dados registrados no SIAFI, o SERPRO, utilizou recursos orçamentários no montante de R\$ 791.437.605,65, Gestão 17205, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA
04.122.0750.2025.0125 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	390.845.325,00	389.638.486,56
28.846.0901.0022.0025 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresa Pública	28.693.175,00	28.690.154,42
04.273.0750.0110.0031 Contribuição Previdência Privada	40.180.339,00	40.180.339,00
04.122.0750.2000.0233 Manutenção de Serviços Administrativos	22.540.000,00	21.221.066,74
04.122.0750.2001.0157 Manutenção de Serviços de Transporte	230.000,00	50.467,72
04.128.0791.4572.0079 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Regualificação	5.780.000,00	3.954.528,57
04.122.0750.2002.0145 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.478.000,00	7.277.335,73
04.126.0751.2211.0001 Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal	26.922.887,00	25.891.745,14
04.126.0751.2212.0001 Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal	258.996.219,00	233.308.745,41
04.126.0756.2213.0001 Serviços de Informática em Parceria com a Iniciativa Privada	5.000.000,00	4.395.435,70



04.365.0067.2010.0075 Assistência Pré-Escolar	2.068.000,00	1.469.524,89
04.331.0100.2011.0093 Auxílio Transporte aos Servidores	1.713.000,00	1.713.000,00
04.306.0100.2012.0079 Auxílio Alimentação aos Servidores	22.522.000,00	22.522.000,00
04.301.0100.2004.0073 Assistência Médica e Odontológica	11.236.011,00	11.124.770,77
<b>TOTAL</b>	<b>824.205.756,00</b>	<b>791.437.605,65</b>

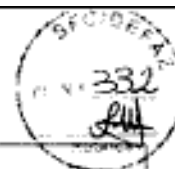
Da análise dos valores acima, verificamos que o SERPRO utilizou 96,02% da dotação autorizada para a execução das ações.

Do total de recursos utilizados, destacamos que 49,23% foram empregados na execução de despesas com o pagamento de pessoal e seus encargos e 33,30% referem-se gastos com os programas relacionados à produção e manutenção dos serviços de informática, que são de responsabilidade direta da Entidade, estabelecida pelo Plano Plurianual - PPA 2000-2003.

Verificando os dados registrados no SIAFI, referentes às despesas executadas pela UG 806030 - SERPRO/SEDE/DF, evidenciamos que os gastos realizados estão compostos da seguinte forma:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCENTRALIZAÇÃO LÍQUIDA	DESPESA EXECUTADA
04.122.0750.2025.0125 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	116.056.929,02	116.056.929,02
28.846.0901.0022.0025 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresa Pública	12.546.627,15	12.546.627,15
04.273.0750.0110.0031 Contribuição Previdência Privada	25.700.656,61	25.700.656,61
04.122.0750.2000.0233 Manutenção de Serviços Administrativos	9.720.182,90	9.719.467,90
04.122.0750.2001.0157 Manutenção de Serviços de Transporte	50.467,72	50.467,72
04.128.0791.4572.0079 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3.032.553,31	3.032.553,31
04.122.0750.2002.0145 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.900.795,22	1.900.795,22
04.126.0751.2211.0001 Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal	8.694.421,85	8.694.421,85
04.126.0751.2212.0001 Manutenção dos Sistemas	142.030.067,93	142.030.067,93





Informatizados do Governo Federal		
04.126.0756.2213.0001 Serviços de Informática em Parceria com a Iniciativa Privada	2.105.940,69	2.105.940,69
04.365.0067.2010.0075 Assistência Pré-Escolar	267.913,47	267.913,47
04.331.0100.2011.0093 Auxílio Transporte aos Servidores	305.709,88	305.709,88
04.306.0100.2012.0079 Auxílio Alimentação aos Servidores	4.665.521,92	4.665.521,92
04.301.0100.2004.0073 Assistência Médica e Odontológica	3.350.005,89	3.350.005,89
<b>TOTAL</b>	<b>330.427.078,56</b>	<b>330.427.078,56</b>

Conforme demonstrado, a Entidade utilizou 100% dos recursos descentralizados, sendo que os gastos efetivados representam 41,75% do total realizado pelas Unidades do SERPRO.

Do montante despendido pela Unidade Gestora- 806030, constatamos que os gastos mais relevantes foram realizados com o pagamento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", no valor de R\$ 154.304.212,70, representando 46,70%, e com "Outros Serviços de Terceiro - PJ", no valor de R\$ 131.337.283,90, correspondendo a 39,75 do total.

Ressalte-se, ainda, que as despesas vinculadas aos Programas 04.126.0751.2211.0001 - Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal, 04.126.0751.2212.0001 - Manutenção dos Sistemas Informatizados o Governo Federal e 04.126.0756.2213.0001 - Serviços de Informática em Parceria com a Iniciativa Privada, totalizaram R\$ 152.830.430,47, o que representa 46,25% do valor despendido em 2002 pela UG 806030.

## 7 GESTÃO FINANCEIRA

### 7.1 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

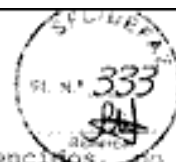
#### 7.1.1 ASSUNTO - RECURSOS A RECEBER

##### 7.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Até 31 de dezembro de 2002, o SERPRO havia celebrado contratos no montante de R\$ 520.275.000,00.

Concernentes a esses contratos foram faturadas notas fiscais que somaram R\$ 496.366.000,00, dos quais foram recebidos dos clientes R\$ 471.039.000,00, ou seja, 95% do valor faturado.

Com base no demonstrativo "Débitos de Clientes por UGN's - Posição de 31/12/2002", fornecido pela Divisão de Gestão de



Custos - GFCEM, verificamos a ocorrência de débitos vencidos, no montante de R\$ 59.036.750,00, com os seguintes períodos de atraso:

Período de Atraso	Valor (R\$)
01 a 30 dias	10.620.100,00
31 a 60 dias	1.739.450,00
61 a 90 dias	1.089.080,00
91 a 120 dias	223.980,00
Acima de 121 dias	45.364.130,00
<b>Total</b>	<b>59.036.750,00</b>

Ressalte-se que, do valor de R\$ 59.036.750,00, apenas 14.695.000,00 refere-se ao exercício de 2002, correspondendo a 24,89%. Os demais débitos referem-se aos exercícios de 1996 a 2001, conforme descrito a seguir:

Exercício	Valor (R\$)
1996	15.326.000,00
1997	12.019.000,00
1998	10.940.000,00
1999	5.023.000,00
2000	854.000,00
2001	180.000,00

Dos clientes que apresentam débitos que superam 121 dias de atraso, destaca-se o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que possui faturas vencidas e não pagas, contemplando o exercício de 1996 a 1999 e 2002, no montante de R\$ 40.214.550,00, ou seja, 68,12% do total.

Conforme demonstrado no quadro acima, verificamos que as faturas vencidas de 1 a 30 dias, totalizando R\$ 10.620.000,00, representam 18% do total devido pelos clientes.

Através da S.A. n.º 003/2003, solicitamos as informações quanto as medidas adotadas pelo SERPRO para obter recebimento dos valores devidos, em especial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPO.

A Entidade esclareceu que, durante o exercício de 2002, foram mantidas negociações com o MPO com vistas a quitação da referida dívida, cujo valor, de acordo com as faturas, era de R\$ 40.204.300,14, referente a manutenção dos sistemas "SIAPE" e "SIAG"(exercício de 1996), "SIAPE"(exercícios de 1997 a 1999) e "Aplicações Independentes"(exercício de 2002).

Dessa forma, o MPO, no final do exercício de 2002, emitiu os empenhos n.º 2002NE000518, 2002NE000520 e 2002NE000521, nos valores de R\$ 35.619.352,11, R\$ 1.628.000,00 e R\$ 2.000.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 39.247.352,11, sendo tal valor inscrito em "Restos a Pagar Processados".

334  
JH

Ainda nos foi informado que, através da edição do Decreto n.º 4.591, de 10/02/2003, foi estabelecido o "Limite de Pagamento dos Restos a Pagar Processados, Inscritos em 31/12/2002" para o MPO, sendo aguardado que o pagamento seja realizado dentro dos parâmetros governamentais determinados para os desembolsos do exercício de 2003.

Outros questionamentos realizados através da S.A n.º 003/2003, foram quanto à motivação dos débitos em atraso compreendidos no período de 01 a 30 dias e as medidas que estão sendo adotadas para evitar tais ocorrências e, ainda, se o SERPRO efetua cobrança de juros e correção monetária sobre os valores pagos em atraso.

A Entidade respondeu que o percentual mais representativo dos montantes devidos por seus clientes refere-se à órgãos da Administração Direta Federal que, em obediência a decretos de contingenciamento e de fixação de limites financeiros, ficam impossibilitados de cumprir seus compromissos, aumentando, dessa forma, o estoque de valores a receber do SERPRO.

Quanto a cobrança de acréscimos legais sobre os valores pagos em atraso, o SERPRO declarou que adota tal procedimento, "entretanto a política de juros adotada é consubstanciada em contrato e varia em função da reciprocidade do negócio e limitações jurídicas do cliente".

## 7.2 SUBÁREA - RECURSOS EXIGÍVEIS

### 7.2.2 ASSUNTO - ACRÉSCIMOS MONETÁRIOS

#### 7.2.2.1 INFORMAÇÃO:

Por meio da análise dos registros no SIAFI, evidenciamos que o SERPRO, durante o exercício de 2002, realizou despesas com pagamentos de Juros e Multas, conforme abaixo:

UG Executora	Multas Dedutíveis - PJ	Multas Indedutíveis	Juros - PJ
806030 - Brasília	375.314,20	227.304,68	1.057.817,05

Através da S.A n.º 001/2003, solicitamos que a Empresa justificasse os motivos que ocasionaram tais situações, sendo que a mesma esclareceu que o ocorrido deu-se em função das restrições orçamentárias e financeiras estabelecidas pelo Decreto n.º 4.120, e alterações posteriores, as quais resultaram na fixação de um limite financeiro inferior ao necessário para o cumprimento de suas obrigações mensais, acarretando os atrasos nos pagamentos.

Ainda foi informado que os valores acima descritos também contemplam multas e juros sobre confissão de dívida junto ao INSS.



**RECOMENDAÇÃO:**

Adequar seus controles, no sentido de realizar o correto cálculo dos valores devidos ao INSS, evitando, assim, o surgimento da necessidade de efetuar pagamentos em atraso e, conseqüentemente, a incidência de juros e a cobrança de multas.

**8. GESTÃO PATRIMONIAL**

**8.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS**

**8.1.1 ASSUNTO - REGISTROS OFICIAIS E FINANCEIROS**

**8.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

Através da S.A n.º 001/2003, solicitamos que nos fosse disponibilizado a documentação referente a realização do inventário de bens patrimoniais e os relatórios respectivos (RMA e RMB).

Da análise dos documentos evidenciamos que o acervo de bens patrimoniais do SERPRO, somam 209.541 bens, distribuídos entre o SERPRO Sede, Regionais e Clientes.

O SERPRO, por meio da Decisão de Diretoria n.º 0100/2002, de 22/10/2002, instituiu a Comissão Central de Inventário - CIPAC para o 2º semestre de 2002, que realizou o inventário no período de 22/10/2002 a 22/12/2002, conforme Laudo de Inventário apresentado a esta equipe.

No Relatório "Laudo de Inventário Patrimonial", verificamos que, novamente, ocorreu a não localização de bens patrimoniais, no total de 684 itens, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Quadro de Bens não Localizados**

<b>Regionais</b>	<b>Inventário</b>
Brasília	508
Belém	0
Fortaleza	0
Recife	02
Salvador	0
Belo Horizonte	0
Rio de Janeiro	174
São Paulo	0
Curitiba	0
Porto Alegre	0
<b>Total</b>	<b>684</b>

Através do Memorando SUPGL - 012992/2003, a Entidade apresentou a situação atual quanto aos bens não localizados,



incluindo as informações do inventário de 2002 e as pendências de diversos exercícios anteriores, segundo os dados constantes do ADPAT, conforme demonstrado abaixo:

Situação	BSB	BLM	FLA	RCE	SDR	BHE	RJO	SPO	CTA	PAE
Bens proces. Localização inventários anteriores	651	1	0	0	0	0	22	2	0	0
Bens baixados do cadastro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens não cadastrados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens c/ endereço físico diferente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens em UORG diferente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens em UASG diferente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens c/ número patrimonial provisório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de materiais diferentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens não localizados - último inventário	508	0	0	2	0	0	174	4	0	0
<b>TOTAL POR UG</b>	<b>1151</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>196</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS DIVERGÊNCIAS</b>	<b>1364</b>									

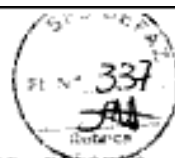
Ainda foi informado que, em virtude dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Regionais de Sindicância, dos 1.364 bens não localizados até 31/12/2002, foram localizados, até 12/05/2003, 883 itens.

Dos 481 bens ainda não localizados, 425 pertencem à Regional Brasília, estando distribuídos da seguinte forma:

- a) 210 bens em Clientes - foi encaminhada a relação de bens não localizados à SUPAC Regional, para que sejam acionados os clientes correspondentes, no sentido de que seja procedida a indenização;
- b) 215 bens na Sede e na Regional - foi imputada em 12/05/2003, em decorrência de sindicância administrativa, responsabilidade aos titulares responsáveis por 154 desses bens. Quanto aos 61 restantes foram concedidos aos responsáveis, a partir 12/05/2003, 15 dias para mais uma tentativa de localização, sob pena de imputação de responsabilidade pelo extravio dos bens.

Os demais bens não localizados estão distribuídos entre as Regionais, conforme a seguir:

- 2 bens na Regional de Recife - a GLRCE enviou ao cliente documento solicitando que seja realizada a indenização dos bens extraviados, independentemente do resultado da sindicância instaurada;
- 50 bens na Regional do Rio de Janeiro - o Gerente Regional da Gestão Logística do Rio de Janeiro acionou os responsáveis, no sentido de que o SERPRO seja indenizado através de ressarcimento ou da reposição dos bens;



- 4 bens na Regional de São Paulo - foi instaurado, no cliente, inquérito policial para apurar o extravio dos bens. A SUNAT foi notificada quanto à necessidade de ressarcimento à empresa, independentemente do resultado do inquérito em andamento.

**RECOMENDAÇÃO:**

As recomendações referentes ao assunto encontram-se descritas no item 4.1.2.1 deste Relatório.

**8.1.2 ASSUNTO - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL**

**8.1.2.1 INFORMAÇÃO:**

Verificamos em nossas análises a inexistência de divergências entre os saldos Contábeis registrados no SIAFI e no Sistema de Controle Patrimonial do SERPRO - ADPAT, no que se refere aos materiais de consumo armazenados no Almoxarifado.

Evidenciamos que a Unidade promoveu ajustes no Sistema de Controle Patrimonial do SERPRO - ADPAT, promovendo a interligação do mesmo com o SIAFI e eliminando quase que por completo a possibilidade de ocorrência de divergências entre os saldos dos sistemas.

As alterações promovidas no ADPAT e também em outros procedimentos utilizados, resultaram em redução das fragilidades de controle sobre as requisições de materiais, os documentos comprobatórios de aquisição dos bens, as fichas de prateleiras, a baixa e o lançamento físico/contábil dos materiais, que, segundo informações do relatório de Avaliação da Gestão de 2001, foi o fator responsável pelas divergências encontradas.

Porém, com relação aos bens permanentes, identificamos divergências entre saldos de algumas contas do Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB, UG 806030, e os valores registrados nas contas correspondentes no SIAFI.

Constatamos que os lançamentos, visando a regularização das divergências, estão sendo realizados durante o corrente exercício, tendo em vista que, com as alterações promovidas no ADPAT, o SERPRO, atualmente, consegue realizar a identificação e o acompanhamento das divergências que por ventura surjam, conseguindo, assim, efetivar as correções mais tempestivamente.

Em resposta aos questionamentos sobre tais diferenças, a Entidade informou que ainda encontra-se em andamento a implementação das alterações no Sistema ADPAT, para que o mesmo possa tornar-se um banco de dados seguro para o controle dos bens permanentes como tornou-se para os materiais de consumo.

338  
S.A.

Ainda foi informado que, ressalvados os casos de falha humana, houve a constatação de que as divergências são geradas por problemas no evento 540024, utilizado quando da contabilização dos valores no ADPAT que envolvam a conta 1.4.2.1.2.91.00 - Bens a Alienar e as contas de origem dos bens. Tal evento não é "reconhecido" pelo SIAFI, o que acaba gerando a não realização do registro.

Para solucionar tal problema, a Unidade contatou a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a qual providenciou os esclarecimentos quanto ao problema existente, que diz respeito ao "caminho de contas" registrado no ADPAT que é distinto do existente no SIAFI, o que impossibilitava ao SIAFI aceitar a contabilização de tais operações. O evento ainda deverá ser cadastrado no ADPAT, "criando um caminho de contas" idêntico ao existente no SIAFI, para possibilitar a interligação dos sistemas como já ocorre nas demais situações.

Com relação aos bens permanentes ainda será estabelecida uma rotina de controle onde todas as regionais terão que emitir, quinzenalmente, relatórios do ADPAT, realizando a conferência com os dados lançados no SIAFI, e enviá-los ao SERPRO/SEDE.

Importante ressaltar que a Entidade também está implantando um sistema de "Leitora Ótica" que permite realizar o levantamento do inventário de forma mais rápida e segura, através da leitura de código de barras existente nas placas de patrimônio, inclusive com a possibilidade de efetuar o cruzamento dos dados de todos os bens distribuídos na Sede e nas Regionais, os quais serão posteriormente consolidados.

#### RECOMENDAÇÃO:

Adotar as medidas necessárias, no sentido de promover os ajustes no Sistema ADPAT, no que se refere aos bens permanentes, a fim de evitar a ocorrência de novas divergências, bem como implementar a rotina de controle mencionada, com relação a esses bens.

### 9. GESTÃO DE PESSOAS

#### 9.1 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

##### 9.1.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

###### 9.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Por meio da S.A n.º 001/2003 solicitamos a Entidade justificar o motivo pelo qual os pagamentos de diárias realizados através das OB n.º 923540, de 12/07/2002, e 926439, de 06/08/2002,

333  
[assinatura]

foram registradas no SIAFI como "Diárias a Colaboradores Eventuais".

Com relação à Sra. Célia Ferreira dos Anjos, evidenciamos que, conforme os registros no SIAPE e as informações da Entidade, a mesma deixou de ser servidora pública em 23/04/1998, sendo que, à época do deslocamento em questão, a mesma era empregada de uma empresa terceirizada que prestava serviços para o SERPRO, estando, por isso, correta a contabilização da despesa como colaborador eventual.

No que diz respeito ao outro pagamento, verificamos tratar-se de servidor público pertencente ao quadro da Receita Federal, destacado para colaborar com trabalhos de interesse do SERPRO.

Tal fato, porém, não caracteriza a situação que enquadraria tal despesa como "Diárias a Colaboradores Eventuais", tendo em vista que tais gastos somente serão classificados em tal rubrica quando tratar-se de prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a Administração Pública.

Dessa forma, a Entidade realizou a contabilização da despesa de forma incorreta na conta 333903602(Diárias a Colaboradores Eventuais), quando deveria ter registrado o gasto na conta 333901414(Diárias no País).

**RECOMENDAÇÃO:**

Observar, nos próximos pagamentos de diárias a "colaboradores", se o prestador do serviço não possui, à época do deslocamento, nenhum vínculo com a Administração Pública, evitando, assim, erro na contabilização de tais despesas.

**9.2 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR**

**9.2.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**

**9.2.1.1 INFORMAÇÃO:**

O SERPRO informou que, em atendimento à IN/SFC n.º 01, de 06/04/2001, vem promovendo o acompanhamento do andamento e dos resultados apresentados nos relatórios dos processos de sindicância e administrativo-disciplinar instaurados na Empresa.

Durante o exercício de 2002 foram instaurados os seguintes processos:

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Sindicâncias	44
Administrativo-disciplinar	10
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>





Também foi informado que a maioria dos processos de Sindicância instaurados são relativos a não localização de bens patrimoniais constantes dos inventários semestrais levantados na Sede e em todas as regionais.

Quanto aos processos administrativos-disciplinar, a maior parte refere-se a apurações de responsabilidade de empregados SOAPs, lotados nas Delegacias Regionais da Receita Federal.

Ressalte-se que, segundo esclarecimentos prestados pelo SERPRO, não houve, durante o exercício de 2002, fatos irregulares que causassem prejuízo ao erário e que, por isso, motivassem a abertura de Tomada de Contas Especial - TCE.

#### **9.2.1.1 INFORMAÇÃO:**

Analisamos, por amostragem, os processos disciplinares de nº 19863.000044/2001-05, 19863.000193/99-90, 19864.000015/2002-14, 19866.000100/97-71, 12014.000033/2002-50, 19853.000046/2002-77, 19863.000042/2002-99, 19866.000072/2001-94 e 19863.000112/2002-17 e constatamos que todos se encontram de acordo com a Norma Funcional 1000.00.01 versão 01, a qual regulamenta o procedimento administrativo interno de apuração de irregularidades que afetam os bens e serviços do SERPRO.

### **10.GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**

#### **10.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS**

##### **10.1.1 ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO LEGAL**

###### **10.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

Com intuito de verificar os processos relativos a licitações e contratos celebrados ou em vigência no exercício em exame, encaminhamos ao SERPRO a SA N° 001/2003, de 05/05/2003 que formalizou o pedido de informação.

Em resposta a Entidade encaminhou a esta equipe de auditoria listagem contendo informações sobre os processos licitatórios e contratos firmados pelo SERPRO.

Verificando os dados registrados no SIAFI, constatamos que a Empresa, incluindo as Regionais dos Estados, despendeu recursos nas várias modalidades de licitação, conforme demonstrado no quadro abaixo:



**Quadro demonstrativo dos valores despendidos em 2002 nas diversas modalidades de licitação**

MODALIDADE	Valor	%
Concorrência	99.763.469,86	31,36
Convite	5.356.355,21	1,68
Dispensa	11.641.579,84	3,66
Inexigibilidade	158.594.353,30	49,85
Tomada de Preço	21.412.862,09	6,73
Pregão	21.195.735,99	6,66
Concurso	153.836,80	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>318.118.193,09</b>	<b>100</b>

Ressaltamos que no quadro acima não está incluído o valor de R\$ 473.319.412,56 referente às modalidades de licitação "Não Aplicável" e "Suprimento de Fundos".

Selecionamos para verificação as informações e os processos relacionados às Dispensas de Licitação e às modalidades "Convite", "Inexigibilidade de Licitação", "Concorrência" e "Tomada de Preços", realizados pela Sede e Regional do SERPRO em Brasília.

**10.1.1.2 CONSTATAÇÃO:**

- a) Pagamento de prestações de serviços e de fornecimentos de bens realizados sem cobertura contratual; e
- b) Realização de obras/reformas sem o respectivo procedimento licitatório, em desconformidade com o art. 2º da Lei nº 8.666/93;

Quanto à constatação citada no item "a", verificamos que, no Processo nº 19863.000139/97-82, referente à contratação de prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias com fornecimento do material, o SERPRO, através do Citivo Termo Aditivo, assinado em 29/08/2002, promoveu a alteração do período de vigência do contrato, por meio de sua **suspensão** a partir de 29/08/2002 até 29/12/2002.

Consideramos relevante transcrever as disposições contidas no Parágrafo Único do Termo Aditivo de suspensão, conforme abaixo:

**"PARÁGRAFO ÚNICO:** As obrigações de ambas as partes ficarão **igualmente suspensas**, no curso do período acima indicado, razão pela qual não serão efetivados pela Contratante, quaisquer pagamentos correspondentes sequer a Cláusula prescritiva de consumo mínimo, franquia ou taxa fixa de serviços acordada, **tampouco se exigirá, da Contratada, a observância de prazos, condições e cronogramas**".(grifos nossos)



Anteriormente ao término do período de suspensão, a Entidade decidiu pela recondução do contrato, a qual foi efetivada através do Nono Termo Aditivo, assinado em 18/11/2002.

Da análise do referido Termo Aditivo, ressaltamos as seguintes disposições:

"CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo é a recondução do Contrato Rg. 28.856, cuja execução dos serviços foi suspensa em razão das medidas governamentais de contingência orçamentária, especial, do contido no Decreto nº 4.309 de 22/07/2002, de acordo com o artigo 79, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993".

"CLAUSULA SEGUNDA - DA RECONDUÇÃO:

O Contrato RG nº 28.856, originalmente firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** fica, por força do presente ajuste e em razão de todos os seus termos, reconduzido a partir de 01/11/2002, passando sua vigência para 28/02/2003". (último grifo nosso)

Como ficou demonstrado acima, o Termo Aditivo estabelece, indevidamente, efeito retroativo para a recondução (a partir de 01/11/2002), tendo em vista que o mesmo foi assinado em 18/11/2002, data essa que deve ser considerada como válida para a produção dos efeitos provenientes das disposições contidas nas cláusulas.

Dando continuidade à verificação da documentação constante do processo, evidenciamos a existência de Notas Fiscais, no total de R\$ 65.640,00, e os respectivos formulários de "Liberação de Pagamento" (atestos) referentes a prestações de serviços e fornecimento de bens realizados durante o mês de outubro de 2002, período este em que a vigência do contrato estava suspensa.

Solicitamos à Entidade, por meio da S.A. nº 009/2003, justificar qual o embasamento legal que norteou a inclusão de cláusula com efeitos retroativos no Termo Aditivo de recondução do contrato, bem como o(s) motivo(s) dos citados pagamentos, sendo que recebemos os seguintes esclarecimentos:

"A necessidade de reativação do contrato foi caracterizada para prazo imediato conforme memorando 031986/2002 e seus despachos, constantes do processo. A possibilidade de retomada dos serviços decorreu da flexibilidade do orçamento, anteriormente contingenciado e que levou à suspensão do objeto do oitavo termo aditivo (Decreto 4309 de 22/07/02). Logo a seguir à solicitação, houve a emissão da Nota de Empenho para cobertura das despesas e o Termo Aditivo sofreu as tramitações internas, sendo o embasamento legal objeto da análise jurídica constante do Parecer COJUR 2002/1369, em atendimento e de conformidade com as determinações previstas na legislação".



**"Os pagamentos foram efetuados mediante os serviços efetivamente prestados e na vigência do contrato. Eventualmente pode ter havido emissão de fatura pela Contratada em data posterior a da suspensão, para serviços realizados até aquela data". (grifei)**

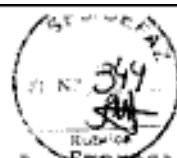
Com relação ao questionamento sobre a inclusão de cláusula com efeito retroativo, os esclarecimentos prestados, mesmo levando-se em consideração a existência de análise da assessoria jurídica da entidade sobre o assunto, não demonstram a existência de embasamento legal que dê suporte ao procedimento utilizado, tendo em vista que os efeitos de um contrato celebrado em função de realização de procedimento licitatório são produzidos apenas após a data de sua assinatura.

Quanto às justificativas sobre os pagamentos de prestações de serviços/fornecimentos de bens sem cobertura contratual, discordamos das informações prestadas pela Entidade, baseados nas seguintes constatações:

- a) Promovemos a confirmação da existência das prestações desses serviços e dos fornecimentos de bens, em períodos cujo contrato estava com sua vigência suspensa, através dos registros das "visitas"(a serviço) dos funcionários da ABATEC, os quais foram efetuados no sistema utilizado pela empresa responsável pela segurança, para o controle de acesso de pessoas nas dependências do SERPRO. Essa verificação no controle de acesso ainda permitiu-nos constatar que ocorreram prestações de serviços/fornecimentos de bens, por parte da ABATEC, no dia 30/08/2002, um dia após a assinatura do Termo Aditivo que suspendeu a vigência do contrato; em alguns dias do mês de setembro; e, também, em dias do mês de novembro, anteriores a 18/11/2002, que foi a data de assinatura do Termo Aditivo de recondução do contrato;
- b) A constatação mencionada no item "a" acima foi ratificada quando evidenciamos a existência no processo de formulários de "Liberação de Pagamentos", utilizados nos atestos dos serviços prestados/bens fornecidos e na autorização para a realização dos pagamentos, cujo campo "Período Medido", ou seja, período no qual ocorreram as prestações e os fornecimentos, apresenta informações dos meses cuja vigência do contrato estava suspensa.

Diante do exposto, fica comprovado que o SERPRO inobservou as disposições contidas no Termo Aditivo que trata da suspensão da vigência do contrato, efetuando pagamentos por prestações de serviços e fornecimentos de bens sem a devida cobertura contratual.

Com relação à constatação descrita no item "b", verificamos, por meio dos registros no SIAFI, que o SERPRO realizou várias aquisições de materiais de consumo para utilização em obras/reformas da Entidade.



Mediante tais constatações, solicitamos a Empresa, através da S.A. n° 004/2003, a confirmação de tais aquisições, bem como da realização da respectiva obra/reforma, tendo o SERPRO respondido positivamente.

Provemos, ainda, o questionamento sobre a realização de procedimento licitatório para a contratação da prestação dos serviços referente a essa obra/reforma, sendo que a Entidade esclareceu que tais serviços foram efetivados através da utilização de mão-de-obra terceirizada, contratada por meio de licitações anteriores, cujos contratos ainda estão em vigência.

Dessa forma, diante das informações fornecidas pelo SERPRO, fica evidenciada a ausência de processo licitatório para a realização da obra/reforma em questão, em total inobservância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93, em especial no art. 2° da referida norma.

#### RECOMENDAÇÃO:

- a) Observar as disposições contidas nas cláusulas que compõem os contratos e seus respectivos termos aditivos, e, ainda, enviar à SFC cópias das Notas Fiscais, referentes às prestações de serviços/fornecimentos de bens realizados pela empresa ABATEC durante o mês de setembro, as quais não foram localizadas pela equipe de auditoria durante a análise do processo n° 19863.000139/97-82, volume VIII;
- b) Observar as determinações/disposições contidas na Lei n° 8.666/93, em especial aquelas referentes aos artigos mencionados na análise das constatações realizada acima;

#### 10.1.1.3 INFORMAÇÃO:

Durante a análise dos processos ainda constatamos as seguintes impropriedades, conforme destacadas abaixo:

- a) Utilização de fundamentação legal incorreta (inciso I, Art. 25 da Lei n.º 8.666/93), quando da contratação de prestação de serviços, através de inexigibilidade de licitação;
- b) Ausência no processo do termo ou recibo que comprove o efetivo recebimento dos equipamentos, conforme disposição do art. 73, combinada com o inciso XII do art. 38, da Lei n° 8.666/93.
- a) Não inclusão, no processo, da indicação dos recursos orçamentários respectivos, conforme disposições contidas no § 2°, do art. 7° e no "caput" do art. 14, combinadas com o art. 38, da Lei de Licitações;



- b) Ausência, no processo, de manifestação do órgão jurisdicional da Entidade quanto ao exame e aprovação da minuta de contrato (Autorização de Fornecimento - AF) e parecer referente a inexigibilidade/dispensa de licitação, conforme determina o inciso VI e o § único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Falta, no processo, da comprovação da regularidade fiscal da empresa no momento da emissão da Nota de Empenho, conforme disposições contidas no item 1.3 e seu subitem 1.3.1 da IN/MARE n.º 05/95, combinadas com o inciso I, do § 1.º do art. 1.º do Decreto 4.485/2002 e, ainda, com o inciso XII do art. 38 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Notas de empenho contendo descrição incompleta dos bens fornecidos e dos serviços prestados, bem como dos seus valores unitários;
- e) Documentos de apropriação de despesas, normalmente Notas de Sistema - NS, sem a indicação do mês de competência das respectivas despesas;
- f) Documentos que compõem os processos sem as assinaturas dos responsáveis por sua emissão.

No que diz respeito à constatação mencionada no item "a", evidenciamos que a Entidade promoveu a contratação da empresa DESAFIO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA para a prestação de serviços, pela participação do SERPRO como **patrocinador** do evento "VII Congresso Brasileiro de Municípios", utilizando inadequadamente como fundamentação legal o inciso I, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Com relação ao assunto, julgamos importante mencionar a impropriedade descrita na Decisão TCU n.º 89/2002 - Primeira Câmara, a qual reza que:

*"II) inclusão de serviços na contratação, o que é vedado pelo inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.*

Analisando o comentário acima, proferido pela Egrégia Corte, verificamos tratar-se de caso análogo ao ora tratado, levando-nos a concluir pela ocorrência de indevida fundamentação legal utilizada quanto da contratação da prestação de serviços.

Ainda sobre a referida contratação cumpre-nos prestar alguns esclarecimentos:

- Através da verificação de acórdãos e decisões proferidos pelo TCU, evidenciamos a existência de caso similar ao analisado, onde o patrocínio é enquadrado como atividade publicitária de promoção, estando, portanto, o patrocínio de quaisquer eventos, sujeito às mesmas normas de licitação, por força da vedação



expressa de inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação, fixada no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93;

- Porém, no caso ora tratado, a Contratada apresentou "Carta de Exclusividade" para a promoção do evento citado, emitida pela Federação do Comércio do Distrito Federal, fato esse, que inviabilizaria a participação do SERPRO em tal Congresso por meio de outra empresa publicitária;
- Considerando o disposto nos acórdãos e decisões referidos, os quais tinha como principal fundamentação a ausência da comprovação da exclusividade, somos da opinião de que, apesar da vedação existente, na situação em análise não haveria outra atitude a ser tomada pela Entidade, tendo em vista a inviabilidade de competição.

#### RECOMENDAÇÃO:

- a) Mencionar como enquadramento legal o "caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, quando da ocorrência de casos similares em que haja a necessidade de contratação de prestação de serviços, a qual, comprovadamente, conforme determina a norma, somente puder ser realizada por inexigibilidade de licitação, ressalvados os casos previstos no inciso II do mesmo artigo;
- b) Observar as demais determinações/disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, mencionadas nas constatações acima;
- c) Realizar o correto e completo preenchimento (todos os campos disponíveis) dos documentos registrados no SIAFI (NS, NE, OB), referentes às apropriações e pagamentos de despesas, de forma que fiquem perfeitamente identificados, por itens e valores unitários, os bens/serviços, bem como os meses de competência das despesas realizadas;
- d) Promover os saneamentos dos processos através da aposição das assinaturas nos documentos que os compõem e adotar tal procedimento nas futuras formalizações;

#### 10.1.1.4 INFORMAÇÃO: CONTRATO TBA

Verificamos o processo n.º 19863.00002/00-03 referente a atualização técnica de software, fornecimento de manuais técnicos, serviços de duplicação de mídias de produtos, serviços de suporte técnico e serviços de capacitação e certificação de especialistas, que entre si celebram TBA INFORMÁTICA Ltda. e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal, regida pela lei n.º 5.615, de 13/10/1970, assinado em 10/03/2000, com vigência de 12 meses.



Firmou-se termo aditivo número dois de 097097/2001, prorrogando o período do contrato por mais 12 meses, contando a partir de 10/03/2001 até 09/03/2002.

Analisamos os processos de pagamento e verificamos que nos mesmos constam relatórios de atividades, com suas devidas descrições, horários e totais de horas trabalhadas, o carimbo e assinatura do cliente. Nos casos de trabalhos externos, geralmente, um técnico do SERPRO acompanha a realização do serviço.

No entanto, da análise do Relatório de Suporte Nível II, referente aos meses de novembro de 2001 e janeiro de 2002, constatamos que, nos dias 15/11/2001, 02 e 03/01/2002, houve incorreção na "Descrição das Atividades", evidenciando horas trabalhadas em feriados.

Diante do ocorrido, o SERPRO, por meio do Ofício SUPCT/CTGCC - 013180/2003, cientificou a Contratada sobre os valores pagos a maior, no total de R\$ 2.160,00, e solicitou o abatimento do referido valor na cobrança das futuras prestações de serviços.

Em resposta ao referido ofício, a TBA comunicou a sua concordância, reconhecendo tal crédito a favor do SERPRO.

#### RECOMENDAÇÃO:

Promover o acompanhamento, por meio de sua Auditoria Interna, no sentido de certifique-se da realização do abatimento do valor pago a maior, nas próximas faturas do contrato RG nº 35.021.

#### 10.1.1.5 CONSTATAÇÃO:

- Fracionamento de Despesa, com fuga à adequada modalidade de licitação.

Quanto à dispensa de licitação e ao Convite, nossa análise, devido ao grande número de processos existentes, voltou-se às aquisições de material de consumo, as quais tenham representado maior dispêndio de recursos, realizadas pela UG 806030.

Verificamos através de consulta no SIAFI que foram promovidas aquisições de material de consumo nessas modalidades licitatórias, da seguinte forma:

#### Dispensa de Licitação

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR(R\$)
333903016	Material de Expediente	20.779,76
333903017	Material Processamento de Dados	139.684,94
333903024	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	110.666,39
<b>TOTAL</b>		<b>271.131,09</b>





Convite

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
333903016	Material de Expediente	55.915,26
333903017	Material Processamento de Dados	247.770,15
333903026	Material Elétrico e Eletrônico	83.192,77
<b>TOTAL</b>		<b>330.962,92</b>

Diante dos dados obtidos, principalmente no que diz respeito a existência de aquisições de materiais similares de forma parcelada, solicitamos ao SERPRO, através da S.A. n.º 004/2003, que justificasse as aquisições de materiais de consumo, contabilizadas nas contas acima descritas, através de dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e também através da modalidade de licitação "Convite" cujos valores ultrapassaram os limites estabelecidos, quais sejam, R\$ 16.000,00 e R\$ 80.000,00, respectivamente.

Em resposta nos foi informado que o planejamento das ações, das compras e de toda atuação da Empresa se faz presente durante todo o exercício financeiro e que, em função das medidas adotadas pelo Governo Federal em 2002, ano eleitoral, principalmente no que diz respeito aos contingenciamentos, o SERPRO teve de adotar medidas tempestivas que possibilitassem se adequar a novo cenário existente, as quais provocaram reflexos sobre o planejamento de suas aquisições.

Ainda declarou que, diante desses momentos de instabilidade, a Empresa opta por atender às demandas mais urgentes e à compra dos materiais imprescindíveis, tomando o cuidado de não ultrapassar as necessidades imediatas.

A Entidade, no que se refere às aquisições parceladas de bens similares, citou como amparo e fundamentação, além da Lei n.º 8.666/93, o disposto no BLC n.º 2 de fevereiro de 2001 que reza o seguinte:

*"Lembre-se que a Lei n.º 8.666/93 não contém em seu bojo qualquer dispositivo que determine um prazo mínimo a ser observado para que se licite objeto idêntico, com exceção dos disposto no art. 39 e parágrafo único (licitações sucessivas e simultâneas), que se aplica somente nas hipótese de parcelamento legítimo ali expressamente descrita".*

No que tange, ainda, aos problemas gerados pelos contingenciamentos em 2002 que, segundo a Empresa, afetaram as aquisições de materiais, também é citado um trecho contido no mesmo Boletim, o qual menciona que *"Sendo imprevisível a necessidade de nova aquisição para o mesmo objeto, ou na hipótese de restar comprovada a ausência de recursos orçamentários para licitar o todo, em tese, nada obstará a realização de certames seguidos para as aludidas compras".*

Concordamos com a Entidade no que se refere a inexistência de prazo estabelecido, pela Lei n.º 8.666/93, para a



aquisição de bens similares, inclusive através de dispensas de licitação e de Convite, que são os casos ora tratados, e também quanto a possibilidade de certames seguidos para compras de bens similares que é admitida pela Lei de Licitações.

Na verdade, a situação em análise é abordada pela Lei n.º 8.666/93, que nos §§ 1º e 2º do seu art. 23 apresenta as seguintes disposições:

*"§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".*

*"§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.*

Analisando as disposições acima, verificamos que a norma estabelece a possibilidade da pluralidade de licitações, acarretando a redução da dimensão do objeto licitado, porém sem que haja modificação do regime jurídico aplicável à licitação.

Segundo Justen Filho Marçal; Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, AIDE, 2ª ed., p. 130, "existindo, em um certo período, contratações simultâneas ou sucessivas de objetos idênticos ou similares, a determinação da modalidade de licitação será efetivada em função do montante global a ser contratado".

A respeito do assunto comenta o ilustre Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU - Lucas Rocha Furtado, na obra "Curso de Licitações e Contratos Administrativos" (Ed. Jurídico Atlas, 2001, pp. 122/123): "Outra observação igualmente importante diz respeito à impossibilidade de o administrador querer desmembrar contratos de modo a poder utilizar modalidade menos rigorosa de licitação. (...) Nesse contexto, porém, jamais poderá ocorrer a utilização do desmembramento ou fracionamento, de modo a enquadrar o contrato nos limites de licitação dispensável, ou tencionando a permitir a adoção de modalidade de licitação menos rigorosa que a cabível". (...) Mais grave ainda seria o fracionamento do contrato realizado com o intuito de enquadrar o valor das partes nos limites de dispensa. Caracteriza essa conduta evidente fraude à licitação, o que poderá vir a resultar em condenação criminal administrativa e civil do administrador".

Importante também citar a análise contida na Decisão TCU n.º 136/1997 - Plenário, que trata de caso em que ocorreu fracionamento de despesa.



"4.1.8.2 Análise:

...

"É válido destacar que a Lei n.º 8.666/93, em muitos de seus artigos, busca direcionar o gestor público no sentido do planejamento das necessidades de sua organização".

Assim, com base nas informações acima descritas, evidenciamos que a Entidade incorreu em falha de planejamento no que se refere às aquisições de material de consumo, utilizando-se como meios de remediar tal situação a realização de dispensas de licitação e convite, os quais suplantaram o limite permitido para as modalidades, caracterizando, assim, a existência de fracionamento de despesa, com fuga de licitação.

Importante ainda ressaltar que, apesar da menção realizada pelo SERPRO, no sentido de que os contingenciamentos ocorridos durante o exercício de 2002 afetaram significativamente o planejamento de suas aquisições de materiais, evidenciamos através de consulta realizada ao SIAFI que esse procedimento de compras sucessivas de bens similares, que ocasionou fuga à adequada modalidade de licitação, vem sendo utilizados ao longo dos anos.

Diante dos fatos descritos e, principalmente, das justificativas apresentadas, é forçoso concluir pela existência de indícios de que nas demais aquisições de material de consumo, através de dispensa de licitação, as quais foram contabilizadas em outras contas não verificadas pela equipe de auditoria, também poderão ser encontradas as mesmas impropriedades.

Também evidenciamos através do SIAFI que a Entidade adota outros procedimentos que resultam em fuga de licitação, pois, além da Dispensa de Licitação e do Convite, foram promovidas aquisições dos mesmos materiais de consumo utilizando-se as demais modalidades licitatórias e ainda os recursos provenientes de suprimento de fundos.

Se realizarmos uma análise do histórico de aquisições de material de consumo registradas no SIAFI, desde do exercício de 1999, poderemos evidenciar que são despendidos valores substanciais nessas compras, havendo, por isso, a possibilidade de realizar uma previsão dos valores a serem gastos, um melhor planejamento de suas compras e, conseqüentemente, preservar a modalidade pertinente para a execução do objeto, mesmo no caso de compras parceladas, conforme determina a Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, percebe-se a utilização de práticas inadequadas que ratificam a existência de falta de planejamento nas aquisições, por parte do SERPRO.

Quanto ao possível problema de compatibilização entre a demanda, a disponibilidade orçamentária e financeira e até mesmo o espaço físico para o armazenamento dos materiais, a Entidade poderá



realizar a formalização de contrato que contenha cláusula prevendo entregas parceladas, as quais serão efetuadas de acordo com as solicitações emitidas ao fornecedor e conforme a disponibilidade de recursos existentes.

Cabe informar, ainda, que, da análise dos dados registrados no SIAFI, verificamos que a Empresa, no momento da emissão das Notas de Empenho, não realiza o preenchimento da tela referente à "descrição" dos bens adquiridos, a qual é composta das informações quanto a "quantidade" adquirida, o "valor unitário" e o "valor total" do item informado, dificultando, dessa forma, a identificação dos materiais comprados e frustrando o caráter gerencial atribuído ao SIAFI.

**RECOMENDAÇÃO:**

- a) Realizar o planejamento das aquisições de materiais, tomando por base as aquisições de exercícios anteriores ou outro parâmetro considerado mais adequado, possibilitando a definição da modalidade adequada de licitação, bem como a compatibilização da demanda com as disponibilidades financeira e orçamentária;
- b) Promover o correto preenchimento de todas as telas que compõem a emissão da Nota de Empenho - NE, em especial a correspondente à "descrição", permitindo, assim, a adequada identificação dos objetos adquiridos e dos valores despendidos em cada item.

**10.1.1.6 INFORMAÇÃO:**

Realizamos a análise do processo referente ao único caso de dispensa de licitação fundamentado no inciso V do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 21.650,00, que trata da aquisição de peças de reposição para as janelas da Sede da Entidade.

Evidenciamos que o SERPRO, inicialmente, promoveu a realização do certame licitatório na modalidade "Convite", não obtendo o número mínimo de licitantes exigidos no § 3º, do art. 22 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que uma única empresa demonstrou-se interessada.

Diante do ocorrido, providenciou a repetição da licitação, na mesma modalidade, sendo que, desta vez, acudiram apenas duas empresas interessadas, porém ambas foram desqualificadas por estarem com o cadastro vencido no SICAF.

Dessa forma, perante os fatos relatados, os quais foram devidamente demonstrados no processo e tendo em vista que uma das concorrentes posteriormente apresentou carta de desistência, com isso inviabilizando uma nova repetição do certame, foi realizada a contratação da Empresa ALBRA Alumínio Brasília Ltda., por dispensa de licitação, com base no inciso V do art. 24 da Lei de Licitações.



Também em função da verificação dos documentos que compõem o referido processo, constatamos as seguintes impropriedades:

- a) Não inclusão, no processo, da indicação dos recursos orçamentários respectivos, exigida através do § 2º do art. 7º e art. 14 e 38 da Lei de Licitações;
- b) Ausência, no processo, da manifestação do órgão jurídico da Entidade quanto ao exame e aprovação das minutas do Convite/Dispensa e do respectivo contrato (art. 38 da Lei n.º 8.666/93);
- c) Falta, no processo, da comprovação da regularidade fiscal da empresa no momento da emissão da Nota de Empenho, conforme disposições contidas nos item 1.3 e seu subitem 1.3.1 da IN/MARE n.º 05/95, combinadas com o inciso I, do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485/2002 e, ainda, com o inciso XII do art. 38 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Documentos que compõe o processo sem assinaturas;
- e) Ausência de indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica na cláusula referente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa (inciso V, do art. 55 da Lei de Licitações).

#### RECOMENDAÇÃO:

- a) Observar as determinações/disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, em especial aquelas descritas nos artigos mencionados nas constatações acima, e nos demais normativos reportados;
- b) Promover os saneamentos dos processos através da aposição das assinaturas nos documentos que os compõem e adotar tal procedimento nas futuras formalizações.

#### III - CONCLUSÃO

Assim, considerando os exames realizados na gestão da Entidade, no período a que se refere o presente processo, somos de opinião que os atos e fatos de gestão não comprometeram ou causaram prejuízos à Fazenda Nacional.


Todavia, concluímos pela necessidade de implementação, por parte do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, das recomendações dispostas nos itens 4.1.2.1, 4.2.2.1, 7.2.2.1, 8.1.2.1, 9.1.1.1, 10.1.1.3, 10.1.1.4 e 10.1.1.6. Alertamos, ainda, para as impropriedades constantes dos itens 10.1.1.2 e 10.1.1.5 deste Relatório.



Encerrados os trabalhos de auditoria de o processo está em condições de ser emitido o competente Certificado de Auditoria, anexo ao presente relatório.

Brasília, 27 de maio de 2003.

  
Rosa Maria Medeiros Silva  
Analista de Finanças e Controle

  
Arlete Medeiros Aguiar  
Técnico de Finanças e Controle

  
Jefferson de Freitas Martins  
Analista de Finanças e Controle

  
José Judas Tadeu de Macedo  
Técnico de Finanças e Controle

  
Samuel de Resende Salgado  
Técnico de Finanças e Controle



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**TIPO DE AUDITORIA :** AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO :** 2002  
**PROCESSO Nº :** 15492.000538/2003-58  
**UNIDADE AUDITADA :** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -  
SERPRO  
**CÓDIGO :** 806001  
**CIDADE :** BRASÍLIA  
**RELATÓRIO N.º:** 117473  
**TIPO DE CERTIFICADO :** REGULAR COM RESSALVAS  
**UCI 170961:** CGAUD DOS PROGRAMAS FAZENDÁRIOS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 0007 a 0009 deste Processo, da Entidade supra-referenciada, ocorridos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002, refletidos nas peças que o integram, formalizados conforme disposições contidas na Instrução Normativa/TCU/N.º 12/96, em consonância com a Instrução Normativa SFC/MF/Nº 02/2000. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Entidade, verificação quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados, análise quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas e suprimento de bens serviços e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados foram constatadas as impropriedades abaixo elencadas, as quais foram levadas ao conhecimento do gestor por ocasião da realização dos trabalhos de campo:

- Subitem 10.1.1.2 - Pagamento de prestações de serviços e de fornecimento de bens realizados sem cobertura contratual; e realização de obras/reformas sem o respectivo procedimento licitatório.



- 10.1.1.5 - Fracionamento de despesa, com fuga à adequada modalidade de licitação

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido e em razão das impropriedades constantes do parágrafo anterior, consubstanciada no Relatório de Auditoria de Avaliação n.º 117473, consideramos **REGULAR COM RESSALVAS** a gestão dos responsáveis tratados neste processo.

Brasília, 27 de maio de 2003

  
DAURO DE PAULA VALLE

Coordenador-Geral de Auditoria dos Programas Fazendários  
Substituto

Missão da SFC: "ZELAR PELA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS"

SAS Q.01 Bloco A Ed.Darcy Ribeiro 7º Andar sala 720 - Brasília-DF CEP: 70070-905 FAX: (61) 412-7050 - Telefone: (61) 412-7001 e-mail:  
sfcd@faz.fazenda.gov.br

TMF-BSA-SFC-A00/SOFTWARE/GRUPOS/DE/DEFAZ/Processos de TC e PC - exercício 2002/Certificado DF/Certificado\_RES SERPRO.doc





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**TIPO DE AUDITORIA :** AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO :** 2002  
**PROCESSO Nº:** 15492.000538/2003-58  
**UNIDADE AUDITADA :** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**CÓDIGO :** 806001  
**CIDADE :** Brasília  
**RELATÓRIO Nº :** 117473  
**TIPO DE CERTIFICADO :** REGULAR COM RESSALVAS

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso IX, art. 15 da IN/TCU/Nº 12/96 e fundamentado nos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas da Unidade acima referenciada, referente ao exercício de 2002, conjugados com os resultados do acompanhamento e análise realizados pelas áreas técnicas da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, e considerando, em especial, a conclusão dos auditores, consubstanciada no correspondente Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE, COM RESSALVAS** da gestão praticada no período, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas da União, após a adoção das medidas complementares pertinentes.

2. Tópico próprio do Certificado de Auditoria relaciona as questões objeto de ressalva, as quais, levadas ao conhecimento do gestor responsável por ocasião do trabalho de campo, mereceram sua manifestação, sendo o resultado de análise dos esclarecimentos e justificativas apresentadas incorporadas aos autos em subsídio ao julgamento das contas, consoante dispõe a IN SFC/MF/N.º 01/2001.

3. Desse modo, acolho o posicionamento expresso no Relatório e Certificado de Auditoria, devendo o processo ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União

Brasília, 28 de maio de 2003

  
**MARCELO CHAVES ARAGÃO**  
Diretor de Auditoria de Programas da Área Econômica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei n° 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei n° 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento da conclusão contida no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, constantes do processo abaixo relacionado, o qual foi avaliado com opinião pela Regularidade com Ressalvas da gestão examinada.

Processo n°	Unidade Gestora	Titular	Função	CPF	Período
15492.000538/2003-58	Serviço Federal de Processamento de Dados	Wolney Mendes Martins	Diretor Presidente	184.958.931-34	01/01 a 31/12

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, no Distrito Federal, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 29 de maio de 2003

  
**ANTONIO PALOCCI FILHO**  
Ministro de Estado da Fazenda

  
Américo Moura  
SFC